

Cota: 545

Cota Antiga: B/1/15 (05)

“Instituto Superior de Educação Física
do Porto”



“Sondagens Geotécnicas”



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

AV. ENG. DUARTE PACHECO, 21 2. — APARTADO 1813
1018 LISBOA CODEX — PORTUGAL

PROPOSTA

"Instituto Superior de Educação
Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de re-
conhecimento geotécnico".

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua de Júlio Dinis, 826-49
4000 PORTO

U. PORTO

14. MAI 1985

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

PESQUISAS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, REBAIXAMENTO DE NÍVEIS AQUIFEROS, SONDAGENS GEOLÓGICAS E GEOTÉCNICAS

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua de Júlio Dinis, 826-49
4000 PORTO

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

AV. ENG. DUARTE PACHECO, 21-29 - 1000 LISBOA

85068

10 Mai. 85

ASSUNTO: Instituto Superior de Educação
Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de re-
conhecimento geotécnico.

PROPOSTA

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA., com escritório na Av. Engº Duarte Pacheco, 21-29, 1000 Lisboa, titular do Alvará de empreiteiro de Obras Públicas nº 2571, da 1ª Subcategoria, da VII Categoria, 6ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto - Execução de Sondagens de Reconhecimento Geotécnico" a que se refere o anúncio datado de 6 de Abril de 1985, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc. 11.626.000\$00 (onze milhões seiscentos e vinte seis mil escudos), conforme Lista de Preços Unitários apensa a esta Proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 10 de Maio de 1985

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

UM SÓCIO GERENTE

VG/ob



LISBOA
TELEF. 68 80 71/4
TELEX. 32478 AÇAVAC P
TELEG. AÇAVACO 1000 LISBOA

CARRISADO
ARMAZÉM E OFICINA
TELEF. 9 11 92/3
TELEX. 19209 AÇAVAC P



DESTINATÁRIO

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

NOSSA REFERÊNCIA

85068

DATA

10 Mai. 85

PÁG.

1

III. LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Os preços unitários a aplicar para a execução dos trabalhos a que se refere a presente Proposta são os que constam da Lista a seguir.

Verba N.º	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor
1.	Transporte do equipamento, instalação, montagem e desmontagem do estaleiro.	Vg	-	-	130.000\$
2.	Sondagens de percussão				
2.1	Montagem de sonda em cada sondagem	Un	97	12.000\$	1.164.000\$
2.2.	Perfuração em				
2.2.1	Terra vegetal, aterros e lodos (sem blocos).....	m	97x 2	3.000\$	582.000\$
2.2.2	Saibro mole e terreno arenoso	m	97x 3	3.500\$	1.018.000\$
2.2.3	Solo argiloso	m	97x 3	4.500\$	1.309.500\$
2.2.4	Rocha alterada	m	97x 6	6.000\$	3.492.000\$
2.2.5	Rocha compacta (ver alternativa - alínea 5)	m	97x 2	15.000\$	2.910.000\$
3.	Ensaios de penetração dinâmica (SPT)	Un	97x10	1.000\$	970.000\$
4.	Relatório descritivo	Vg	-	-	50.000\$
5.	Perfuração à rotação em rocha compacta (alternativa à alínea 2.2.5)	m	-	6.500\$	-
6.	Indemnização por paragens por motivos imputáveis ao Cliente	h	-	3.100\$	-
					11.626.000\$



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA

DESTINATÁRIO	Nossa Referência	DATA	PÁG.
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE	85068	10 Mai. 85	2

Na expectativa de sermos honrados com a vossa prezada autorização,
subscrevemo-nos,

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

UM SÓCIO GERENTE

U. PORTO



arquivo
central

VG/ob
2/1/1



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

PESQUISAS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, REBAIXAMENTO DE NÍVEIS AQUÍFEROS, SONDAGENS GEOLÓGICAS E GEOTÉCNICAS

CÓPIA

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua de Júlio Dinis, 826-4º
4000 PORTO

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

AV. ENG. DUARTE PACHECO, 21-2.º - 1000 LISBOA

85068

10 Mai. 85

ASSUNTO: Instituto Superior de Educação
Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de re-
conhecimento geotécnico.

PROPOSTA

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA., com escritório na Av. Engº Duarte Pacheco, 21-2º, 1000 Lisboa, titular do Alvará de empreiteiro de Obras Públicas nº 2571, da 1.ª Subcategoria, da VII Categoria, 6.ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto - Execução de Sondagens de Reconhecimento Geotécnico" a que se refere o anúncio datado de 6 de Abril de 1985, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc. 11.626.000\$00 (onze milhões seiscentos e vinte e seis mil escudos), conforme Lista de Preços Unitários apensa a esta Proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 10 de Maio de 1985

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

UM SÓCIO GERENTE

VG/ob



LISBOA
TELEF. 88 88 71/4
TELEX. 12478 ACAVAC P
TELEG. ACAVACO 1000 LISBOA

CARRAGADO
ARMAZÉM E OFICINA
TELEF. 9 11 88/3
TELEX. 18208 ACAVAC P



DESTINATÁRIO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

PÁG.

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES 85068
DO NORTE

10 Mai. 85

1

III. LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Os preços unitários a aplicar para a execução dos trabalhos a que se refere a presente Proposta são os que constam da Lista a seguir.

Verba N.º	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor
1.	Transporte do equipamento, instalação, montagem e desmontagem do estaleiro.	Vg	-	-	130.000\$
2.	Sondagens de percussão				
2.1	Montagem de sonda em cada sondagem	Un	97	12.000\$	1.164.000\$
2.2.	Perfuração em				
2.2.1	Terra vegetal, aterros e lodos (sem blocos).....	m	97x 2	3.000\$	582.000\$
2.2.2	Saibro mole e terreno arenoso	m	97x 3	3.500\$	1.018.000\$
2.2.3	Solo argiloso	m	97x 3	4.500\$	1.309.500\$
2.2.4	Rocha alterada	m	97x 6	6.000\$	3.492.000\$
2.2.5	Rocha compacta (ver alternativa - alínea 5)	m	97x 2	15.000\$	2.910.000\$
3.	Ensaio de penetração dinâmica (SPT)	Un	97x10	1.000\$	970.000\$
4.	Relatório descritivo	Vg	-	-	50.000\$
5.	Perfuração à rotação em rocha compacta (alternativa à alínea 2.2.5)	m	-	6.500\$	-
6.	Indemnização por paragens por motivos imputáveis ao Cliente	h	-	3.100\$	-
					11.626.000\$



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA

DESTINATÁRIO	NÚMERA REFERÊNCIA	DATA	PÁG.
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE	85068	10 Mai. 85	2

Na expectativa de sermos honrados com a vossa prezada autorização,
subscrevemo-nos,

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.
UM SOCIO GERENTE

U. PORTO

ac arquivo
central

VG/ob
2/1/1



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

REBUSCAS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA, REBAIXAMENTO DE NÍVEIS AQUIFEROS, SONDAGENS GEOLÓGICAS E GEOTÉCNICAS

14. MAI 1985

545-462
W Y

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua de Júlio Dinis, 826-4º
4000 PORTO

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

AV. ENG. DUARTE PACHECO, 21-2º • 1000 LISBOA

85068

10 Mai. 85

ASSUNTO: Instituto Superior de Educação
Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de re-
conhecimento geotécnico.

DECLARAÇÃO

(Nº 12.1 a) do "Caderno de Encargos")

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA., com escritório na Av. Engº Duarte Pacheco, 21-2º em 1000 Lisboa, declara:

que os nomes dos titulares do corpo gerente são:

Engº Diamantino Henriques Mendonça
Engº José Alfredo Botelho Chaves

sendo bastante a assinatura de um deles para obrigar a sociedade

que está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 27561 a folhas 97 V do livro C 67, onde consta o registo de definitivo e posteriores alterações.

que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.
UM SÓCIO GERENTE

VG/ob



LISBOA
TELEF. 82 80 71/4
TELEX. 38478 ACAVAC P
TELEG. ACAVACO 1000 LISBOA

CARRISGADO
ARMAZÉM E OFICINA
TELEF. 811 66/3
TELEX. 18408 ACAVAC P



SONDAGENS E FUNDACOES A. L.

Reconheço a assinatura no verso de
Diamantino Henriques Mendes
e certifico por meu conhecimento pessoal que é sócio
gerente com poderes para este acto da sociedade
Sondagens e fundações A. L. e. s. lda
6.º Condição Notarial de Lisboa 1015/1985
Conta n.º 920 99 50

U. PORTO

ac arquivo central

14. MAI 1985



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

REQUISITOS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, REBAIXAMENTO DE NÍVEIS AQUIFEROS, SONDAGENS GEOLÓGICAS E GEOTÉCNICAS

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua de Júlio Dinis, 826-4º
4000 PORTO

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
85068

AV. ENG. DUARTE PACHECO, 21-2º - 1000 LISBOA
10 Mai. 85

ASSUNTO: Instituto Superior de Educação
Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de re-
conhecimento geotécnico.

DECLARAÇÃO

(Nº 12.1 b) do "Caderno de Encargos")

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA., declara:

que se sujeita a tabela de salários mínimos em vigor, para os Profissionais da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas

que os riscos de acidentes de trabalho, para o pessoal ao seu serviço estão cobertos pela apólice nº 018.784-2 da Aliança Seguradora.

que dará exacto cumprimento à legislação sobre contribuições para a Previdência e Desemprego

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.
UM SÓCIO GERENTE

VG/ob
2/1



LISBOA
TELEF. 06 86 71/4
TELEX. 18478 ACAVAC P
TELEF. ACAVACO 1000 LISBOA

CARRISBAGO
ARMAZÉM E OFICINA
TELEF. 9 11 82/3
TELEX. 14308 ACAVAC P

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



14. MAI 1985

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA F) DO Nº 1 DO ARTIGO 69º DO DECRETO-LEI Nº 48.871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969 (Nº 12.1 c) do Caderno de Encargos

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA., com escritório em Av. Engº Duarte Pacheco, 21-2º, 1000 Lisboa, concelho de Lisboa, (9º Bairro Fiscal), exercendo a actividade de Construções e Obras Públicas, de clara, para efeitos dos dispostos na alínea f) do nº 1 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 48.871, de 19 de Fevereiro de 1969 e sob a cominação prevista no nº 3 do mesmo preceito, que não pode fazer prova do pagamento da contribuição industrial referente ao ano de 1983 por a respectiva liquidação não ter sido ainda efectuada pela Repartição de Finanças. Na liquidação provisória efectuada pelo contribuinte não se apurou matéria colectável.

Lisboa, 10 de Maio de 1985

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.
UM SOCIO GERENTE

14. MAI 1985

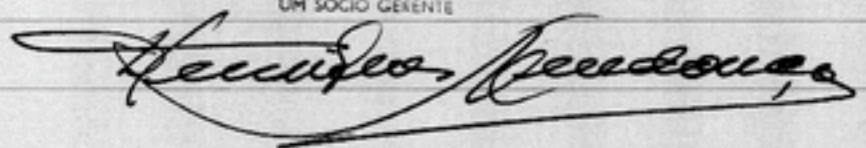
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA F) DO Nº 1 DO ARTIGO
699 DO DECRETO-LEI Nº 48.871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969
(Nº 12.1 c) do Caderno de Encargos)

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA., com escritório em Av. Engº
Duarte Pacheco, 21-29, 1000 Lisboa, concelho de Lisboa, (9º Bairro
Fiscal), exercendo a actividade de Construções e Obras Públicas, de
clara, para efeitos dos dispostos na alínea f) do nº 1 do artigo
699 do Decreto-Lei nº 48.871, de 19 de Fevereiro de 1969 e sob a co-
minação prevista no nº 3 do mesmo preceito, que não pode fazer pro-
va do pagamento da contribuição industrial referente ao mês de 1983
por a respectiva liquidação não ter sido ainda efectuada pela Repar-
tição de Finanças. Na liquidação provisória efectuada pelo contribu-
inte não se apurou matéria colectável.

Lisboa, 10 de Maio de 1985

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.
UM SÓCIO GERENTE



14. MAI 1965

[Handwritten marks and signatures]

Modelo n.º 11 (Artigo 45.º do Código)

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Direcção-Geral das Contribuições e Impostos CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — Grupo A RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO M/2	PERÍODO ANO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO: 19 <i>63</i>	PARA USO EXCLUSIVO DO RECEPTOR RUBRICA E CARIMBO 31.406 28.06.81 REPARTIÇÃO DE FINANÇAS Av. D. João III, 1000 LISBOA
	IDENTIFICAÇÃO (número de contribuinte) 500273294	NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SONDAGENS E FUNDACOES A. CAVACO, LDA.
SEDE, LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO		
RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC. ENQ: AVARTE PACHECO	NÚMERO 21	ANDAR, SALA, ETC. 2:
FONE 58071	FREGUESIA S. MAMEDE	CONCELHO LISBOA
	DISTRITO LISBOA	CÓDIGO POSTAL 1000


M. n.º 123-C (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda)

14. MAI 1985

[Handwritten signatures and initials]

Artigo n.º 10 (Artigo 45.º do Código)

ORIGINAL

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Direcção-Geral das Contribuições e Impostos CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL - Grupo A CONHECIMENTO DE COBRANÇA (AUTOLIQUIDAÇÃO)		ÁREA DA SIED, ESTAB. PRINCIPAL, REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DOMICÍLIO CONCELHO OU BAIRRO FISCAL: LISBOA 9.º B. FISCAL CÓDIGO:		PAGAMENTO  9.º BAIRRO FISCAL LISBOA
NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: SONDAGENI E FUNDAÇÕES A. CAVALCO, L.P.A.		NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 500 273 294		
RUA, BRANCO, AVENIDA, etc.: AV. DUARTE PACHECO		NÚMERO: 31-2	LOCALIDADE: LISBOA	
ANO A QUE RESPEITA: 1982	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR		REGISTO DA REPARTIÇÃO
	Contribuição e juro (2)	Contribuições Total em débito (4) ... 362.755,00		N.º 6464 30 p 6,83
	Pagamentos já efectuados (3)	Entregas por ordem (5)		
	SALDO	Desconto pelo pagamento, ou juro		<i>[Signature]</i> RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
		TOTAL 362.755,00		
IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO): TREZENTA E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO				

Modelo n.º 123-D (Excluído do INDI) Preço 2500

Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (1) Importância apurada na linha 13 do quadro 26 da declaração. (2) Ilíquidos do desconto pelos pagamentos efectuados. (3) Riscar o que não interessa.

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Lisboa- excluido

Exm^o. Senhor
Director do Banco *Borges & Irmão*
Largo de S. Julião, 2
1200 LISBOA

15. MAI 1985

Sua referência Sua comunicação de Nessa referência Rua Júlio Diniz, 826, 4.º - Telef. 691815/691838
Ofício n.º 3046 4000-PORTO - Portugal

ASSUNTO:
"Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto-
Execução de sondagens de reconhecimento geotécnico"

Informa-se V.Exas de que deve ser cancelada a garantia
bancária nº. DP/35.151 de esc:- 219 725\$00, emitida em 8.5.985, em
nome e a pedido de: Sondagens e Fundações A. Cavaco, Lda

Com os melhores cumprimentos.

Ø Engenheiro Director,
(Júlio Amaral de Carvalho)

DP/.

arquivo
central

*cancela
em 17/5/85*

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



14. MAI 1985

[Handwritten signatures and initials]

A DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE.-----

- Garantia n/nº DP-35.151

Em nome e a pedido de SONDAGENS E FUNDAÇÕES A.CAVACO, LDA.-----

----- com domicílio
na Av.Engº Duarte Pacheco, 21-2º - 1000 Lisboa,-----

----- yimos declarar em nome do BANCO BORGES & IRMÃO,
Filial em Lisboa, no Largo de S. Julião, nº 2, que oferecemos todas as garan-
tias bancárias até ao montante de Esc: -219.725\$00 (DUZENTOS E DEZANOVE MIL
SETECENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS)-----

correspondente à substituição do valor do depósito provisório para ad-
missão ao concurso público da empreitada de "INSTITUTO SUPERIOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE
RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO",-----

responsabilizando-nos pela entrega de quaisquer quantias que se tornem neces-
sárias, se o concorrente,-----

----- faltando ao cumprimento das suas obrigações com
elas não entrar em devido tempo.-----

A importância total desta garantia é, pois, de Esc: -219.725\$00 (DUZENTOS E
DEZANOVE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS).-----

----- Lisboa, 8 de Maio de 1985.-----

P. P. BANCO BORGES & IRMÃO
LISBOA

[Handwritten signature]





Reconheço as duas assinaturas retro de Jose. Maneul Filipe da Costa e de Fernando de Castro e Albufeira e verifiquei que os signatarios são procura-
dores com poderes para o acto do Banco Borges & Irmão, EP, titular do cartão de pes. col. nº 500724881 válido até 5.11.85. - - - - -
Lisboa e 122 Cartório Notarial aos 9 de Maio de 1985.

Conta nº 154 58\$00

O Esc. Sup.

[Handwritten signature]

U. PORTO

Arquivo central



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

PESQUISAS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, REBAIXAMENTO DE NÍVEIS AQUIFEROS, SONDAGENS GEOLÓGICAS E GEOTÉCNICAS

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE

Rua de Júlio Dinis, 826-49
4000 PORTO

14. Mai 1985

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

850994

DATA

Lisboa, 10 Mai. 85

ASSUNTO

Instituto Superior de Educação
Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de re-
conhecimento geotécnico.

Exmos. Senhores,

Em resposta ao anúncio do Diário da República de 6 Abr. 85, junto
enviamos a nossa Proposta nº 85068 e demais documentos para o Con-
curso Público, em epígrafe.

Esperando que esta mereça a vossa aprovação, com os nossos melho-
res cumprimentos, subscrevemo-nos,

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

UM SÓCIO GERENTE

Anexo: 1 Invólucro fechado e lacrado
com a Proposta

1 Invólucro fechado e lacrado
com os Documentos

VG/ob
1/2



SEDE:

Av. Eng. Duarte Pacheco, 21, 2.^a
1000 Lisboa — Portugal
Apartado 1813 — 1018 Lisboa Codex
Telef: 658071/4
Telex: 12478
Teleg: Cavaco 1000 Lisboa

Estalho: Amazém e Otonas

Carregado
2580 Alenquer
Telef: 82192/3
Telex: 16205

Delegação Norte:

Rua da Anosa, 113
4200 Porto
Telef: 400866, 483013
Telex: 26875

Delegação Ações:

Rua D. João III, 10, 2.^a C/D
9500 Ponta Delgada
Telef: 27702
Telex: 82116

Informática e Pessoal:

Rua Rodrigo da Fonseca, 82, r/c E
1200 Lisboa
Telef: 561174, 558688



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

PESQUISAS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, REBAIXAMENTO DE NÍVEIS AQUÍFEROS, SONDAGENS GEOLÓGICAS E GEOTÉCNICAS

14. MAI 1985

545-444

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua de Júlio Dinis, 826-49
4000 PORTO

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

85068

AV. ENG. DUARTE PACHECO, 21-E - 1000 LISBOA

10 Mai. 85

ASSUNTO: Instituto Superior de Educação
Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de re-
conhecimento geotécnico.

DECLARAÇÃO

(Nº 12.1 g) do "Caderno de Encargos")

A Lista de Preços Unitários referente a esta Proposta para a Empreitada de "Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto - Execução de sondagens de reconhecimento geotécnico", faz parte dos anexos à referida Proposta e que com ela se encontram encerrados no invólucro respectivo.

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

UM SOCIO GERENTE

VG/ob
2/1



LISBOA
TELEP. 88 00 71/4
TELEX. 12479 ACAVAC P
TELEF. ACAVACO 1000 LISBOA

CARRAGADO
ARMAZÉM E OFICINA
TELEP. 211 92/3
TELEX. 12205 ACAVAC P



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

PESQUISAS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, REBAIXAMENTO DE NÍVEIS AQUIFEROS, SONDAGENS GEOLÓGICAS E GEOTÉCNICAS

14. Mai 1985

545-462

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua de Júlio Dinis, 826-49
4000 PORTO

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

AV. ENG. DUARTE PACHECO, 21-2.º - 1000 LISBOA

85068

10 Mai. 85

ASSUNTO: Instituto Superior de Educação
Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de re-
conhecimento geotécnico.

DECLARAÇÃO

(Nº 12.1 h) do Caderno de Encargos)

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA., declara ser titular do alvará de empreiteiro de Obras Públicas que a seguir discrimina:

nº 2571 - VII Categoria, 1.ª Subcategoria, 6.ª Classe
com data de 26 Ago. 1959

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.º

UM SOCIO GERENTE

VG/ob
2/1



LISBOA
TELEF. 68 80 71/4
TELEX. 11478 ACAVAC P
TELEG. ACAVACO 1000 LISBOA

CARRISADO
ARMAZÉM E OFICINA
TELEF. 9 11 93/3
TELEX. 18205 ACAVAC P

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

"Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de reconhecimento geotécnico"

PROGRAMA DE TRABALHOS

(Nº 12.1 e) do Caderno de Encargos)

Semanas	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
- Preparação do Equipamento e Montagem do Estaleiro.																				
- Execução das sondagens e SPT.																				
- Desmontagem do Estaleiro																				

Nota: Serão mobilizados os equipamentos necessários ao cumprimento do programa nos prazos estabelecidos.

14. III 1985



14. MAI 1985

545-43B

DESTINATÁRIO

NÚMERO REFERÊNCIA

DATA

PÁG.

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE 85068

10 Mai. 85

1

I. ESPECIFICAÇÃO DOS TRABALHOS A EXECUTAR - MEMÓRIA DESCRITIVA

Pretende-se fazer o reconhecimento geotécnico dos terrenos destinados ao Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto.

Estão previstas sondagens de percussão mecânica e ensaios SPT conforme Caderno de Encargos e desenhos anexos.

No final será apresentado em duplicado um Relatório Final descritivo dos trabalhos efectuados incluindo peças desenhadas.

II. CONDIÇÕES GERAIS

Consideram-se

1. Obrigações e encargos de A. Cavaco:

- 1.1 Pôr ao serviço da obra todo o equipamento julgado necessário à sua boa execução nas condições técnicas requeridas.
- 1.2 Suportar os prejuízos e desgastes no equipamento resultante do seu normal funcionamento, suas reparações e substituições, fornecendo os materiais de consumo necessários incluindo combustíveis e lubrificantes.
- 1.3 Constituir e fazer deslocar para o local de trabalho as equipas de pessoal especializado necessário à condução da obra, assumindo a sua Direcção Técnica.
- 1.4 Proporcionar alojamento ao pessoal deslocado e satisfazer os respectivos ordenados e salários bem como os encargos sociais decorrentes da lei em vigor e do seguro de acidentes de trabalho.
- 1.5 Ter à disposição do Cliente em qualquer momento, todos os elementos necessários a habilitá-lo à apreciação dos trabalhos executados, elaborando além disso relatórios sumários semanais dos trabalhos efectuados e, após conclusão da obra, um relatório final.

2. Obrigações e encargos do Cliente

- 2.1 Estar munido de todas as licenças eventualmente necessárias à execução da obra, antes do início desta.
- 2.2 Proporcionar o espaço necessário à execução das sondagens e à montagem do estaleiro.



14. Mai 1985

DESTINATÁRIO

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE

NÚMERA REFERÊNCIA

85068

DATA

10 Mai. 85

PÁG.

2

- 2.3 Aceitar o pagamento de uma indemnização, conforme alínea 6 da Lista de Preços Unitários, sempre que os trabalhos sofram demoras ou interrupções por motivos alheios a A. Cavaco.
- 2.4 Satisfazer os encargos com a Obra nas condições de pagamento previstas nesta proposta e de acordo com as facturas apresentadas com base na Lista de Preços unitários.
- 2.5 Indicar antecipadamente a existência ou não na zona dos trabalhos de redes de águas ou esgotos, cabos eléctricos subterrâneos, bem como o seu traçado.

3. Prazos

De início dos trabalhos: a combinar na data de adjudicação.

De execução dos trabalhos: 120 dias salvo imprevistos justificáveis.

4. Validade da Proposta e Revisão de Preços

A presente proposta está calculada com base nas condições económicas prevalecentes à data da sua elaboração e é válida por 30 dias a contar desta data.

Fica porém, sujeita ao regime de revisão de preços tal como definido no Decreto-Lei nº 273/B-75 de 3 Jun. 75 segundo a fórmula do Caderno de Encargos.

5. Condições de Pagamento

5.1 Com a adjudicação: Verba 1

5.2 Restantes verbas: até 30 dias da data de apresentação das facturas correspondentes aos trabalhos executados.

5.3 As importâncias deverão ser pagas nos prazos estabelecidos. Eventuais atrasos vencerão juros de mora nos termos do disposto legalmente sobre o assunto no Regime do Contrato de Empreitadas e Obras Públicas.

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

UM SOCIO GERENTE



SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

AV. ENG. DUARTE PACHECO, 21-2 — APARTADO 1813
1018 LISBOA, CODEX — PORTUGAL

DOCUMENTOS

"Instituto Superior de Educação
Física da Universidade do Porto
- Execução de sondagens de re-
conhecimento geotécnico".

U. PORTO

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua de Júlio Dinis, 826-49
4000 PCRTO

14. MAI 1905

4

345-439

14. MAI 1985

Nº 64

SONDAGENS E FUNDAÇÕES A. CAVACO, LDA.

AVENIDA ENG. DUARTE PACHECO, 21-2.^o
1000 LISBOA

INVÓLUCRO EXTERIOR

fu
JM
[Signature]

U. PO

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua de Júlio Dinis, 826-49
4000 PORTO

arquivo
central

[Signature]

Proposta para o Concurso que se realiza em
em 14 de Maio de 1985, referente à Empreitada de:
"Instituto Superior de Educação Física da Universidade
do Porto - Execução de sondagens de reconhecimento
geotécnico".

Construtora do Tâmega, L.^{da}

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

AMARANTE — PORTUGAL

SÉDE

AMARANTE

APARTADO 9

TELEFONES { 42076
42077
42078

TELEGRAMAS "TÂMEGA,"

TELEX 22607

DELEGAÇÕES

LISSOA

AV. DEFENSORES DE CHAVES
N.º 41 - 2.º

TELEF. 54383-55576-54887-52787

TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"

TELEX 12812

MOÇAMBIQUE

MAPUTO

CAIXA POSTAL 1258

TELEF. 2522-2671-2673-1088

TELEGRAMAS "TÂMEGA,"

TELEX 8423

EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE SONDAGENS
DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

U. PORTO
"PROPOSTA"

A
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES
ESCOLARES

arquivo
central

14. JUN 1955

M. J.

545-430

Construtora do Tâmega, L.^{da}

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

AMARANTE - PORTUGAL

SEDE:

AMARANTE

APARTADO 9

TELEFONES { 4 2 0 7 6
4 2 0 7 7
4 2 0 7 8 }

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 22607

DELEGAÇÕES

LISBOA

AV. DEFENSORES DE CHAVES

N.º 41 - 2.º

TELEF. 54083-53376-54687-53193

TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"

TELEX 12912

MAPUTO

CAIXA POSTAL 1238

TELEFONES 752011-752012

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 6423

AEROPORTOS

"C." DE FERRO

BARRAGENS

ESTRADAS

PAVIMENTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

PROPOSTA

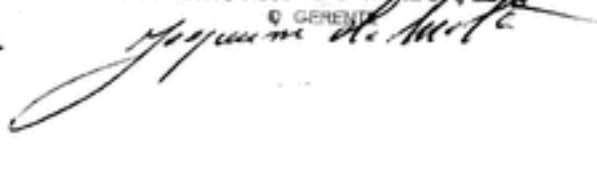
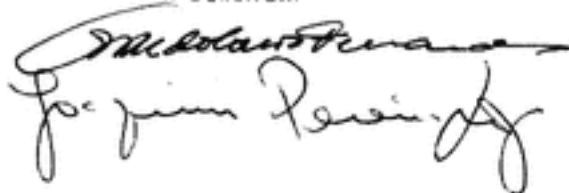
CONSTRUTORA DO TÂMEGA, L.DA, com sede em Amarante, titular dos alvarás de Empreiteiros de Obras Públicas n.ºs. 4221 e 4222 da VII Categoria da 3.ª. Subcategoria e 3.ª. Classe e HIDRONORTE SONDAGENS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, L.DA, com sede em SEBOLIDO - PENAFIEL, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO", obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, no prazo de 120 dias, com base na lista de preços unitários anexa a esta Proposta, e que dela faz parte integrante, pelo preço global de Esc. 7.306.400\$00 (sete milhões trezentos e seis mil e quatrocentos escudos), e que se discrimina no orçamento apenso.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Amarante, 9 de Maio de 1985

HIDRONORTE - Sondagens e Captações de Água, Lda.
A GERÊNCIA

CONSTRUTORA DO TÂMEGA, Lda.
A GERÊNCIA



Construtora do Tâmega, L.^{da}

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

AMARANTE - PORTUGAL

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO PROPOSTA N.º DGCE-1/85
PARA - DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DATA 9 / 05 / 19 85

SEDE:
AMARANTE
APARTADO 9
TELEFONES { 4 2 0 7 6
4 2 0 7 7
4 2 0 7 8
TELEGRAMAS "TÂMEGA"
TELEX 22607

DELEGAÇÕES

LISBOA

AV. DEFENSORES DE CHAVES
N.º 41 - 2.º
TELEF. 54382-53575-54487-53787
TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"
TELEX 12812

MAPUTO

CAIXA POSTAL 1238
TELEFONES 752011-752018
TELEGRAMAS "TÂMEGA"
TELEX 6423

AEROPORTOS

"C." DE FERRO

BARRAGENS

ESTRADAS

PAVIMENTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Art.º.1.º.- Transporte de equipamento instalações montagem e desmontagem de estaleiro	1	T	200.000\$00	200.000\$00
Art.º.2.º.- Sondagens de percussão.				
2.1 - Montagem de sonda em cada sondagem	97	Un	20.000\$00	1.940.000\$00
2.2 - Perfuração em terra				
a) - terra vegetal, aterros e lodos	194,0	m	2.500\$00	485.000\$00
b) - saibro mole e terreno arenoso	291,0	m	2.700\$00	785.700\$00
c) - solo argiloso	291,0	m	2.700\$00	785.700\$00
d) - Rocha alterada	582,0	m	3.000\$00	1.746.000\$00
e) - Rocha compacta	194,0	m	3.500\$00	679.000\$00
Art.º.3.º.- Ensaio de penetração dinâmica SPT	970	m	500\$00	485.000\$00
Art.º.4.º.- Relatório	1	R	200.000\$00	200.000\$00
TOTAL				7.306.400\$00

(São: sete milhões trezentos e seis mil e quatrocentos escudos).

Construtora do Tâmega, L.^{da}

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

DUPLICADO

AMARANTE - PORTUGAL

SEDE:

AMARANTE

APARTADO 9

TELEFONES { 4 2 0 7 6
4 2 0 7 7
4 2 0 7 8

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 22607

PROPOSTA

DELEGAÇÕES

LISBOA

AV. DEFENSORES DE CHAVES

N.º 41 - 2.º

TELEF. 54383-53576-54687-53787

TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"

TELEX 12812

MAPUTO

CAIXA POSTAL 1230

TELEFONES 792011-792012

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 6423

CONSTRUTORA DO TÂMEGA, L.DA, com sede em Amarante, titular dos alvarás de Empreiteiros de Obras Públicas n.ºs. 4221 e 4222 da VII Categoria da 3.ª Subcategoria e 3.ª Classe e HIDRONORTE SONDAGENS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, L.DA, com sede em GEBOLIDO - PENAFIEL, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO", obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, no prazo de 120 dias, com base na lista de preços unitários anexa a esta Proposta, e que dela faz parte integrante, pelo preço global de Esc. 7.306.400\$00 (sete milhões trezentos e seis mil e quatrocentos escudos), e que se discrimina no orçamento apenso.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Amarante, 9 de Maio de 1985

RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA DO TÂMEGA, L.DA.

CONSTRUTORA DO TÂMEGA, L.DA.
GERENTE

João Pereira
João Pereira

AEROPORTOS

C.ª DE FERRO

SARRAGENS

ESTRADAS

PAVIMENTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

Construtora do Tâmega, L.^{da}

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

DUPLI

AMARANTE - PORTUGAL

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO PROPOSTA N.º DGCE-1785
 PARA - DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DATA 9 / 05 / 19 85

SEDE:
 AMARANTE
 APARTADO 9
 TELEFONES { 4 2 0 7 6
 4 2 0 7 7
 4 2 0 7 8
 TELEGRAMAS "TÂMEGA"
 TELEX 22607
 DELEGAÇÕES
 LISBOA
 AV. DEFENSORES DE CHAVES
 N.º 41 - 2.º
 TELEF. 542883-532538-548837-557987
 TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"
 TELEX 12812
 MAPUTO
 CAIXA PORTAL 1288
 TELEFONES 752011-782018
 TELEGRAMAS "TÂMEGA"
 TELEX 6423
 AEROPORTOS
 —
 CARRILHÃO DE FERRO
 —
 BARRAGENS
 —
 ESTRADAS
 —
 PAVIMENTOS
 —
 CONSTRUÇÃO CIVIL

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Art.º.1º.- Transporte de equipamento instalações montagem e desmontagem de estaleiro	1	T	200.000\$00	200.000\$00
Art.º.2º.- Sondagens de percussão.				
2.1 - Montagem de sonda em cada sondagem	97	Un	20.000\$00	1.940.000\$00
2.2 - Perfuração em terra				
a) - terra vegetal, aterros e lodos	194,0	m	2.500\$00	485.000\$00
b) - saibro mole e terreno arenoso	291,0	m	2.700\$00	785.700\$00
c) - solo argiloso	291,0	m	2.700\$00	785.700\$00
d) - Rocha alterada	582,0	m	3.000\$00	1.746.000\$00
e) - Rocha compacta	194,0	m	3.500\$00	679.000\$00
Art.º.3º.- Ensaio de penetração dinâmica SPT	970	m	500\$00	485.000\$00
Art.º.4º.- Relatório	1	R	200.000\$00	200.000\$00
TOTAL				7.306.400\$00

(São: sete milhões trezentos e seis mil e quatrocentos escudos).

Construtora do Tâmega, L.^{da}

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

AMARANTE - PORTUGAL

SEDE:

AMARANTE

APARTADO 9

TELEFONES { 4 2 0 7 6
4 2 0 7 7
4 2 0 7 8

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 22607

PROPOSTA

DELEGAÇÕES

LISBOA

AV. DEFENSORES DE CHAVES

N.º 41 - 2.º

TELEF. 50383-52576-54687-55789

TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"

TELEX 12612

MAPUTO

CAIXA POSTAL 1239

TELEFONES 782011-782012

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 6423

CONSTRUTORA DO TÂMEGA, L.DA, com sede em Amarante, titular dos alvarás de Empreiteiros de Obras Públicas n.ºs. 4221 e 4222 da VII Categoria da 3.ª Subcategoria e 3.ª Classe e HIDRONORTE SONDAGENS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, L.DA, com sede em SEBOLIDO - PENAFIEL, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO", obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, no prazo de 120 dias, com base na lista de preços unitários anexa a esta Proposta, e que dela faz parte integrante, pelo preço global de Esc. 7.306.400\$00 (sete milhões trezentos e seis mil e quatrocentos escudos), e que se discrimina no orçamento apenso.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Amarante, 9 de Maio de 1985

HIDRONORTE - Sondagens e Captações de Água, Lda.
A GERÊNCIA

CONSTRUTORA DO TÂMEGA, L.DA
O GERENTE

João Vinícius Pereira
João Vinícius Pereira

AEROPORTOS

C.º DE FERRO

BARRAGENS

ESTRADAS

PAVIMENTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

Construtora do Tâmega, L.^{da}

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

AMARANTE - PORTUGAL

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO PROPOSTA N.º TGCE-1/85

PARA - DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DATA 9 / 05 / 19 85

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Art.º.1.º.- Transporte de equipamento instalações montagem e desmontagem de estaleiro	1	T	200.000\$00	200.000\$00
Art.º.2.º.- Sondagens de percussão.				
2.1 - Montagem de sonda em cada sondagem	97	Un	20.000\$00	1.940.000\$00
2.2 - Perfuração em terra				
a) - terra vegetal, aterros e lodos	194,0	m	2.500\$00	485.000\$00
b) - saibro mole e terreno arenoso	291,0	m	2.700\$00	785.700\$00
c) - solo argiloso	291,0	m	2.700\$00	785.700\$00
d) - Rocha alterada	582,0	m	3.000\$00	1.746.000\$00
e) - Rocha compacta	194,0	m	3.500\$00	679.000\$00
Art.º.3.º.- Ensaio de penetração dinâmica SPT	970	m	500\$00	485.000\$00
Art.º.4.º.- Relatório	1	R	200.000\$00	200.000\$00
TOTAL				7.306.400\$00

(São: sete milhões trezentos e seis mil e quatrocentos escudos).

SEDE:

AMARANTE

APARTADO 9

TELEFONES { 4 2 0 7 6
4 2 0 7 7
4 2 0 7 8

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 22607

DELEGAÇÕES

LISBOA

AV. DEFENSORES DE CHAVES

N.º 41 - 2.º

TELEF. 54883-53878-58481-53787

TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"

TELEX 12812

MAPUTO

CAIXA POSTAL 1238

TELEFONES 752011-752018

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 6423

AEROPORTOS

C.º DE FERRO

BARRAGENS

ESTRADAS

PAVIMENTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

Construtora do Tâmega, L. da 14. MAI 1985

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

4600 AMARANTE - PORTUGAL

DECLARAÇÃO

SEDE:

4600 AMARANTE

APARTADO 9

TELEFONES { 42075
42077
42078

TELEGRAMAS «TÂMEGA»

TELEX 22607

DELEGAÇÕES

LISBOA CODEX

AV. DEFENSORES DE CHAVES
N.º 41 - 2.º

TELEF. 50201-50216-50441-50291

TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"

TELEX 18812

MOÇAMBIQUE

MAPUTO

CAIXA PORTAL 1288

TELEF. 25281-20875-20878-20885

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 0423

AEROPORTOS

C.º DE FERRO

BARRAGENS

ESTRADAS

PAVIMENTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

-----CONSTRUTORA DO TÂMEGA, LDA., Empreiteiros de Obras Públicas, com sede em Amarante, na Rua Cândido dos Reis, n.º 171 e Delegações, em Lisboa na Avenida Defensores de Chaves, n.º 41-2º e na Rua Elisio de Melo, 28-1º/sala 4 no Porto, declara que para a execução da Empreitada de "EXECUÇÃO DAS SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO" que os corpos gerentes actuais desta firma, são constituídos pelos Senhores Manuel António da Mota, Eulálio José da Fonseca, Joaquim da Mota e José Luis da Mota, tendo procuração para o efeito de assinaturas da proposta e contratos, os Senhores Joaquim da Mota e Eulálio José da Fonseca.-----

-----Mais declara que não está em dívida à Fazenda Nacional por Contribuições ou Impostos, liquidados nos últimos três anos e que são os seguintes os números de Registo Comercial da Conservatória de Amarante:-----

-----CONSTITUIÇÃO DO PACTO SOCIAL-----
- Registo n.º. 141, a folhas 88 verso do livro E-1.º.-----

-----ALTERAÇÕES AO PACTO SOCIAL-----

- Registo n.º. 197, a folhas 104 do livro E-1.º.-----
- " " 198, " " 104 " " " " .-----
- " " 200, " " 105 " " " " .-----
- " " 201, " " 105 verso do livro E-1.º.-----
- " " 202, " " 105 " " " " .-----
- " " 278, " " 105 " " " " .-----
- " " 283, " " 137 " " " " .-----

-----O capital social é de Esc. 500.000.000\$00, conforme escritura lavrada no Cartório Notarial de Amarante, em 12 de Abril de 1984, publicada no Diário da República n.º. 125 III Série, de 30 de Maio de 1984 e registada na Conservatória de Amarante sob o n.º. 30 a folhas 23 do livro C-1.º.-----

Porto, 9 de Maio de 1985

CONSTRUTORA DO TÂMEGA, LDA.
A GERÊNCIA

Construtora do Tâmega, L.^{da}

14. M. 1985

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

AMARANTE - PORTUGAL

5
J M

SEDE:

AMARANTE

APARTADO 9

TELEFONES { 4 2 0 7 6
4 2 0 7 7
4 2 0 7 8 }

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 22607

DELEGAÇÕES

LISBOA

A FENSONES DE CHAVES

N.º 41 - 2.º

TELEF. 54283-532578-58481-53787

TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"

TELEX 12812

MAPUTO

CAIXA POSTAL 1228

TELEFONES 752011-752012

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 6423

D E C L A R A Ç Ã O

-----CONSTRUTORA DO TÂMEGA, L.DA, Empreiteiros de Obras Públicas, com sede em Amarante, na Rua Cândido Reis, nº. 171 e Delegações em Lisboa, na Avenida Defensores de Chaves nº. 41-2º, 1º andar e no Porto, na Rua Elísio de Melo nº. 28-1º, Sala 4 e HIDRONORTE SONDAGENS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, L.DA, com sede em Sebolido - PENAFIEL declaram, para a execução da empreitada de "EXECUÇÃO DAS SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO", que se sujeitam às tabelas de salários mínimos em vigor, isto é, fixados ou homologados pelo Ministério do Trabalho, ou às do Caderno de Encargos, se existirem.

Porto, 9 de Maio de 1985.

AEROPORTOS

DE FERRO

BARRAGENS

ESTRADAS

PAVIMENTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

HIDRONORTE - Sondagens e Captações de Água, Lda.
GRANDEZA

CONSTRUTORA DO TÂMEGA, LDA
O GERENTE

[Handwritten signatures]

DESPACHO
Passo de que constar o aspirante
Sr. Miranda 8/5/85
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO
CONCELHO DE AMARANTE
- 3 MAIO 1985
P.º Nº L.º Nº

14. MAI 1..

[Handwritten initials and signature]

Exmo. Senhor

Chefe da Repartição de Finanças do Concelho de
AMARANTE

Construtora do Tâmega, Lda., Empreiteiros de Obras Públicas, prédios, revenda dos adquiridos para esse fim, com o número de Identificação 500073945, vem, nos termos do Artº. 116º § 3º. e para os fins do Artº. 117º. do Código da Contribuição Industrial, pedir a V. Exa. lhe mande certificar se foi paga a Contribuição Industrial, Grupo A, respeitante ao ano económico de 1983, vencida em 1984, e não o tendo sido quais os motivos e, relativamente ao ano de 1984 a confirmação de que sómente se vence em 30 de Junho de 1985.

Esta Certidão destina-se a ser presente em concursos de Obras Públicas.

Pede deferimento,
CONSTRUTORA DO TÂMEGA, LDA
[Signature]

CERTIDÃO

—NUNO MONTEIRO MIRANDA, Liquidador Estagiário do Quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos em serviço na Repartição de Finanças do Concelho de Amarante.—

—CERTIFICO, em cumprimento do despacho que antecede e nos termos do requerido que, verificando os elementos existentes nesta Repartição de Finanças, nomeadamente o competente processo individual, verifiquei que relativamente à Contribuição Industrial, Grupo A, da firma requerente, respeitante ao ano económico de mil novecentos e oitenta e três, vencido em mil novecentos e oitenta e quatro, consta que a sua liquidação complementar se acha pendente por motivo de não ter sido ainda determinado pelos Ser-

viços de Fiscalização Tributária, o rendimento colectável daquele ano económico de mil novecentos e oitenta e três.-----

-----Com referência ao ano económico de mil novecentos e oitenta e quatro, certifica-se que a mesma se vence sómente a partir de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

-----Por ser verdade e para constar passei a presente certidão que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso nesta Repartição de Finanças, aos oito dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

-----O Liquidador Estagiário-----

Nuno Monteiro Miranda

U. PORTO

arquivo
central

Modelo n.º 10 (Artigo 45.º do Código)

TRIPLICADO

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Direcção-Geral da Contribuição e Fisco CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL Grupo A CONHECIMENTO DE COBRANÇA (AUTOLIQUIDAÇÃO)		ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRES. PERMANENTE OU DOMICÍLIO								
		CONCELHO OU BAIRRO FISCAL AMARANTE	CÓDIGO							
NÚMERO DO CONTRIBUÍTE		5	0	0	0	7	3	9	4	5
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE CONSTRUTORA DO TÂMEGA, LDA.										
RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC. Rua Cândida dos Reis				NÚMERO / 171	LOCALIDADE AMARANTE					
ANO A QUE RESPEITA 1987	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)			IMPORTÂNCIA A PAGAR			REGISTO DA REPARTIÇÃO			
	Contribuição e juro (2)			Contribuição:			N.º 0964			
	Pagamentos já efectua- dos (3)			Total em débito (4)			27/06/87			
	SALDO			Desconto pelo paga- mento, ou juro			[Signature]			
			TOTAL			187.048 \$				
IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO) Ocho e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta escudos.										

ASSINATURA DO TESOUREIRO E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO



(1) Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (2) Importância apurada na linha 13 do quadro 26 da declaração. (3) Ilíquidos do desconto pelos pagamentos efectuados. (4) Razer o que não interessa.

U. PORTO


 arquivo
central

O 5 3 M

Conferi fotocópia -
Amarante, 15/11/84
O Ajudante



conferi fotocópia.
Cartório Notarial de Amarante,
7 de Setembro de 1984.

O ajudante,



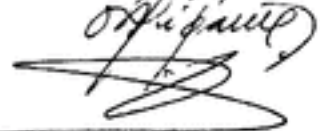
Conferi 6 fotocópias
Amarante, 22.02.85
O Ajudante



Conferi Fotocópia
Amarante, 26/3/85
O Ajudante;



conferi fotocópia
Cartório Notarial de
Amarante, 5/2/85.
O Ajudante



Conferi fotocópia -
Amarante, 9/10/84
O Ajudante

O Ajudante

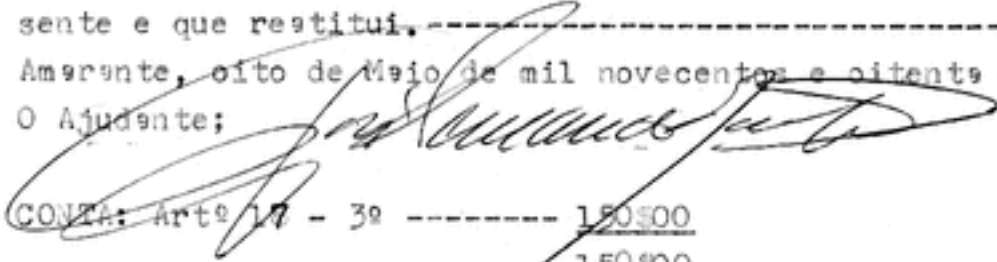


CONFERÊNCIA
CARTÓRIO NOTARIAL DE AMARANTE

-- Certifico que este fotocópia constituída por uma folha, com
escrita no verso, foi conferida com o documento que me foi pre-
sente e que restitui.

Amarante, oito de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco.---

O Ajudante;



CONTA: Arts 17 - 3º	-----	150\$00
		150\$00
Selo do acto	-----	40\$00
Selo do papel	-----	60\$00

Total: 250\$00 São: Duzentos e cinquenta
escudos.

Registrado sob o nº 2182





DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Lisboa- excluído

Exm^o. Senhor
Director do Banco Borges & Irmão
Rua Sá da Bandeira, 20
4000 PORTO

15. MAI 1985

Sua referência Sua comunicação de Nesta referência Rua Júlio Diniz, 826, 4.^o-Telef. 691815/691838
Ofício n.^o 3049 4000-PORTO-Portugal

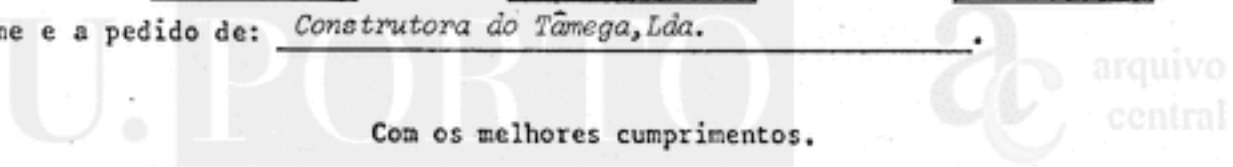
ASSUNTO: "Execução de sondagens de reconhecimento geotécnico"

Informa-se V.Exas de que deve ser cancelada a garantia
bancária nº. 56.357 de esc:- 219 725\$00, emitida em 9.5.85, em
nome e a pedido de: Construtora do Tâmega, Lda.

Com os melhores cumprimentos.

Engenheiro Director,
(Júlio Amaral de Carvalho)

DP/.



*cancelar
sec. 15/5/85*

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



14. MAI 1985

DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Garantia n/nº. 56.357

Em nome e a pedido de CONSTRUTORA DO TÂMEGA, LDª. -----

, residente(s) em Amarante -----

concorrente(s) ao concurso da
empregada "execução de sondagens de reconhecimento geotécnico"

e nos termos da cláusula -----
constante do respectivo programa, o Banco Borges & Irmão, Empresa Pública,
com sede na Rua Sá da Bandeira, nº.20, desta cidade, titular do cartão de
identificação de pessoa colectiva nº.500724881, declara que, em substitui-
ção do depósito provisório necessário à admissão a concurso, no valor de
Esc. 219.725 \$ 00 (duzentos e dezanove mil setecentos e vinte
e cinco escudos -----)

oferece todas as garantias bancárias, como se o mesmo depósito tivesse si-
do feito em moeda corrente, responsabilizando-se pela sua realização, no
caso do não cumprimento de quaisquer formalidades inerentes ao mesmo con-
curso, e de que resulte, em termos contratuais e legais a obrigação do seu
pagamento parcial ou total, caso em que o Banco procederá ao referido pa-
gamento, logo que lhe seja exigido.

O valor da presente garantia é pois de Esc. 219.725 \$ 00 (du-
zentos e dezanove mil setecentos e vinte e cinco escudos -----

k).

Porto, 9 de Maio de 1985

BANCO BORGES & IRMÃO

Reconheço as duas assinaturas SUPRAde ANTÓNIO GILe de LIMA PINTOcertifico que os signatários são PROCURADORES

em exercício do Banco Borges e Irmão com

poderes para o acto, conforme verifiquei por docu-

mentos arquivados neste Cartório.

Porto e 1º Cartório Notarial, 9 de

MAIO de 1985.58.00 Conta N.º 330 O Ajudante

Construtora do Tâmega, L.^{da}

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

AMARANTE - PORTUGAL

14. MAI 1985

5
↓
↓

MEMÓRIA DESCRITIVA

SEDE:
AMARANTE
APARTADO 9
TELEFONES { 4 2 0 7 6
 4 2 0 7 7
 4 2 0 7 8
TELEGRAMAS "TÂMEGA"
TELEX 22607

DELEGAÇÕES
LISBOA
AV. DEFENSORES DE CHAVES
N.º 41 - 2.º
TELEX 54083-52376-50487-52787
TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"
TELEX 12812

MAPUTO
CAIXA POSTAL 1288
TELEFONES 752011-752018
TELEGRAMAS "TÂMEGA"
TELEX 6423

AEROPORTOS
—
C.º DE FERRO
—
BARRAGENS
—
ESTRADAS
—
PAVIMENTOS
—
CONSTRUÇÃO CIVIL

O trabalho a executar consistirá na abertura de furos pelo método de percussão mecânica com máquina apropriada da marca SCHOTT DUBON SP-100 aos diâmetros convenientes, consoante a natureza geológica da formação a atravessar (300, 200 e 150 mm).

Durante a perfuração serão introduzidas colunas de ferro constituídas por troços de 1,5 m e ligadas entre si através de roscamento.

O programa de trabalhos proposto prevê a execução das sondagens em 120 dias, contudo poder-se-á reduzir para 90 dias caso a rocha alterada e rocha sã possuam características geotécnicas com SPT maiores que 60 pancadas e assim a perfuração executar-se-ia à rotopercussão com ROC 606 da ATLAS COPCO.

Os ensaios de penetração dinâmica (SPT) executar-se-ão sempre que se verifique mudança de formação geológica ou se as características geotécnicas assim o determine.

A amostragem realizar-se-á sempre que se verifique mudança de formação geológica e recolher-se-á a totalidade dos testemunhos obtidos através do amostrador dos SPT.

Esta obra será executada pela Construtora do Tâmega, Lda. e pela Hidro-norte-Sondagens e Captações de Água, Lda. firmas que anexam os seus curriculuns.

Construtora do Tâmega, L.^{da}

14. MAI 1983

545-414

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

AMARANTE - PORTUGAL

SEDE:
AMARANTE
 APARTADO 9
 TELEFONES { 4 2 0 7 6
 4 2 0 7 7
 4 2 0 7 8
 TELEGRAMAS "TÂMEGA"
 FELEX 22607

DELEGAÇÕES

LISBOA

A: DEFENSORES DE CHAVEN
 N.º 41 - 2.º
 TELFS. 54083-52516-54047-52787
 TELEGRAMAS "MOTÂMEGA"
 TELEX 12012

MAPUTO

CAIXA PORTAL 1238
 TELEFONES 752011-752012
 TELEGRAMAS "TÂMEGA"
 TELEX 6423

AEROPORTOS

C.º DE FERRO

BARRAGENS

ESTRADAS

PAVIMENTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHOS

ANO	1985												
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
MESES													
SEMANA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35												
Elaboração da proposta e adjudicação													
Transporte de equipamento e montagem do estaleiro													
Montagem de sonda de perfuração													
Ensaio de penetração dinâmica SPT													
Relatório final													
Plano financeiro (em contos)	—	200	1.726,6	1.726,6	1.726,6	1.726,6	1.726,6	200					

[Handwritten signature]



14. MAI 1985

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

Exmo. Senhor

Conservador do Registo Comercial do Concelho de
AMARANTE

- Requisição nº. 294

- Data: 8-05-85

- Preparo: 360\$00

- Rub. Func.

Eulálio José da Fonseca, casado, residente nesta Vila de Amarante, contribuinte nº. 117660809 - relativamente à sociedade Construtora do Tâmega, Limitada - C.I.P.C. - nº. 500073945, com Sede nesta mesma Vila de Amarante, - requer a V. Exa. lhe certifique se se encontra matriculada e registado o título da sua constituição; caso afirmativo, qual o seu objecto, gerência e forma de obrigar.

Pede deferimento



ESTADO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
 Conservatório do Registo Comercial do Concelho de Amarante

-----CONSERVATORIA DO REGISTO COMERCIAL DO CONCELHO DE AMARANTE-----

- C E R T I D ã O -

CERTIFICO que a sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Construtora do Tâmega, Limitada.", com sede na Rua Cândido dos Reis, nº. 171, nesta Vila de Amarante, se encontra matriculada sob o nº. 30 a fls. 23, do livro -C-1º e registado o título da sua constituição sob o nº. 141 a fls. 88v. do livro -E-1º.-----

OBJECTO: Construção de Obras Públicas e Particulares.-----

GERENCIA: Afecta aos sócios Manuel António da Mota; Eulálio José da Fonseca; José Luís da Mota e Joaquim da Mota, com uso da firma, podendo qualquer deles representá-la em concursos, assinatura de contratos, em tribunais e em qualquer lugar onde a firma tenha de fazer-se representar.-----

FORMA DE OBRIGAR: Assinatura de dois sócios, sejam quais forem.-----

Conferi, está conforme os originais.-----

Amarante, oito de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

O Ajudante,

CONTA:

Artº. 9º.	150\$00
11º.	100\$00
Soma:	250\$00
Imp selo	110\$00

TOTAL: 360\$00 - São: trezentos e sessenta escudos.- Regdª.

sob o nº. 1760, em 8-05-85.



SERVIÇOS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, L

Telef 67176 SEBOLDO - 4575 Entre-os-Rios

14. MAI 1980

Handwritten initials and marks on the right margin.

HIDRONORTE - SONDAJENS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA. é uma Firma especializada em, sondagens, pesquisas e captações de água no subsolo, no domínio da Geologia e Hidrogeologia.

Inicialmente estabelecida em 1976 em nome de MANUEL DA ROCHA & CORREIA, LDA. é desde 1980, uma sociedade por quotas entre 2 sócios, os quais são reconhecidos técnicos de larga experiência no ramo de actividade a que a Firma se dedica.

Possui os alvarás nº. 10382 (Pesquisas e Captações de Água) e nº. 13387 (Abastecimentos de Água).

1 - Esta Firma executa:

- Geologia regional e geral
- Estudos tectónicos
- Hidrogeologia
- Geotecnia
- Prospeccção geológica
- Prospeccção geofísica
- Prospeccção geotécnica
- Projectos e estudos de captações
- Todos os tipos de captações
- Rebaixamentos de níveis aquíferos
- Redes de Saneamento e distribuição de águas

REPORTO

arquivo central

Em apoio à agricultura, Indústria, Empresas Termais, Serviços Oficiais do Estado e companhias distribuidoras de água a grandes aglomerados populacionais.

2 - Tem o seguinte quadro de pessoal técnico:

Engenheiros, Engenheiros-Técnicos, Geólogos e Químicos	_____	8
Técnicos especializados em sondagens	_____	10
Técnicos especializados como manobreadores de máquinas	_____	12
Técnicos especializados de apoio mecânico	_____	3
Encarregados	_____	2
Serventes	_____	(variável)



3 - CURRÍCULO DO PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR

- OSVALDO CORREIA FERNANDES
SÓCIO GERENTE E DIRECTOR GERAL
ENGENHEIRO TÉCNICO ELECTROMECHANICO PELO I.S.E.P.
- JOAQUIM PEREIRA LOPES
SÓCIO GERENTE E DIRECTOR TÉCNICO
LICENCIADO EM CIÊNCIAS GEOLÓGICAS PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
ESPECIALIZADO EM HIDROGEOLOGIA SUBTERRÂNEA PELA UNIVERSIDADE DE BARCELONA
EX-HIDROGEOLOGO DOS SERVIÇOS DE HIDROGEOLOGIA APLICADA DO PORTO
- JOSÉ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO TÉCNICO CIVIL PELO I.S.E.P.
- A COLABORAÇÃO TÉCNICA DE:
 - ANTÓNIO DA CUNHA CARVALHO
Licenciado em Ciências Geológicas pela Universidade de Coimbra
Especializado em Hidrogeologia pela Universidade de Barcelona
Hidrogeólogo dos Serviços de Hidrogeologia Aplicada do Porto
 - MARIA DA GRAÇA DA COSTA OLIVEIRA LOPES
- Licenciada em Química pela Universidade do Porto
 - MANUEL AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Licenciado em Ciências Geológicas pela Universidade de Lisboa
Especializado em Hidrogeologia pela Universidade de Barcelona
Professor assistente da cadeira de Hidrogeologia na Universidade de Aveiro
 - CARLOS MANUEL DA COSTA OLIVEIRA VICIAS
ENGENHEIRO CIVIL PELA UNIVERSIDADE DO PORTO
 - JOSÉ PEREIRA LOPES
ENGENHEIRO DE MÁQUINAS PELA UNIVERSIDADE DO PORTO



OBRAS DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

"Prospecção Geotécnica na Passagem desnivelada"
Valor da empreitada da ordem dos 769 contos

"Prospecção Geotécnica nos Terrenos para implantação da Piscina Municipal"
Valor da empreitada da ordem dos 1.050 contos

"Prospecção Geotécnica no local de implantação das passagens superiores ao Caminho de Ferro"
Valor da empreitada da ordem dos 3.456 contos

"Prospecção Geotécnica da margem direita do Rio Antuã no local do Moinho da Ribeira da freguesia de Bebuído"
Valor da empreitada da ordem dos 2.645 contos

arquivo central

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

"Prospecção Geotécnica para a implantação das passagens superiores ao C.F. (Linha Norte) aos Kms. 298,574 (Ovar) e 311, 300 (Esmoriz)
Valor da empreitada da ordem dos 950 contos

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

"Abastecimento de Água a Arcos de Valdevez - Sondagens na Captação - Ázere-Vez"
Valor da empreitada da ordem dos 2.400 contos

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

"Sondagens Geológicas para a passagem desnivelada em Paredes"
Valor da empreitada da ordem dos 1.400 contos



SONDAGENS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, Lda

Telef 67176 **SEBOLIDO - 4575** Entre-os-Rios

NESTLÉ-PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

"Sondagens na área de dunas ao Sul da Breja - Avanca"

Valor da empreitada da ordem dos 1.650 contos

FASE-ESTUDO E PROJECTOS; LDA.

Rua Damião de Gois - Porto

"Execução de sondagens na Zona Poente da Quinta da Ervilha - Foz para implantação do Bloco Sul, Lote nº.1"

Valor da empreitada da ordem dos 1.350 contos

EMPREITEIROS CASAIS - BRAGA

"Sondagens Geológicas Geotécnicas para implantação de um edifício em Penafiel"

SOUSA, RESENDE & RODRIGUES, LDA.

Rua do Campo Alegre - Porto

"Sondagens Geológicas Geotécnicas para implantação de um conjunto habitacional"

Valor da empreitada da ordem dos 1.200 contos

UPORTO

arquivo central



Telef 67178 SEBOLIDO - 4575 Entre-os-Rios

RELAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

"Abastecimento de Água aos concelhos de Penafiel, Paredes e Lousada".

Captação constituída por três poços de bombagem, com 30 metros de profundidade cada, galerias de mina numa extensão de 60 m, adutora de 800 mm de diâmetro, numa extensão de 300 m.

Caudal captado - 900 l/seg.

Valor da empreitada da ordem dos 30.000 contos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

"Abastecimento de Água ao concelho de Braga a partir do Rio Cávado"

Captação constituída por dois poços (colector e bombagem) adutora de 800 mm de diâmetro numa extensão de 440 m e drenos com uma extensão de 200 m.

Caudal captado - 500 l/seg.

Valor da empreitada da ordem dos 10.000 contos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

"Captação no Aquífero da Campeã"

Poço radial com drenagem a pequena profundidade

Poço com 2,5 m de diâmetro e profundidade 6 m, tendo quatro drenos radiais à profundidade de 5 m e com uma extensão total de 200 m.

Caudal captado - 200 l/seg.

Valor da empreitada - 5.900 contos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

"Reforço do Abastecimento de Água à Vila"

Execução de dois furos verticais de 400 mm de diâmetro até à profundidade de 30 m cada, pelo método de percussão.

Caudal captado - 20 l/seg.

Valor da empreitada 900 contos.



SABOAGENS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA Lda

Telef 67176 SEBOLIDO - 4575 Entre-os-Rios

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

"Abastecimento de Água ao Bairro Novo da Póvoa de Baixo e reforço à Vila"
 Captação constituída por poço radial (tipo Ranney), com seis drenos radiais de 10 m de extensão cada.

Caudal captado - 10 l/seg.

Valor da empreitada - 2.500 contos

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

"Abastecimento de Água a Veade e Parque Industrial de Celorico"
 Captação constituída por poço com 2,5 m de diâmetro e profundidade 5 m, tendo um dreno à profundidade de 4 m e com uma extensão de 30 m.

Caudal captado - 50 l/seg.

Valor da empreitada - 1.000 contos.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

"Abastecimento de Água à freguesia de Barrosas (Santa Eulália)".
 Captação constituída por um poço de 2,5 m de diâmetro e profundidade 6 m, tendo dois drenos radiais à profundidade de 5 m e com uma extensão de 20 m.

Caudal captado - 10 l/seg.

Valor da empreitada - 1.400 contos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

"Abastecimento de Água a Baldos e Vilar"
 Poço com 2,5 m de diâmetro e profundidade 5 m, tendo dois drenos radiais à profundidade de 4 m e com uma extensão de 20 m.

Caudal captado - 10 l/seg.

Valor da empreitada - 1.000 contos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

"Abastecimento de Água a Alvite"
 Poço com 2,5 m de diâmetro e profundidade 5 m tendo dois drenos radiais à profundidade de 5 m tendo dois drenos radiais à profundidade de 4 m e com uma extensão de 15 m.

Caudal captado - 5 l. seg.

Valor da empreitada - 350 contos



Telef 67176 SEBOLIDO - 4575 Entre-os-Rios

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

"Reforço do Abastecimento de Água a Ovar e Furadouro"

Execução de três furos verticais de 400 mm de diâmetro, até à profundidade de 40 m, cada, pelo método de percussão.

Caudal captado - 90 l/seg.

Valor da empreitada - 1.200 contos.

AFTTEX - ACABAMENTOS TEXTÉIS, S.A.R.L.

Fornelo - Vila do Conde

Captação constituída por um poço de bombagem com a profundidade de 15 m, adutora de 600 mm de diâmetro numa extensão de 30 m, poço colector e dois poços auxiliares e dreno com uma extensão de 40 m.

Valor da empreitada - 1.200 contos - Caudal captado - 5 l/seg.

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

"Abastecimento de Água ao Loteamento da Feira Nova"

Poço com 2,5 m de diâmetro e profundidade de 6 m, tendo um dreno à profundidade de 5 m e com uma extensão de 30 m.

Caudal captado - 5 l/seg.

Valor da empreitada - 1.000 contos

JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA & Ca. LDA.

S. Martinho do Campo - Santo Tirso

"Reforço do Abastecimento de Água a esta Indústria Têxtil"

Captação constituída por um poço radial com drenagem a pequena profundidade

Poço com 2,5 m de diâmetro e profundidade 5 m, tendo três drenos radiais à profundidade de 4 m e com uma extensão total de 60 m.

Caudal captado - 10 l/seg.

Valor da empreitada - 1.400 contos.



Telef 67176 SEBOLDO - 4575 Entre-os-Rios

NUNES & RODRIGUES - PRODUTOS LÁCTEOS, LDA.

Avanca - Estarreja

"Abastecimento de Água a esta Indústria de Lacticínios".

Captação constituída por poço radial (tipo Ranney) com seis drenos radiais de 10 m de extensão cada.

Caudal captado - 10 l/seg.

Valor da empreitada - 800 contos

TINTOCFA - TINTURARIA DA TPCFA, LDA.

Braziela - Fradelos - Vila Nova de Famalicão

"Captação de Água junto ao rio Ave para abastecimento de água à Fábrica".

Captação constituída por um poço de bombagem com a profundidade de 5,5 m e dreno com uma extensão de 20 m.

Caudal captado - 20 l/seg.

Valor da empreitada - 600 contos.

ABASTECIMENTOS PONTUAIS

Considera-se este tipo de abastecimento a captação constituída por furos verticais ou horizontais, pelo método de rotoperfuração (ROC 606).

Possui esta empresa cinco conjuntos de perfuração e dada a incompatibilidade de poder referenciar todas as captações já executadas, em número superior a quatro mil, sómente se referirá quais os principais fins a que se destinaram.

Estes tipos de captações, por furo, tem sido uma grande projecção no que se refere a abastecimentos a casas particulares, a loteamentos urbanísticos, em apoio à agricultura, indústria e ao reforço de abastecimento de água a aglomerados populacionais, nomeadamente a abastecimentos domicilários a freguesias, vilas e sedes de concelhos.

arquivo
central



HIDRONORTE SONDAGENS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, Lda

Telef 67176 SEBOLDO - 4575 Entre-os-Rios

14. MAI 1985

5 3/8

[Handwritten signature]

U. PORTO
1.3 - Dr. António da Cunha Carvalho

ac arquivo central

CURRICULUM - VITAE

Nome: ANTONIO DA CUNHA CARVALHO

Filiação: Fernando Augusto Leite de Carvalho
 Maria da Glória Gonçalves da Cunha

Naturalidade: Lugar de Nespereira
 Freguesia de Varziela
 Concelho de Felgueiras
 Distrito do Porto

Bilhete de identidade nº 739 317 de 28/4/1980 do Arquivo de Identificação de Lisboa

Estado: Casado

Data de nascimento: 27 de Setembro de 1939

Residência: Rua Silva Brinco, nº 167-4º Dtº. - S. Mamede de Infesta
 Matosinhos - Telefone: 902491 (Porto)

Habilitações: - Licenciatura em Ciências Geológicas pela Universidade de Coimbra com 13 valores, em 1966;

- Diploma de Topografia e Cartografia do Serviço Cartográfico do Exército com 13,5 valores, em 1968;
- Diploma do Curso Internacional de Hidrologia Subterrânea de Barcelona (X Curso Janeiro a Junho de 1976);
- Estágio, ainda como estudante, na Companhia Mining Exploration International - Canadá, em prospecção mineira na Serra da Estrela, em Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 1965.

Situação Militar: Na disponibilidade (Comissão obrigatória em Cabo Verde, efectuando duas campanhas de um ano cada como Chefe da Equipa Topográfica no levantamento fotogramétrico do Arquipélago) no período compreendido entre 21/3/1969 e 19/3/1970.

Foi Geólogo contratado além do quadro do Laboratório de Engenharia de Angola (L.E.A.), no serviço de Geotecnia, com a categoria da Letra F, Geólogo de 1ª classe de 21/3/1970 a 17/12/1973, data em que rescindiu o contrato para tomar posse do cargo de Geólogo de 2ª. classe, Letra H, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos, através de concurso público documental.

Natureza do trabalho realizado no L.E.A. (Angola):

Geologia de Engenharia e Geotecnia com a efectivação dos trabalhos a seguir mencionados:

- Elaboração de programas de prospecção por meio de sondagens mecânicas para estudos geológico-geotécnicos de locais de implantação de Barragens, efectuando o respectivo controle e fiscalização dos trabalhos a cargo de várias empresas;
- Causas da rotura do Dique no Rio Liro no Lobito;
- Barragem de Jamba - Ia - Mina (sondagens a cargo da Empresa Ultramarina de Sondagens e Fundações no rio Cunene);
- Barragem das Gandjelas (Sondagens Rádio, Lda.);
- Barragem da Cova do Leão (Empresa Tecnasolo) no rio Caculuar;
- Barragem do Matunto - Plano de prospecção - rio Cunene;
- Açude de derivação do rio Cué - Colonato de Caconda;
- Estudo do aproveitamento Hidráulico da Região de Viana (Luanda), Empresa Ultramarina de Sondagens e Fundações, Lda. - em colaboração com técnicos franceses da Compagnie Nationale D'Aménagement de la Region du Bas-Rhone e du Languedoc (Sondagens a cargo da Empresa Ultramarina de Sondagens e Fundações - canal da ordem dos 16 Km. de extensão);
- Canal da Camba - Estudo Geológico-Geotécnico dum canal de aproximadamente 25 Km. de extensão. Elaboração do plano geral de prospecção;
- Estudo de terrenos de fundação de vários edifícios na Cidade de Luanda;
- Classificação de amostragem de sondagens e elaboração dos respectivos perfis geológicos;
- Levantamentos geológicos de pormenor para estudar locais para implantação de obras de Engenharia.

Actualmente Geólogo de 1ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos, destacado na Direcção Geral do Saneamento Básico, nos Serviços de Hidrogeologia Aplicada do Porto, onde tem realizado estudos hidrogeológicos para captações destinadas ao abastecimento de água de várias povoações, da região norte do País. Direcção técnica dos trabalhos de pesquisa e captação (Relação anexa).

Na actividade privada

Efectuou vários estudos hidrogeológicos para abastecimentos de água de Empresas Industriais e Agrícolas ficando a seu cargo a orientação técnica e fiscalização dos trabalhos de pesquisa e captação.

Nesta actividade destaca-se o Estudo Hidrogeológico do Aquífero da Campeã para a Câmara Municipal de Vila Real, possível executar graças à autorização superior do Secretário de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico.

Estudo Hidrogeológico no Aquífero da Campeã

Este trabalho teve por finalidade principal a avaliação dos recursos hídricos daquele aquífero, tendo em vista abastecer várias povoações do concelho de Vila Real, reforço à cidade e ainda o concelho de Stª. Marta de Penaguião.

Frataram-se todos os dados hidrológicos e climatológicos disponíveis, obtiveram-se outros elementos através duma campanha de prospecção geofísica e outra de prospecção geológica. Instalaram-se piezómetros que permitiram controlar a evolução dos níveis do aquífero em diferentes datas do ano.

Foi projectada uma captação constituída, fundamentalmente por um poço com quatro irenos radiais.

No ensaio de caudal final de 72 horas obteve-se 67 l/seg. com um rebaixamento de 5 cms.

GEOLOGIA DE ENGENHARIA

Estudos geológicos de pormenor para implantação de obras de engenharia.

Planos de prospecção

Fiscalização e orientação técnica de campanhas de sondagem.

ESTUDOS HIDROGEOLOGICOS EFECTUADOSAno de 1974Mês de Fevereiro

Abast ^o . de água a Argela	Caminha	Est. hidrog.
" " " a Lalim, Lazarim, Ferreirim e Bretiande	Lamego	" "
Abast ^o . de água a Valdigem	"	" "
Confraria Monte Franqueira	Barcelos	" "

Mês de Março

Abast ^o . de água a Pinhovelo	Bragança	"	arquivo central
" " " a Castrelos	"	"	"
" " " a Tuizelo	Vinhais	"	"
" " " a Negreda	"	"	"
" " " a Edessa.	"	"	"

Mês de Abril

Abast ^o . de água a Mesão Frio	Mesão Frio	"	"
" " " a Carrazeda Ansiães	Carrazeda Ansiães	"	"
Abast ^o . de água a Folgares	Vila Flor	"	"
" " " a Belece	Arouca	"	"
" " " a Covelas	"	"	"
" " " a Alto Viso	"	"	"

Mês de Maio

Abast ^o . de água a Monção	Vila For
---------------------------------------	----------

Abast^o. de água a Ligares Freixo Espada á Cinta

Mês de Junho

Abast^o. de água a Vinhais Vinhais

Mês de Julho

A bast ^o . de água a Arnozela	Fafe
" " " a Regadas	"
" " " a Silvares	"
" " " a Cepães	"
" " " a Golães	"
" " " a Avões	"
" " " a Fareja	"
" " " a Armil	"
" " " a Freitas	"
" " " a Vinhós	"
" " " a Serafão	"
" " " a Ribeiros	"
" " " a Felgueira	"
" " " a Celorico de Basto	Celorico Basto
" " " a Lamas de Vila	Vinhais

Mês de Agosto

Abast ^o . de água a Macedo do Mato	Bragança
" " " a Urros	Moncorvo
" " " a Bico-Vencemal	Paredes de Coura
" " " a Paredes de Coura	" " "

Mês de Setembro

Abast ^o . de água	a Arcozelo do Cabo	Noimenta da Beira
" " "	a Rua	" " "
" " "	a Vilar de Ledra	Mirandela
" " "	a Gondesende	Bragança
" " "	a Portela	"

Mês de Outubro

Abast ^o . de água	a Gandarela	Celorico de Basto
" " "	a Celorico de Basto (Vila)	" " "

Mês de Novembro

Abast ^o . de água	a Foz Tua	Carrazeda de Ansiães
------------------------------	-----------	----------------------

Mês de Dezembro

Abast ^o . de água	a Penascas e Codeceda	Vila Verde
" " "	a Aveleda	Bragança
" " "	a Deilão	"
" " "	a Vila Meã	"
" " "	a Babe	"
" " "	a S, Pedro de Serracenos	"
" " "	a Failde	"
" " "	a Salvade	"
" " "	a Grijó	"
" " "	a Paradela	"
" " "	a Paredes	"
" " "	a Parada e Paradelinha Nova	"

Ano de 1975

Mês de Janeiro

Abast^o. de água a Ceivães Monção

Mês de Fevereiro

Abast ^o . de água a Braga e Parque Industrial	Braga
" " " a Codeçais	Carrazeda Ansiães
" " " a Vilarinho da Castanheira	" "
" " " a Seixo de Ansiães	" "
" " " a Lavandeira	" "
" " " a Areias	" "

Mês de Março

Abast ^o . de água a Fonte L ^o nga	" "central
" " " a Samorinha	" "
" " " a Tralhariz	" "

Mês de Abril

Abast ^o . de água a Palheiros	Murça
" " " a Solveira	Montalegre
" " " a Campelos	Carrazeda Ansiães
" " " a Fiolhal	" "
" " " a Formariz	Paredes de Coura

Mês de Maio

Abast ^o . de água a Braga (estudo dos aluviões do Cávado)	Braga
Abast ^o . de água á Vila de St ^a .Marta Penaguião	St ^a .Marta Penaguião



7

Mês de JunhoAbast^o. de água a Braga (estudo dos aluviões do Cávado)

Braga

Abast^o. de água á Vila de St^a. Marta Penaguião (Ensaio SPT)St^a. Marta PenaguiãoMês de JulhoAbast^o. de água á Vila de Moncorvo

Moncorvo

" " " a Felgueiras

"

" " " a Valpereiro

Alfândega da Fé

" " " a Vilar de Lomba

Vinhais

" " " a Passos

"

" " " a Lagarelhos

U. PORTO

Arquivo

" " " a Peredo de Castelhanos

Moncorvo

" " " a Açoreira

"

" " " a Valverde

Alfândega da Fé

" " " a Avantos

Mirandela

" " " a Lamas de Cavallo

"

" " " a Lago

Monção

" " " a Messegães

"

" " " a Lara

"

" " " a Lapela

"

" " " a Mourão

Vila Flor

" " " a Vale Torno

" "

" " " a Águas Vivas

Miranda do Douro

Mês de AgostoAbast^o. de água a Vilar Seco

Vimioso

Abast^o. de água a Talhas

Bragança

Mês de SetembroAbast^o. de água a Antas

Paredes de Coura

" " " a S. Namede de Riba Tua

Alijó

" " " a Vila Verde

"

" " " a Souto Escarção

"

Mês de OutubroAbast^o. de água a Talhas (ensaio de caudal)

Bragança

" " " a Avantos e Lamas de Cavallo

Mirandela

" " " a Picote

Miranda do Douro

" " " a Brunheda

Carrazeda Ansiões

" " " a Carrapatoza

" "

" " " a S. Namede de Riba Tua

Alijó

" " " a Carvalho

"

Mês de NovembroAbast^o. de água a Genísio, S. Martinho de
Angueiras e Ifanes

Miranda do Douro

Abast^o. de água a Arrifana (Outeiro)

Vila da Feira

" " " a Cunha

" " "

" " " a Badim

Monção

Mês de DezembroAbast^o. de água a Infesta

Paredes de Coura

" " " a Bico, Vencemal

" " "

3

Ano de 1976

(1.ª Semestre Freguesias de Bussos Internacionais, com
delimitação no Bussos Internacionais).

Abast. de água a Vimoso, Camo e Vihores e Alga	Vimoso	Est. hidrog.	27/10/76
Abast. de água a Vilar Seco	"	Poço	26/8/76
Ref. do abast. de água a Izeia	Braçança	Poço e dre- no	2/9/76
Abast. de água a Peredo	M. Cavaceros	Est. hidrog.	23/9/76
" " " a Meivide	Montalegre	Prol. gal., poço, e câ- mara capt.	25/11/76
Ref. do abast. de água ao concelho de Sabrosa	Sabrosa	Est. hidrog.	20/12/76

U. PORTO

arquivo
central

Ano de 1977

Abast. de água a Granja do Pai- va	M. da Beira	Poço	13/1/77
Abast. de água a Cever	" "	Poço e fu- ro horiz.	13/1/77 18/5/77
" " " a Adães	" "	Est. hidrog.	14/1/77
" " " a Fornos	" "	Est. hidrog.	14/1/77
" " " a Covelo do Gerez	Lamego Montalegre	Vala, galeria, Furo horiz. câm. capt.	23/5/77 11/4/77
" " " a Sela	" "	Câm. capt.	12/4/77
" " " a Gorda	Chaves	Poço, furo	11/4/77
Requisitada Montalegre	" "	Vala, gal. e câm. capt.	11/4/77
" " " a Codeçoso	" "	Furo horiz.	13/4/77
" " " a Vila Nova e Sidrós	" "	" "	13/4/77
Abast. de água a Ferral	" "	Est. hidrog.	13/4/77
Ref. " " a Vilar de Maçada	Alijó	Vala e dre-	13/4/77

d

Abastº. de água a Rio Torto	Valpaços	Vala e dreno poço e dreno	5/5/77
" " " a Santa Valha	"	Poço e dreno	6/5/77
" " " a Lilela	"	Vala e dreno câm. capt.	6/5/77
" " " a Campos	Boticas	Poço	9/5/77
" " " a Póvoa	Valpaços	Vala, dreno, câm. capt.	9/5/77
" " " a Quintas	Boticas	Prol. galeria câm. capt.	10/5/77
" " " a Água Revés	Valpaços	Poço, vala, dre no e câm. cap.	10/5/77
" " " a Atilhó	Boticas	Poço, vala e dreno	11/5/77
" " " a Ventuzelas	Chaves	Poço e furo vert.	17/5/77
" " " a Vilas Boas	"	Poço e furo vert.	17/5/77
" " " a Valverde	"	Poço, dreno e furo vert.	17/5/77
" " " a Selhariz	"	Vala e dreno	18/5/77
" " " a Adães	"	Vala e câma- ra captação	18/5/77
" " " a Pretarouca	Lamego	Vala, galeria câm. capt.	23/5/77
" " " a fregº. de Nogueirada Montanha	Chaves	Poço, furo vert. e dreno	23/5/77
Abastº. de água a Soutelinho do Monte	V.P. Aguiar	Vala, galeria câm. capt.	27/5/77
Abastº. de água às povoações Raiz do Monte, Campo, Minas de Jales, Cereira e Vrea de Jales	" "	Poço, vala e dreno	29/6/77
Ref. do abastº de água á Vila de Mondim de Basto	Mondim Basto	Furo horiz.	29/6/77

3

Abastº. de água á zona de Arrabões Granja e Parada de Cunhos	Vila Real	Est. hidrog.	29/6/77
Abastº. de água a Garganta	Sabrosa	Vala e câmara captção	8/7/77
" " " a Ponte de Abade	Sernancelhe	Poço e dreno	21/7/77
" " " a Nacadeira	"	" "	27/7/77
" " " á fregº. de Lamosa	"	2 furos vert. e drenos	27/7/77
" " " a Carregal	"	Furo vert. e drenos	27/7/77
" " " a Penso	"	Vala, galeria câm. capt.	27/7/77
" " " a Seirós	Ribº. Pena	Vala e câmara captção	1/8/77
" " " a Fonte de Mouro, Lomba, Ferreiros e Cruz	" "	Vala, galeria câm. capt.	1/8/77
Abastº. de água a S. Martinho de Anta	Sabrosa	câm. capt.	1/8/77
Abastº. de água a Abrecôvo	"	Vala, dreno e galeria	1/8/77
" " " a Linharelhos	Montalegre	Câm. capt.	15/9/77
" " " a Einharelhos	"	Est. hidrog.	10/10/77
" " " a Porto Codeço	M. da Beira	Vala e gal. câm. capt.	12/10/77
" " " a Sarzedo	Castro Verde	Poço e furos horiz.	12/10/77
" " " a Sezelhe	Montalegre	Câm. capt.	11/10/77
" " " a várias pov. do concelho de Lamego	Lamego	Est. hidrog.	19/10/77
Abastº. de água a Argeriz e Ribas	Valpaços	Poço e furos horiz.	25/10/77
" " " a Stº. António de Nonforte	Chaves	Poço e dreno	24/10/77

Abastec. de água a Outeiro Seco	Chaves	Poço e drenagem	12/10/77
" " " a Avaranta	Valpaços	" " " "	12/10/77
" " " a Moimenta da Beira (ref.)	M. de Beira	Est. hidrogr.	11/10/77
Ref. do abastec. de água à vila de Castro Daire	Castro Daire	Poço e drenagem	09/10/77
Abastec. de água a Cidadelha	V.P. Aquiar	Est. hidrogr.	08/10/77
" " " a Filhagosa	Sabrosa	Vala e câmara de captação	21/10/77
" " " a Celeirós, Vila-rinho, S. Romão e Fermentões	" "	Poço e furo ^{furo} (4,3 ⁴ /s) _{captação}	3/11/77
Abastec. de água a Mesão Frio	Mesão Frio	Câm. capt. noço, furo horiz.	7/11/77
" " " a Torquedã, Moções, Meneses, Tuizande, Arnadela e Pomarelho	Vila Real	Poço e drenagem	7/11/77
Ref. do abastec. de água a Arroios	" "	Aprof. poço, drenagem ou furos hor	10/11/77
Abastec. de água a Ermelo	Mondim Basto	Câm. captação	23/11/77
" " " a Ponte de Abade de	Sernancelhe	Vala, câmara captação	23/11/77
Abastec. de água a Fráguas	V.N. Paiva	Poço e drenagem	30/11/77
" " " a V.N. Paiva	" "	Furos horiz.	6/12/77
" " " a Fareja	Castro Daire	Poço e drenagem	6/12/77
" " " a Vila Pouca	" "	Câm. captação	6/12/77

Ano de 1978

Abastec. de água a Carregal	Sernancelhe	Est. hidrogr.	13/1/78
" " " a Fonte Arcada	" "	Poço, vala de drenos	16/1/78

Abastº. de água a Chosenio	Sernandolhe	Furo vert.	30/1/78
" " " a Antigo	Boticas	Câm. capt.	9/2/78
" " " a Vila Pequena	"	Est. hidrog.	9/2/78
" " " a Curros	"	Câm. capt.	13/2/78
" " " a Mosteirão	"	Vala e câmara ra habitação	13/2/78
" " " á zona baixa de Sanhoane	Stª. Marta Pe- naquião	Est. hidrog.	20/2/78
Ref. do abastº. de água á Vi- la de Póvoa de Lanhoso	P. Lanhoso	Poço, furos horiz ou drenos	10/10/78
Ref. do abastº. de água a Izeda Bragança		Poços/drenos ou furos horiz.	27/10/78
Abastº. de água ao Bairro Novo fregº. Ponte	Vila Verde	Furos horiz.	8/11/78
Abastº. de água a vários lugares da fregº. de Adães	" "	" "	8/11/78
Abastº. de água a vários lugares da fregº. de Figueiredo	Amareis	Furo vert. e dreno	8/11/78
Abastº. de água a vários lugares Caíres	" "	" "	9/11/78
Abastº. de água a fregº. S. Vicente	" "	" "	9/11/78
<u>Ano de 1979</u>			
Abastº. de água a Vieira do Monte	Vieira do Monte		
Abastº. de água á fregº. de Rego	Cel. Basto	Est. hidrog.	4/1/79
" " " a Lousado	V.N. Famalicão	" "	5/1/79
" " " a Selhariz	Chaves	Poço	23/1/79
" " " a Fornelos	Stª. Marta Pena- quião	Câm. capt., po- ço e dreno	11/4/79
" " " á urbanização de terreno p/const. 12 mora- dias em S. Martinho de Silva-	Fafe	Furo vert.	4/6/79

Abast. de água a Simões	Póvoas Lanhoso	Est. Hidrogr.	14/1/79
" " " a Salto	Montalegre	Poço	15/1/79
" " " a Moura de Rei	Fafe	Furo vert. Poço e furo hor.	13/1/79
" " " a Braga (ref)	Braga	Dreno e a- gude	27/9/79
" " " a V.N.Famalicão	V.N.Famalicão	Poço e dre no	15/10/79
" " " a Nevogilde	Vila Verde	Furo vert.	15/10/79
" " " a Arcozelo	" "	Poço e dre no	17/10/79
Ref. do abast. de água a Celorico de Basto	Celorico Basto	2 furos hor. câm. capt.	7/11/79
Abast. de água a Cumieira	Sts. Marta Penaquião	Dreno	9/11/79
" " " a Vila Verde	Vila Verde	"	27/11/79

Ano de 1980

Ref. do abast. de água á Vila de Fafe	Fafe	Poços e dre no	22/1/80
Ref. do abast. de água a Cabeceiras de Basto	Cab. de Basto	Poço e galeria	25/3/80
Abast. de água a Vieira do Minho	Vieira Minho	Poço e dre nos	17/4/80 (152/29)
" " " a Codeçoso	Celorico Basto	Vala	27/5/80
" " " a Veade e Lordelo	" "	Poço, furo hor. dre no	21/5/80
" " " a Molares	" "	Est. hidrogr.	26/5/80
" " " á freg. S. Gens	Fafe	Furo vert.	12/6/80
" " " á Vila de Fafe	" "	Poço e dre	12/6/80

Abast. de água a Ourense, Vila Verde	Furo horiz.	12/4/80
" " " " freg. de Valbom (S. Pedro)	" "	12/4/80
Abast. de água a Candeias	Est. hidro.	12/6/80
" " " a Vilaça Cabeceiras Basto	Poço	7/7/80
" " " a Chacim	" "	7/7/80
" " " a Boadela	" "	7/7/80
" " " a Monte Amares	Furo vert.	9/7/80
" " " a Pedraça Cabeceiras Basto	Est. hidro.	9/7/80
" " " a Cavez	Galeria e câmara capt.	9/7/80
Ref. do abast. de água a Amares Amares	Furo vert.	23/7/80
Abast. de água a Ourilhe Celorico Basto	Poço e drenos	25/9/80
" " " a Arco de Cabeceiras Basto	Drenos	29/9/80
Bauê e ref. de caudal a Cabeceiras de Basto		
Abast. de água a S. Mães Póvoa Lanhoso	Furos horiz. ou drenos, furo vert.	23/10/80
Ref. do abast. de água á Vila de Cabeceiras de Basto	Poço, drenos e furos horiz. (17 l/s)	24/10/80

Ano de 1981

Abast. de água a Vacaria Celorico Basto	Furo vert.	21/1/81
Abast. de água a BEAGA (kif) Braga (Povo de Deus) Póvoa Lanhoso	Poço e drenos	4/3/81
Emilião	500 a 600 l/seg	
Abast. de água ás piscinas de Nogueiró Braga	" "	9/3/81
Abast. de água a várias pov. freg. Agilde Celorico Basto	Poço	
	Furo horiz.	24/4/81
Abast. de água a várias pov. concelho de Celorico Basto	" "	14/4/81
	" vert.	

Ref. do abast. de água a Vila sala	V.N.Famalicão	Poço e furos horiz.	27/5/81
Ref. do abast. de água a Ter- ras do Bouro	Ferras do Bouro	Furos horiz.	27/5/81
Abast. de água a Ribeirão	V.N.Famalicão	Poço, furos horiz. e dre- nos	31/5/81
Abast. de água á várias pov. da freg. de Fervença	Celorico Basto	Furo vert. e 2 furos hor.	26/5/81
Abast. de água ás freg. de Agilde e Fervença	" "	Poço e furo horiz.	27/5/81
Abast. de água a Pereira	" "	Furo horiz.	4/6/81
" " " a Crasto	" "	" "	15/6/81
" " " a Gandarela	" "	" vert.	11/6/81
" " " a Vale de Bouro	" "	" "	11/6/81
" " " á freg. Carvalho	" "	" "	22/6/81
" " " a Caçarilhe	" "	" horiz.	25/6/81
" " " á freg. Canedo de Basto	" "	" "	29/6/81
Abast. de água a Cavez	Cabeceiras Basto	Poço, dreno e açude	10/7/81
" " " á freg. de Mors ra do Castelo (zona alta)	Celorico de Basto	Furo vert.	20/7/81
Abast. de água a Canedo de Bas- to	" "	" "	20/7/81
Abast. de água á freg. Requião	V.N.Famalicão	Poço, furos horiz. e drenos	28/8/81
Abast. de água á freg. <i>Alvins de Basto - Alvins de Basto</i>		Furo vert. <i>(artesianos e açude de 5 e furos á 10 m de furos)</i>	14/9/81
<u>Ano de 1982</u>			
Ref. do abast. de água á Vila Fafe	Fafe	Poços e dre- nos	22/1/82

Ref. do abast. de água a Cabeceiras Basto	Cabeceiras Basto	Poço e galer.	5/3/82
Abast. de água a Cavalões	V.N. Famalicão	Furo vert.	17/4/82
" " " a Batos	Calorico Basto	" "	1/5/82
" " " a Borba Montanha	Chaves	" vert.	6/5/82
" " " a zona industrial Calorico de Basto	Calorico Basto	Poço e dreno (376/49)	7/6/82
Ref. do abast. de água a Molares e escola secundária de Fermil de Bastos	" "	Furo horiz.	7/6/82
Abast. de água a Caçarilhe	" "	Est. hidrog.	16/7/82
Ref. do abast. de água a Bouro (St. Maria)	Amares	Furo vert.	3/9/82
Abast. de água a Lageosa	Braga	"	Arquivo 17/12/82
" " " a Fradelos	V.N. Famalicão	" "	central 22/4/82
		" horiz.	
		• poço	



SONDAGENS E CAPTAÇÕES DE ÁGUA, Lda

Telef 67176 SEBOLIDO - 4575 Entre-os-Rios

14. MAI 1985

Handwritten signature and initials, including a large flourish and the letters 'J' and 'R'.

U. PORTO

1.2 - Dr. Joaquim Pereira Lopes



arquivo central

JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
Telefone, 560757 4300 PORTO

CURRICULUM

- 1 - Licenciatura em CIÊNCIAS GEOLÓGICAS, pela Universidade de Coimbra, em 33 de Outubro de 1968, com a classificação final de 14 valores.
- 2 - Curso de Especialização em CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, nos Serviços Cartográficos do Exército, com estágio de campo, nos meses de Abril a Outubro de 1969. (Anexo I).
- 3 - Frequência do CURSO LIVRE DE GEOLOGIA APLICADA, realizado no Laboratório de Mineralogia e Geologia da Universidade de Coimbra, de 29 de Abril a 21 de Maio de 1968.
- 4 - Pré-Especialização em FOTOGEOLOGIA, sob a orientação do Professor Doutor GASPAR SOARES DE CARVALHO da Universidade do Porto e do Dr. LUIS SEVERO da Universidade de Coimbra, diplomado pelo I.T.C. de Delft, em fotogeologia, nos meses de Outubro a Dezembro de 1968.
- 5 - ESTUDOS FOTOGRAFÉTRICOS em restituidores e estereoscópios, para a confecção de mapas planimétricos, topográficos e fotomosaicos, com aplicação à fotogeologia, realizados nos Serviços Cartográficos do Exército, no período correspondente aos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro de 1969/70.
- 6 - RECONHECIMENTO GEOLÓGICO, com recolha de mostras, da Vila do Porto Novo e Ribeira Fria, na ilha de Santo Antão (CABO VERDE), com vista ao estudo económico das POZOIANAS desta região. Trabalho efectuado em colaboração com o Dr. LUIS SERRANO do Serviço de Fomento Mineiro, nos meses de Setembro a Novembro de 1970.
- 7 - LEVANTAMENTO FOTOGEOLOGICO, com amostragem de campo, realizado na ilha de S. Nicolau (CABO VERDE), para o estudo de PLACERS DE MINERAIS PESADOS da zona SW da ilha (Ponta Cuimba a Ponta Brouco). nos meses de Junho e Julho de 1971.

JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
Telefone, 560757 4300 PORTO

1

- 8 - TRABALHOS DE CAMPO com vista ao estudo morfoscópico e granulométrico das areias de praia e de dunas na ilha da Boa Vista (CABO VERDE), nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1971.
- 9 - Assistência a um ciclo de conferências sobre MINERALOGIA E GEOLOGIA DE ARGILAS E AREIAS, com visita ao jazigo de caulino de Alvarães, realizado pelo Serviço de Fomento Mineiro no mês de Março de 1973.
- 10 - Assistência às lições sobre GEOQUÍMICA SEDIMENTAR APLICADA, proferidas pelo Professor Doutor G.D. NICHOLIS, da Universidade de Manchester, no Departamento de Mineralogia e Geologia da Universidade de Coimbra, nos meses de Abril e Maio de 1973.
- 11 - Prospeccão geológica, com recolha de amostras, nos concelhos de Vila da Feira, Porto, Gondomar, Valongo, Barcelos e Cabeceiras de Basto, com vista à obtenção de matéria prima para o fabrico de INERTES LEVES, para a SIMBEL (Sociedade de Industrial de Inertes de Betão Leve, Lda.) VILA NOVA DE FAMALICÃO, segundo especificações técnicas fornecidas pela CERIC (FRANÇA) em colaboração com o Dr. Pedro Sinda Martins de Carvalho, nos meses de Maio e Junho de 1973.
- 12 - Matrícula e frequência no 19. semestre do ano lectivo de 1973/74, na disciplina de HIDROGEOLOGIA, do 59. ano do Curso de Investigação Científica de Geologia, na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sob a regência do Dr. RICARDO DE OLIVEIRA do I.N.E.C., tendo feito exame e obtido aprovação com 14 valores.
- 13 - Matrícula e frequência no 22. semestre do ano lectivo de 1973/74, na disciplina de GEOLOGIA APLICADA À CONSTRUÇÃO, do 59. ano do Curso de Investigação Científica de Geologia, na Faculdade de Ciências, da Universidade do Porto, sob a regência do Dr. RICARDO DE OLIVEIRA do I. N.E.C., não tendo feito exame, devido ao estado político que se fez sentir nesta Faculdade, após o 25 de Abril de 1974.

JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.1.º
Telefone, 560757 4300 PORTO

14 - Obtenção do PLANO DE ESTUDOS, para licenciatura em ENGENHARIA DE MINAS, com matrícula e frequência, em regime militar, nas disciplinas de: MÁQUINAS E EXPLOSIVOS DE DESMONTE; INTRODUÇÃO AOS COMPUTADORES DE PROGRAMAÇÃO; ORGÃOS DE MÁQUINAS E TRANSMISSÕES; E ELECTROTECNIA, tendo feito exame às duas primeiras e obtido aprovação com as letras B e A, a que correspondem 14 e 16 valores, respectivamente.

15 - Execução de vários TRABALHOS TOPOGRÁFICOS tais como:

15.1 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO à escala 1/25.000 das Cartas Militares 369 (Seda) e 380 (Montargil) ALENTEJO, com reconhecimento de campo na fotografia aérea e apoio de pares estereofotogramétricos, nos meses de Julho a Outubro de 1969 (ANEXO II).

15.2 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO à escala 1/25.000 das ilhas de Santo Antão, S. Nicolau e Boa Vista (CABO VERDE), por triangulação aérea, para os pontos fotogramétricos e reconhecimento de campo na fotografia aérea. Estes trabalhos decorreram no período compreendido entre Março de 1970 e Março de 1972. (ANEXO II)

15.3 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO por método clássico à escala 1/1.000 da povoação de João Galego e arredores, na ilha da Boa Vista, como base para o PLANO DE URBANIZAÇÃO futura desta região.

15.4 - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO à escala 1/500 na Vila de Sal Rei, ilha da Boa Vista, para a IMPLANTAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES do Quartel da Companhia de Atiradores.

15.5 - TRAÇADO DA LINHA DE REGOLFO, no terreno e na fotografia aérea da Barragem da Valeira (DOURO), na extensão de 70 Kms, trabalho este, efectuado para a ARTOP, nos meses de Maio a Julho de 1972 (ANEXO III).

JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
Telefone, 560757 4300 PORTO

16 - EXERCITAÇÃO DA LÍNGUA FRANCESA, através do Curso AUDIO-ACTIVO-COMPARATIVO da Philips, nos meses de Maio a Dezembro de 1973.

17 - Como HIDROGEOLOGO tive as seguintes actividades:

17.1 - Colocação na DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO (Serviço de Hidrologia) em 28/07/1972, como geólogo de 2ª. classe, fora do quadro, em serviço na Direcção de Urbanização do Porto.

17.2 - Colocação na DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS HIDRÁULICOS (Serviço de Hidrologia) em 3/11/1973, como geólogo de 2ª. classe do quadro, em serviço na Direcção Hidráulica do Douro,

17.3 - Colocação na DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS HIDRÁULICOS (Serviço de Hidrologia) em 3/11/1973, como geólogo de 2ª. classe, do quadro, em serviço na Direcção Hidráulica do Douro, após concurso documental.

17.4 - Netes SERVIÇOS DE HIDROLOGIA, até Dezembro de 1975 efectuei estudos de pesquisa e captações para o abastecimento de água às seguintes localidades:

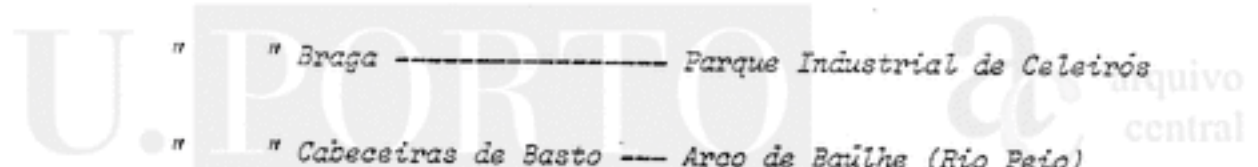
- Concelho de Alfândega da Fé ----- Valverde
- " " Alijó ----- Castedo
- Castorigo
- Construção de uma barragem na ribeira de Vila Chã
- Cotas
- Frensilhal
- Fundões
- Granja
- Jorjais
- Pegarinhos
- Perajita
- Póvoa
- Soutelinho
- Souto de Escarvão

DAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
Telefone, 560757 4300 PORTO

- Vila Chã
- Vila Verde
- Concelho de Amarante ----- Bustelo
- " " Baião ----- Baião (Serrinha)
- Eiriz
- Frende
- Santa Cruz do Douro
- Santa Marinha do Zêzere
- " " Boticas ----- Covas do Barroso
- Granja
- Pinho
- Vila Grande
- Vila Pequena
- " " Braga ----- Parque Industrial de Celeirós
- " " Cabeceiras de Basto ----- Arco de Baulhe (Rio Peio)
- Cavez
- " " Castro Daire ----- Vila de Castro Daire (Reforço)
- " " Celorico de Basto ----- Gandarela
- Venda Nova
- Celorico de Basto (Reforço)
- " " Chaves ----- Chaves (Isei)
- Moreiras
- Oura
- Posto Fronteirico
- Vidago
- Vilar de Iseu
- Vilarelho da Raia
- Vila Verde da Raia



JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
 Telefone, 560757 4300 PORTO

Concelho de Esposende	-----	Bouro Marachão	
" "	Felgueiras	-----	Alto da Liza Vila da Liza
" "	Guimarães	-----	Pevidém
" "	Macedo de Cavaleiros	-----	Talhas
" "	Mesão Frio	-----	Vila de Mesão Frio (Reforço)
" "	Miranda do Douro	-----	Águas Frias Picotes
" "	Mirandela	-----	Avantos Lamas de Cavallo Ribeirinha
" "	Mondim de Basto	-----	Bilhó
" "	Montalegre	-----	Gralhas Montalegre (Reforço) Santo André Solveira Vilar de Perdizes
" "	Marça	-----	Candedo Curros Fonte Fria Jon Martín Monfobres Marça (Rio Curros) Noura

U. PORTO @ arquivo central

JAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
Telefone, 560757 4300 PORTO

-7-

		Porrais	
		Sobredo	
		Sobreira	28
		Valongo de Milhais	
Concelho de Paços de Ferreira	-----	Freamunde	
" "	Paredes	-----	Balinho
			Beire
			Bustelo
			Gandra
			Ilhavedra
			Paredes (Sentiais)
			Sarnada
" "	Paredes de Coura	-----	Aqualonga
			Bico
			Castanheira
			Cunha
			Ferreira
			Formariz
			Infesta
			Rubiães
			Vascões
" "	Penafiel	-----	Penafiel (Captações de Perafita)
			Penafiel (Rio Sousa)
" "	Penedono	-----	Antas
" "	Póvoa de Varzim	-----	Laundos
			Rates
" "	Régua	-----	Covelinhas
			Zona NW deste concelho

U. PORTO

ac arquivo central

JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.1.º

Telefone, 560757 4300 PORTO

-8-

Concelho de Ribeira de Pena ----- Ribeira de Pena (Reforço)

" " Sabrosa ----- Covas do Douro
 Donelo
 Provesende
 Sabrosa (Serra da Arcã)

" " Santa Marta de Penaguião --- Fontes
 Lobrigos
 Sanhoane
 Santa Marta de Penaguião
 Soutelo

" " S. João da Pesqueira ----- Ervedosa do Douro
 Nagozelo do Douro
 Pereiros
 S. João da Pesqueira
 Soutelo do Douro
 Vale da Figueira
 Vale da Vila

" " Torre de Moncorvo ----- Acoreira
 Felgueiras
 Paredo de Castelhanos
 Torre de Moncorvo (Reforço)

" " Valpaços ----- Canaveses
 Midões
 Vilarandelo

" " Vila do Conde ----- Vila do Conde (Rio Ave)

" " Vila Flor ----- Mourão
 Vale de Torno

" " Vila Nova de Famalicão ----- Lousado

U. PORTO arquivo central

JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
 Telefone, 560757 4300 PORTO

-9-

Concelho de Vila Pouca de Aguiar	-----	Sabroso de Aguiar Soutelinho do Monte
" " Vila Real	-----	Abaças Fontelo Vila Real (Rio Corgo)
" " Vimioso	-----	Vale de Frades Vilar Seco
" " Vinhais	-----	Passos Vilar Seco

17.5 - Estudo das características aluvionares para os abastecimentos de água a: Eiriz (BAIÃO); Candedo, Martim, Monfobres, Porrás e Sobreira (MURÇA); Lobrigos e Sanhoane (SANTA MARTA DE PENAGUIÃO); e Parque Industrial de Celeirós (BRAGA), que consistiram na aplicação de ensaios expeditos análogos aos SPT e na determinação dos seus respectivos perfis geológicos, após o levantamento topográfico, por método clássico, às escalas 1/500 e 1/300, nos locais objecto destas pesquisas.

18 - Especialização em Hidrogeologia Subterrânea em 1976, na Universidade de Barcelona, através do Curso Internacional de Hidrogeologia Subterrânea (ANEXO IV).

19 - Geólogo responsável pelos Serviços de Hidrogeologia Aplicada do Porto no triénio de 1977, 1978 e 1979, tendo a atribuição e responsabilidade de orientar estudos, pesquisas e captações de água para o abastecimento de água aos concelhos dos distritos do Porto, Braga e Viana do Castelo.

19.1 - Neste triénio, foram realizadas várias centenas de estudos, pesquisas e captações para os abastecimentos de água a várias autarquias locais,

JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
Telefone, 560757 4300 PORTO

destacando-se os abastecimentos globais dos concelhos de Melgaco, Monção, Valença, Paredes de Coura, Vila Nova de Cerveira, Penafiel, Paredes, Amarante e Paços de Ferreira.

19.2 - *Dos estudos, pesquisas e captações dos abastecimentos de água aos concelhos referidos em 19.1, referencia-se o abastecimento global ao concelho de Paredes de Coura, o qual permitiu uma economia superior a cem mil contos, pela definição de zonas hídricas próximo dos núcleos populacionais a abastecer, tendo merecido do Senhor Secretário de Estado do Ministério de Obras Públicas um louvor. (ANEXO V).*

20 - *Na minha actividade particular, no período de 1977 a 1979, realizei estudos hidrogeológicos para abastecimento de água às seguintes empresas:*

COELIMA	PEVIDÉM
MECAN	MAIA
AFITEX	VILA DO CONDE
SOTECAL	MAIA
HABICCR	CORTEGAÇA
SICOR	CORTEGAÇA
LUSOTUFO	CORTEGAÇA
SAFINA	CORTEGAÇA
LIMAS & FILHOS	CORTEGAÇA
AGUIAR & PEDROSO	MATOSINHOS
UNITECA	VALONGO
LAR DO COMÉRCIO	MAIA
QUINTA CASAL SOEIRO	SANTO TIRSO
QUINTA DA CASTANHEIRA	GUIMARÃES
QUINTA VILA GARCIA	AMARANTE
QUINTA DO SAIRRÃO	GUIMARÃES
OLIVEIRA & FERREIRINHAS	PORTO
QUINTA DO VAIRÃO	VILA DO CONDE
QUINTA DE MARTINHAIS	VILA DO CONDE



OAQUIM PEREIRA LOPES

-11-

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
 Telefone, 560757 4300 PORTO

LEONESA, S.A.R.L. _____	LEÇA DO BALIO
LUSCOR _____	GUIMARÃES
QUINTA DA AVELEDA _____	PENAFIEL
QUINTA DA ALDEIA _____	PENAFIEL
SOARES DA COSTA, S.A.R.L. _____	PORTO

(Estudo dos Arealis do Rio Douro)

21 - Em 1980, passei à situação de licença ilimitada do Quadro da Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos, tendo a partir deste ano ocupado simultaneamente os cargos de Director-Técnico e sócio gerente da HIDRONORTE, LDA.

21.1 - Na HIDRONORTE, LDA. firma especializada em estudos e prospecções do subsolo, no domínio da Hidrogeologia e Geologia orientei trabalhos de captação de água por furos verticais ou horizontais em número superior a dois mil, além de outros trabalhos de captação de água por poços, poços radiais tipo Ranney, drenos e galerias de mina que seguidamente realço:

RELACÇÃO DE OBRAS EM CURSO

"Abastecimento de Água aos concelhos de Penafiel, Paredes e Lousada"

Captação constituída por três poços de bombagem, com 30 metros de profundidade cada, galerias de mina, numa extensão de 60 metros, adutoras de 300 mm de diâmetro, numa extensão de 300 metros.

Caudal a captar - 900 l/seg.

Valor da empreitada da ordem dos 30.000 contos.

RELAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGA

"Abastecimento de Água ao concelho de Braga a partir do Rio Cávado"

Captação constituída por dois poços (colector e bombagem) adutora de 300 mm de diâmetro numa extensão de 140 metros e drenos com uma extensão de 200 metros.

Caudal captado - 500 l/seg. - Valor da empreitada da ordem do 10.000 contos

JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.1º
 Telefone, 560757 4300 PORTO

-12-

CAMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

*"Captação no Aquífero da Campeã"**Poço radial com drenagem a pequena profundidade.*

Poço com 2,5 m de Ø e profundidade de 6 metros, tendo quatro árenos radiais à profundidade de 5 metros e com uma extensão total de 200 metros.

*Caudal captado - 200 l/seg.**Valor final da empreitada - 5.900 contos.*

CAMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

"Reforço do Abastecimento de Água à Vila"

Execução de dois furos verticais de 400 mm de diâmetro até à profundidade de 30 metros, cada, pelo método de percussão.

*Caudal captado - 20 l/seg.**Valor da empreitada - 900 contos*

CAMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

"Abastecimento de Água ao Bairro Novo da Póvoa de Baixo e Reforço à Vila"

Captação constituída por poço radial (tipo Ranney), com seis drenos radiais de 10 metros de extensão cada.

*Caudal captado - 10 l/seg.**Valor final da empreitada - 2.500 contos.*

CAMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

"Abastecimento de Água a Veade e Parque Industrial de Celorico"

Captação constituída por poço com 2,5 m de Ø e profundidade 5 metros, tendo um dreno à profundidade de 4 metros e com uma extensão de 30 metros.

*Caudal captado - 50 l/seg.**Valor final da empreitada - 1.000 contos.*

AFITEX - ACABAMENTOS TEXTÉIS, S.A.R.L.

Formelo - Vila do Conde

Captação constituída por um poço de bombagem com a profundidade de 15 metros, adutora de 600 mm de Ø numa extensão de 40 metros

*Caudal captado - 70 l/seg.**Valor final da empreitada - 1.200 contos.*

JOAQUIM PEREIRA LOPES

HIDROGEOLOGO

Av. Fernão de Magalhães, 420-5.º D.º
Telefone, 560757 4300 PORTO

CAMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

"Abastecimento de Água ao loteamento da Feira Nova"

Poço com 2,5 m de diâmetro e profundidade 6 metros, tendo um dreno à profundidade de 5 metros e com uma extensão de 30 metros.

Caudal captado - 5 l/seg.

Valor da empreitada - 1.000 contos.

JOSE MACHADO DE ALMEIDA & Cª. LDA.

S. Martinho do Campo - Santo Tirso

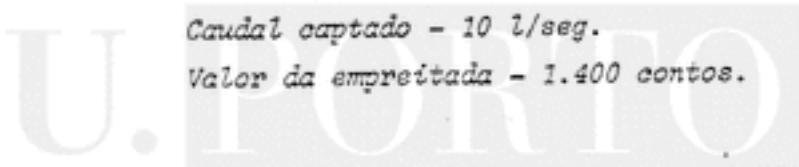
"Reforço do Abastecimento de Água a esta Indústria Têxtil".

Captação constituída por um poço radial com drenagem a pequena profundidade.

Poço com 2,5 m de diâmetro e profundidade 5 m, tendo três drenos radiais à profundidade de 4 m e com uma extensão total de 60 metros.

Caudal captado - 10 l/seg.

Valor da empreitada - 1.400 contos.



22 - Em 1981, elaborei para Enginor o ESTUDO HIDROGEOLOGICO PARA A DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS HIDROLÓGICOS E PROJECTO DA CAPTAÇÃO NO AREAL DE MELRES - PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS CONCELHOS DE GONDOMAR, VALONGO E MAIA.

23 - Particípei em 28 de Junho de 1982 no TEMA VI sobre o ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ÁREAS METROPOLITANAS - O CASO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, conferência organizada pelo Núcleo Regional do Norte da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos.

24 - Particípei no III SIMPÓSIO DE HIDROGEOLOGIA realizado de 9 a 13 de Maio de 1983 em Madrid sobre "CAPTAÇÕES POR FUIROS VERTICAIS NO CRISTALINO", tendo sido objecto de publicação desta conferência neste simpósio internacional.

25 - Particípei no 19. CONGRESSO NACIONAL DE GEOLOGIA que decorreu de 1 a 9 de Outubro de 1983 com a apresentação dos PROJECTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO GRANDE PORTO onde foram apreciados e discutidos por Professores Catedráticos das Universidades de Lisboa, Coimbra, Aveiro, Porto e Minho, dos quais mereceu o seu aval e laudem.

Ref



14. MAI 1965

Conselho Superior de Obras Públicas



Comissão de Inscrição e Classificação
dos
Empreiteiros de Obras Públicas

Handwritten notes and signatures:
2/
m
K
[Large signature]

ALVARÁ

DE

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS



arquivo central

N.º 4221

Processo N.º E/41-29

Concessão publicada no Diário do Governo n.º.187 - II.ª.Série
de 9 de Agosto de 1962

CONTA: Artº 17 - 3ª -----	<u>150\$00</u>
	150\$00
Selo do acto -----	40\$00
Selo do papel -----	<u>60\$00</u>
Total:	250\$00

São: Duzentos e cinquenta e cinco escudos.

Registado sob o nº 2184

[Handwritten signature]

Faço saber, aos que este alvará virem, que nos termos do Decreto-Lei n.º 40623, de 30 de Maio de 1956 e do seu Regulamento, o empreiteiro

CONSTRUTORA DO TÁMEGA, Lda.

morador em **AMARANTE**

foi inscrito e classificado na:

1.ª Subcategoria **Obras Públicas**

VII.ª Categoria

Fundações

3.ª Classe


Obras de valor até 20 000 000\$00

E para constar se passou o presente alvará por mim assinado e autenticado com o selo em branco desta Comissão e com as estampilhas fiscais a que se referem as disposições legais em vigor.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas,

em 28 de **Junho** de 1962 .

PEL' O PRESIDENTE

Luiz Fec...  *... de Jesus*



AVERBAMENTOS:

Declara-se que em face da apresentação da nova cer matricula no Registo Comercial, a actual sede social da firma CONSTRUTORA DO TAMEGA, Lda., 6 na Rua Cândido dos Reis, 171 - AMARANTE Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas, em 20 de Julho de 1964

O VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]    *[Handwritten signature]*

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação do empreiteiro CONSTRUTORA DO TAMEGA, LDA., na VII categoria "Fundações", elevada para a sub-classe B da 4ª classe (obras de valor superior a 50 000 000\$00). Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas, em 25 de Setembro de 1970.

O VICE-PRESIDENTE



Carlopa  *[Handwritten signature]*

12.



Conferi fotocópia
Amarante, 1-6-81

O Ajudante

[Handwritten signature]

arquivo central

Amarante, 25-9-81 SUS-327
O Ajudante,

(13) Averbamentos:

Nos termos do disposto do artigo 20º. do Decreto-Lei nº. 40 623 de 30-5-56, na nova redacção dada pela Portaria nº. 24 377 de 17-10-969 e por despacho de 14 do corrente, fica a firma "Construtora do Tâmega, Lda.", inscrita e classificado como empreiteiro de obras públicas na Província de Moçambique na VII categoria: "Fundações" e na subclasse B, da 4ª. classe (obras de valor superior a 50.000.000\$000).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas, em Lourenço Marques, aos 22 de Julho de 1971.-

12.5.2021

O PRESIDENTE,

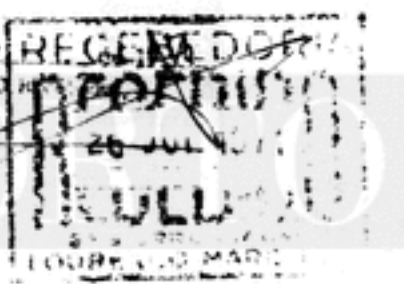
2.º BALÇO FISCAL

(Mário José S.L. Pignatelli)

n.º 15655

Pago de seis a oitenta e cinco mil e quinhentos reais

26 de Julho
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil



AVERBAMENTOS:

Em cumprimento do que dispõem os nºs. 3, 4 e 5 do Artº. 2º do Decreto-Lei nº. 310/80, de 19 de Agosto, e em sessão da 16.ª Secção da Comissão realizada em 26 de Março de 1981, foi deliberado confirmar o presente alvará na 7ª. classe (obras de valor superior a 300 000 contos).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 26 de Março de 1981

Pe'o PRESIDENTE

CONFERÊNCIA

CARTÓRIO NOTARIAL DE AMARANTE

----- Certifico que este fotocópia constituído por uma folha foi conferido com o ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS que me foi presente e que restitui depois de ter anotado nele este confrência. -----

Amarante, oito de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco.

Am

O Ajudante,

Construtora do Tâmega, L.^{da}

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

AMARANTE — PORTUGAL

SÉDE

AMARANTE

APARTADO 8

TELEFONES { 42076
42077
42078

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 22607

DELEGAÇÕES

LISBOA

AV. DEFENSORES DE CHAVES
N.º 41 - 2.º

TELEF. 34382-53375-54687-55787

TELEGRAMAS "MOYÂMEGA"

TELEX 12612

MOÇAMBIQUE

MAPUTO

CAIXA POSTAL 1226

TELEF. 2522-3228-3233-3265

TELEGRAMAS "TÂMEGA"

TELEX 8493

EMPRESA DE "EXECUÇÃO DE SONDAGENS
DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

U. PORTO "DOCUMENTOS"

14. 11. 1977

À
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES
ESCOLARES

ac arquivo
central

545-304

14. MAI 1985

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including the number "148" and a large signature.

"PROPOSTA PARA O CONCURSO PÚBLICO QUE SE REALIZA EM
13/05/85, DA EMPRETTADA DE EXECUÇÃO DE SONDAENS DE
RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

À
DIRECÇÃO-GERAL DAS
CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Rua de Júlio Dinis, 826-4g.
PORTO

Construtora do Tâmega, L.da
4600 AMARANTE

DELEGAÇÃO:
AV. DEFENSORES DE CHAVES, 41-2.
1094 LISBOA Codex
TELEFS. 543863-533576-546487-537987
TELEX 12812

RODIO

14. Maio 1985

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 Direcção das Construções Escolares do Norte.

---o0o---

EMPREITADA DE "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
 FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO
 DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

---o0o---

PROPOSTA

SONDAGENS RODIO, LDA., com sede em Lisboa, na Rua Padre Luís Aparício, nº. 9 - 5º., titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº. 3432, da 1ª. subcategoria, da VII categoria, da 5ª. classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO", a que se refere o anúncio datado de 22 de Março de 1985, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc: 7.391.850\$00 (sete milhões trezentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta escudos), conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 9 de Maio de 1985

SONDAGENS RODIO, LDA.

O GERENTE



14. 11. 1975

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Construções Escolares do Norte

---o0o---

EMPREITADA DE "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO
DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

---o0o---

SÉRIE DE PREÇOS

Handwritten signature and initials: G M 31 F

Designação	Quantidades	Preços Unitários	Totais
Artº 1º - Transporte de equipamento, instalações, montagem e desmontagem de estaleiro	1 un.	350.000\$00	350.000\$00
Artº 2º - Sondagens de percussão			
2.1 - Montagem de sonda em cada sondagem	97 un.	9.800\$00	950.600\$00
2.2 - Perfuração em:			
a) Terra vegetal, aterros e lodos	194 m	2.500\$00	485.000\$00
b) Saibro mole e terreno arenoso	291 m	2.750\$00	800.250\$00
c) Solo argiloso	291 m	3.000\$00	873.000\$00
d) Rocha alterada	582 m	3.500\$00	2.037.000\$00
e) Rocha compacta	194 m	4.000\$00	776.000\$00
A transportar . .			6.271.850\$00



14. *MD*

Designação	Quantidades	Preços Unitários	Totais
Transporte			6.271.850\$00
Artº 3º - Ensaio de penetração dinâmica S.P.T.	970 m	1.000\$00	970.000\$00
Artº 4º - Relatório	1 un.	150.000\$00	150.000\$00
TOTAL ESTIMADO			7.391.850\$00

U. PORTO

Lisboa, 9 de Maio de 1985

ac arquivo central

SONDAGENS RODIO, LDA.
O GERENTE



14. Mai 1985

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Construções Escolares do Norte.

---o0o---

EMPREITADA DE "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO
DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

---o0o---

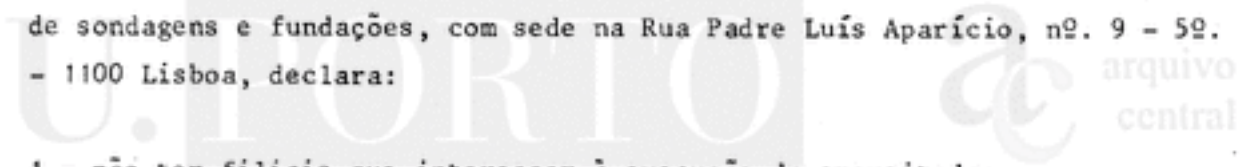
DECLARAÇÃO

Para efeitos do concurso para arrematação da empreitada de "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO", SONDAGENS RODIO, LDA., empresa de sondagens e fundações, com sede na Rua Padre Luís Aparício, nº. 9 - 5º. - 1100 Lisboa, declara:

- 1 - não ter filiais que interessem à execução da empreitada;
- 2 - terem poderes para obrigar a Sociedade, o Gerente Sr. Engº. Leo Klaus Brunner e como procuradores os Srs. Engº. António Coelho Gomes Samuel e Luís Manuel Fernandes Salgueiro;
- 3 - ter sido a Sociedade constituída por escritura de 2 de Setembro de 1947, tendo o respectivo pacto social sofrido alterações por escrituras de 30.3.55, 31.8.55, 28.9.55, 8.11.56, 22.5.59, 14.12.60, 6.12.61, 22.4.63, 21.12.65, 6.7.68, 20.5.71, 14.1.77 e 31.9.79, as quais foram devidamente registadas na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e no Registo Comercial de Oeiras, nos termos legais.
- 4 - não estar em dívida à Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Lisboa, 9 de Maio de 1985

SONDAGENS RODIO, LDA.
O GERENTE





Reconheço a assinatura Geo Klaus Brunsius,
na qualidade de gerente da Sociedade
Indus. Lda., com poderes para o ato
conferido atidade da Conservatória do Registo
Lisboa, de 9 de Comercial de Lisboa
Emol. e selo 205 04/83 Registo N.º 328
15.º Cartório Notarial de Lisboa.

O Atestado

U. PORTO



arquivo
central



14. Mai 1985

[Handwritten signature]

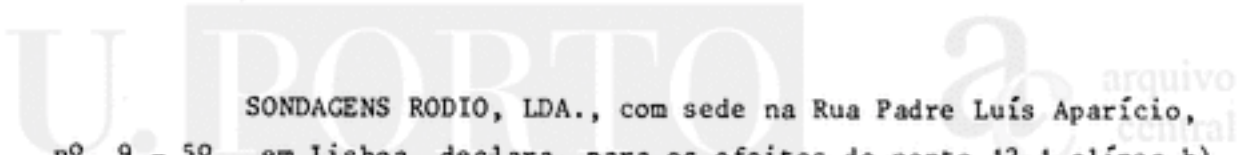
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Construções Escolares do Norte:

---o0o---

EMPREITADA DE "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO
DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

---o0o---

DECLARAÇÃO DE SALÁRIOS MÍNIMOS



SONDAGENS RODIO, LDA., com sede na Rua Padre Luís Aparício,
nº. 9 - 5º., em Lisboa, declara, para os efeitos do ponto 12.1 alínea b)
do Programa de Concurso da empreitada de "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMEN-
TO GEOTÉCNICO", que se sujeita às tabelas dos salários mínimos em vigor.


Lisboa, 9 de Maio de 1985

SONDAGENS RODIO, LDA.
O GERENTE

[Handwritten signature]

14. MAI 1983

Modelo n.º 11 (Artigo 45.º do Código)

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Direcção-Geral das Contribuições e Impostos CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — Grupo A R. P. RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO M/2	PERÍODO ANO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO — 19 ⁸³	PARA USO EXCLUSIVO DO RECEPTOR RUBRICA E DARIMBO 311.006 28,06,83 REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE R.º ARRABO DE LISBOA	
	IDENTIFICAÇÃO (número do contribuinte) 5 0 0 2 7 3 3 0 8	NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SONDA GENS RODIO, LDA.	
SIDL. LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DO DOMÍLIO			
RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC. Rua Padre Luís Aparício	NÚMERO 9	ANDAR, SALA, ETC. 5º	LOCALIDADE Lisboa
TELEFONE 57 61 77	FREGUESIA Coração Jesus	CONCELHO Lisboa	DISTRITO Lisboa
			CÓDIGO POSTAL 1100

Modelo n.º 11 - 3 - C (Estatuto da Imprensa Nacional (Caso da Moeda))

U. PORTO


 arquivo
 central

SEDE
AVENIDA DA REPÚBLICA, 58 • 1094 LISBOA CODEX
TELEFS. 76 01 31/76 60 55 • TELEX 12885 COSEC-P

DELEGAÇÃO DO PORTO
RUA GONÇALO SAMPAIO, 329-3.º • 4100 PORTO
TELEFS. 69 49 50/69 49 56 • TELEX 22863 COSEC-P PORTO

DELEGAÇÃO EM MACAU
RUA DA PRAIA GRANDE, 41-41 D, R/C D • MACAU
TELEFS. 8 52 71/8 82 42 • TELEX 88369 COSEC OM

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE
ESCRITÓRIO 2-PISO 5 - AV. ARRABAGA • 9000 FUNCHAL
TELEF. 2 27 99 • TELEX 72300 COSEM P

dobrar por aqui

CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 62. DO DECRETO-LEI N.º 48871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969, COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AO CONCURSO DA EMPREITADA :
DE INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO-EXECUÇÃO DE SONDAJENS DE RECONHECIMENTO GEOTECNICO.

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

*****219,725\$00 DUZENTOS E DEZANOVE MILHARES SETECENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

- De 13 de MAIO de 19 85 a 11 de AGOSTO de 19 85
- PARA OS EFEITOS DA EXTINÇÃO DA APÓLICE, O SEGURADO DEVE COMUNICAR À C.O.S.E.C. O RESPECTIVO CANCELAMENTO: NA FALTA DE COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO A APÓLICE CONSIDERAR-SE-A EXTINTA DECORRIDOS OS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 89. DO DECRETO-LEI N.º 48871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

Montante: Esc. 812\$7/ acrescido dos adicionais e selo legais. Pagamento imediato em: SEDE

V - Foro (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: LISBOA

DATA: 07 de MAIO de 19 85

O TOMADOR DO SEGURO declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

António Luís Henriques
[Assinatura]

(Assinaturas e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO

SONDAGENS RODIO, LDA.
O GERENTE

[Assinatura]

(Assinatura(s) e Carimbo)

SEGURADO

(Assinatura(s) e Carimbo)

TOMADOR DO SEGURO: SONDAGENS RODIO, LDA.
(1001B1/02)
SEDE: RUA PADRE LUIS APARICIO 9-5.
1100 LISBOA

SEGURADO: DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES.
SEDE: PRAÇA JULIO DINIS, 826-4.
4000 PORTO.

 **COSEC**
COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

Empreitadas e Fornecimentos

APÓLICE N.º 015140/08/01

Mod. CSC - 131

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º — Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º — Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º — Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verificar um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor cáucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º — Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicados nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, trespassse do estabelecimento ou da cessação de créditos que afectem o seu património.

2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º — Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º — Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º — Subrogação — Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º — Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.
COSEC

SEGURO

CAUÇÃO

arquivo
central

Empreiteiros e
Fornecedores

SEDE
AVENIDA DA REPÚBLICA, 58 • 1004 LISBOA CODEX
TELEFS. 75 01 31/76 60 55 • TELEX 12885 COSEC-P

DELEGAÇÃO DO PORTO
RUA GONÇALO SAMPAIO, 329-3.º • 4100 PORTO
TELEFS. 69 49 50/69 49 59 • TELEX 22853 COSEC-P PORTO

DELEGAÇÃO EM MACAU
RUA DA PRAIA GRANDE, 41-41 D, R/C D • MACAU
TELEFS. 8 52 71/8 82 42 • TELEX 88369 COSEC OM

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE
ESCRITÓRIO 2-PISO 5 - AV. ARRIAGA • 9000 FUNCHAL
TELEF. 2 27 99 • TELEX 72300 COSEM P

dobrar por aqui

CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 62. DO DECRETO-LEI N.º 48871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969, COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AO CONCURSO DA EMPREITADA:

DE INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO-EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTECNICO.

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

*****219,725\$00 DUZENTOS E DEZANOVE MILHARES SETECENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS -

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

1. De 13 de MAIO de 19 85 a 11 de AGOSTO de 19 85
2. PARA OS EFEITOS DA EXTINÇÃO DA APÓLICE, O SEGURADO DEVE COMUNICAR À C.O.S.E.C. O RESPECTIVO CANCELAMENTO: NA FALTA DE COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO A APÓLICE CONSIDERAR-SE-A EXTINTA DECORRIDOS OS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 89. DO DECRETO-LEI N.º 48871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

Montante: Esc.: 812\$7/ acrescido dos adicionais e selo legais. Pagamento imediato em: SEDE

V - Foro (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: LISBOA

DATA: 07 de MAIO de 19 85

O TOMADOR DO SEGURO declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

António Luís Homem

[Assinatura]

(Assinaturas e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO

SONDAGENS RODIO, LDA.
GERENTE

[Assinatura]

(Assinatura(s) e Carimbo)

SEGURADO

(Assinatura(s) e Carimbo)

TOMADOR DO SEGURO: SONDAGENS RODIO, LDA.
(100181/02)
SEDE: RUA PADRE LUIS APARICIO 9-5.
1100 LISBOA

SEGURADO: DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES.
SEDE: PRAÇA JULIO DINIS, 826-4.
4000 PORTO.

 **COSEC**
COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

Empreitadas e Fornecimentos

APÓLICE N.º 015140/08/01

[Assinatura]

Mod. CSC - 131

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por Tomador, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por Segurado, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º — Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º — Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º — Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º — Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicados nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

- g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, trespasses do estabelecimento ou da cessação de créditos que afectem o seu património.
2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribui à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º — Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º — Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º — Subrogação — Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º — Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E. P.
COSEC

SEGURO

CAUÇÃO

arquivo
central

Empreiteiros e
Fornecedores



14. MAI 1985

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 Direcção das Construções Escolares do Norte

---o0o---

EMPREITADA DE "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
 FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO
 DE SONDAgens DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

---o0o---

PROGRAMA DE TRABALHOS E LISTA DE EQUIPAMENTO

Segundo o Caderno de Encargos, a empreitada constará, em princípio, de:

- Abertura de 97 furos de sondagem, verticais, a percussão
- A profundidade média a atingir será de 16 metros
- Ensaios de penetração dinâmica a executar - 970
- Relatório geotécnico

Dentro deste programa, pensamos poder cumprir o prazo de 120 dias, para a execução dos trabalhos de campo, indicados no respectivo anúncio, acrescido de 30 dias como limite para entrega do Relatório Geotécnico.

Para execução dum tal programa o estaleiro será dotado do seguinte material:

- Barraca desmontável
- 3 sondas mecânicas de percussão de 8" e 6" e respectivos acessórios
- 3 sondas normalizadas de Terzaghi
- 1 sonda eléctrica para medição dos níveis de água.

Lisboa, 9 de Maio de 1985

SONDAGENS RODIO, LDA,
 GERENTE



14.05.1985

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Construções Escolares do Norte

---o0o---

EMPREITADA DE "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO
DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

---o0o---

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE ALVARÁ

SONDAGENS RODIO, LDA., com sede em Lisboa, na Rua Padre Luís
Aparício, nº. 9 - 5º., é titular do alvará de empreiteiros de obras pú-
blicas nº. 3432, da 1ª. subcategoria, da VII categoria, da 5ª. classe,
conforme fotocópia junta.

Lisboa, 9 de Maio de 1985

SONDAGENS RODIO, LDA.
O GERENTE

[Handwritten signature]

14. Mai 1964

*Exceção / fotocópia
je cart. Not. de Lisboa
em 29/9/67*

*Extrai a port. fin.
em 29-12-64
1.º Cartório 2.º*



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas



[Handwritten signature]

14.º Cartório Notarial

R. de Vitória, 94-1.º

LISBOA

*Exceção fotocópia
em 14/3/64*



Comissão de Inscrição e Classificação
dos
Empreiteiros de Obras Públicas

U. PORTO

arquivo central

ALVARÁ

DE

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

Exibido no Cartório Notarial do Protato
de Letras de Lisboa.
N.º 3432

em 12/10/83

para conferência de

uma fotocópia

do Conselho Superior

[Handwritten signature]

Processo N.º E/13-5

14. MAI 1961

6

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Faço saber, aos que este alvará virem, que nos termos do Decreto-Lei n.º 40623, de 30 de Maio de 1956 e do seu Regulamento, o empreiteiro **SONDAGENS RÓDIO, Lda.**

morador em na Rua de S.Mamede ao Caldas, 22-3º. - LISBOA

foi inscrito e classificado na:

[Handwritten notes: 2 5 V]

- : 1.ª Subcategoria Sondagens
- VII.ª Categoria Fundações
- 3.ª Classe

Obras de valor até 20 000 000\$00

(200 000 000,00 - Pnt. 768/84 de 28.984)

E para constar se passou o presente alvará por mim assinado e autenticado com o selo em branco desta Comissão e com as estampilhas fiscais a que se referem as disposições legais em vigor.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas,
em 14 de Junho de 1961 .

O PRESIDENTE

[Handwritten signature]


arquivo central

14. MAI 1961

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]



AVERBAMENTOS:

----Registado sob o nº. 217, a folhas nº. 69 do livro nº. 1 da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, nos termos da Portaria nº. 4.946, de 8 de Novembro de 1944.-----

----Secretaria Geral da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Luanda, aos 10 de Julho de 1961.--

O CHEFE DA SECRETARIA GERAL,

[Handwritten signature]
Octávio de Oliveira Simões.

----Por despacho do Exmº Secretário Provincial de 1 do corrente e nos termos do artigo 23º da Portaria nº 12.537 de 24 de Maio de 1958 foi a Firma SONDAGENS RÓDIO, LDª. inscrita na Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes e autorizada à execução das obras, na Provincia de Moçambique.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Lourenço Marques, 30 de Agosto de 1961

O ENGENHEIRO DIRECTOR, INTº.,

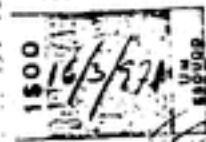
[Handwritten signature]



arquivo central

343-296
14. MAI 1985

Comissão Portuguesa
de Catálogos e Registos
Lisboa, em 22/05/1963
AVERBAMENTOS:



Tudo em nome próprio
em 16/3/571
I. Castro
O. H. F. de A.

[Handwritten signature]

Declara-se que em face da apresentação de nota de averbamento no Registo Comercial, a actual sede social do empreiteiro SONDAGENS RÓDIO, Lda., é na Rua de S. Bento, 644-3º, em LISBOA.
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas, em 22 de Maio de 1963

O VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]  *[Handwritten signature]*

Declara-se que em face da apresentação da nova certidão de matrícula no Registo Comercial, a actual sede social da firma SONDAGENS RÓDIO, LDA., é na Rua João Batista - Venda Nova - Amadora.
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 29 de Dezembro de 1977

O VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature] 

arquivo central

Declara-se que em face da apresentação da nova certidão de matrícula no Registo Comercial, a actual sede social da firma SONDAGENS RÓDIO, LDA., é na Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5º - LISBOA.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 6 de Maio de 1980

O VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature] 



Sondagens Rodio, Lda.
Geotecnia e Engenharia de Fundações
Sede: Rua Padre Luis Aparicio, 9-5º
1100 Lisboa

EMPREITADA DE "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE
SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

"PROPOSTA"

A

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Construções Escolares do Norte
Rua Júlio Dinis, 826 - 4º.
4000 PORTO

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the number '6'.

U. PORTO

ac arquivo central

545-545

RODIO

Sondagens Rodio, Lda.
Geotecnia e Engenharia de Fundações
Sede: Rua Padre Luis Aparicio, 9-5º
1100 Lisboa

EMPREITADA DE "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE
SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

"DOCUMENTOS"

A
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Construções Escolares do Norte
Rua Júlio Dinis, 826 - 4º.
4000 PORTO

12. MAI 1985

M. J. 6
X

068-545

RODIO

Sondagens Rodio, Lda.
Geotecnia e Engenharia de Fundações
Sede: Rua Padre Luis Aparicio, 9-5º
1100 Lisboa

"PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM
14.5.85 DA EMPREITADA DE INSTITUTO SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
- EXECUÇÃO DE SONDAgens DE RECONHECIMENTO
GEOTÉCNICO"

U. PORTO

ac arquivo central

A
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Construções Escolares do Norte
Rua Júlio Dinis, 826 - 4º.
4000 PORTO

1. MAI 1985

N.º 6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SMS-345

14. III 1985

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42-B.^o
1094 LISBOA - CODEX
TELEX 18548 TEDEX P.
TEL. 73 30 86

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
Rua Júlio Dinis, 826-49
PORTO

J. PORTO

arquivo
central

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 14 DE
MAIO DE 1985 DA EMPREITADA DE:
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE
DO PORTO - SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

=PROPOSTA=

1. D. 0181 - 5.000 ex. - 10-84 - TL 6602

545-288

U. PORTO

ac arquivo
central



TEIXEIRA DUARTE, LDA.

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42, 8.º - Telef. 733086 - Teleg. TEDAL
1094 LISBOA-CODEX

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

PROPOSTA BASE


N/REFª SD/05.85.0268

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LIMITADA, com sede na Avenida da República, nº 42-8º 1094 LISBOA CODEX, titular dos Alvarás de Empreiteiro de Obras Públicas nºs. 949 da VII Categoria, 7ª Classe e 3.330 da VII Categoria 1ª Subcategoria, 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO" a que se refere o anúncio datado de 10 de Abril de 1985, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia total de Esc: 4.998.300\$00 (quatro milhões, novecentos noventa e oito mil e trezentos escudos), pertencendo Esc: 740.000\$00 (setecentos e quarenta mil escudos) à parte da empreitada a executar por preço global e Esc: 4.258.300\$00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos escudos) aos trabalhos a executar por série de preços conforme lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 09 de Maio de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Pedro Maria Galvão Teixeira Duarte


EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

PROPOSTA BASE

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS
(Anexo à n/Proposta refª SD/05.85.0258)

DESIGNAÇÃO	Unida- des	Quantidades	Preços unitários	Importâncias
Artº 1º - Transporte de equipamento, instalações montagem e desmontagem de estaleiro	un	1	190.000\$00	190.000\$00
Artº 2º - Sondagens de percussão:				
2.1 - Montagem de sonda em cada sondagem.....	un	97	7.000\$00	697.000\$00
2.2 - Perfuração em:				
a) terra vegetal, aterro e lodos	m	194,00	1.700\$00	329.800\$00
b) saibro mole e terreno arenoso.....	m	291,00	1.750\$00	509.250\$00
c) solo argiloso	m	291,00	1.850\$00	538.350\$00
d) rocha alterada	m	582,00	2.000\$00	1.164.000\$00
e) rocha compacta	m	194,00	2.100\$00	407.400\$00
Artº 3º - Ensaios de penetração dinâmica SPT.....	un	970	650\$00	630.500\$00

DESIGNAÇÃO	Unidades	Quantidades	Preços unitários	Importâncias
Artº 49 - Relatório	un	1	550.000\$00	550.000\$00
Artº 59 - Por cada hora e por equipe por indemnização, por interrupção ou paralização do trabalho por ordem da Fiscalização ou aguardando as suas ordens, em trabalhos de abertura de acessos e/ou construção de plataformas de trabalho ou por quaisquer outras razões que não sejam da nossa responsabilidade..	h	-	3.000\$00	-
TOTAL PREVISÍVEL				4.998.300\$00

Lisboa, 09 de Maio de 1985
Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Podio Largo Calaimho Teixeira Duarte
[Handwritten Signature]

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42, 8.º - Telef. 733086 - Teleg. TÊDAL
1094 LISBOA-CODEX

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

PROPOSTA VARIANTE

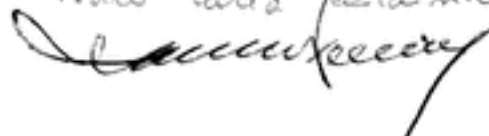
N/REFª SD/05.85.0268

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LIMITADA, com sede na Avenida da República, nº 42-8º 1094 LISBOA CODEX, titular dos Alvarás de Empreiteiro de Obras Públicas nºs 949 da VII Categoria, 7ª Classe e 3.330 da VII Categoria, 1ª Subcategoria, 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO", a que se refere o anúncio datado de 10 de Abril de 1985, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de 3.475.600\$00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos escudos), pertencendo 700.000\$00 (setecentos mil escudos) à parte da empreitada a executar por preço global e 2.775.600\$00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos escudos) aos trabalhos a executar por série de preços conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 09 de Maio de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}.

Podio Maria Palamho Teixeira Duarte


EMPRESA DE SONDAJENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAJENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

PROPOSTA VARIANTE

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS
(Anexo à n/Proposta refª SD/05.85.0268)

DESIGNAÇÃO	Unida- des	Quantidades	Preços unitários	Importâncias
Artº 1º - Transporte de equipamento, instalações montagem e desmontagem de estaleiro.....	un	1	150.000\$00	150.000\$00
Artº 2º - Sondagens de percussão:				
2.1 - Montagem de sonda em cada sondagem	un	54	7.000\$00	378.000\$00
2.2 - Perfuração em:				
a) terra vegetal, aterros e lodos	m	108	1.700\$00	183.600\$00
b) saibro mole e terreno arenoso	m	162	1.750\$00	283.500\$00
c) solo argiloso	m	162	1.850\$00	299.700\$00
d) rocha alterada	m	324	2.000\$00	648.000\$00
e) rocha compacta	m	108	2.100\$00	226.800\$00
Artº 3º - Ensaios de penetração dinâmica SPT.....	un	540	650\$00	351.000\$00

DESIGNAÇÃO	Unidades	Quantidades	Preços unitários	Importâncias
Artº 4º - Ensaios com penetrómetro dinâmico ligeiro	un	450	900\$00	405.000\$00
Artº 5º - Relatório	un	1	550.000\$00	550.000\$00
Artº 6º - Por cada hora e por equipe, por indemnização, por interrupção ou paralização do trabalho por ordem da Fiscalização ou aguardando as suas ordens, em trabalhos de abertura de acessos e/ou construção de plataformas ou por quaisquer outras razões que não sejam da nossa responsabilidade.....	h	-	3.000\$00	-
TOTAL PREVISÍVEL				3.475.600\$00

Lisboa, 09 de Maio de 1985
Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Pedro Vasco Calcinho Teixeira Duarte
[Signature]

U. PORTO

ac arquivo
central



TEIXEIRA DUARTE, LDA.

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42, 8.º - Telef. 73 30 86 - Teleg. TÉDAL
1094 LISBOA-CODEX

DUPLICADO

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

PROPOSTA BASE

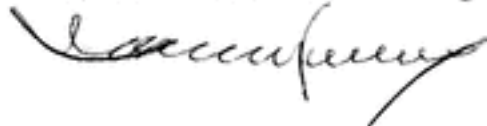
N/REFª SD/05.85.0268

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LIMITADA, com sede na Avenida da República, nº 42-8º 1094 LISBOA CODEX, titular dos Alvarás de Empreiteiro de Obras Públicas nºs. 949 da VII Categoria, 7ª Classe e 3.330 da VII Categoria 1ª Subcategoria, 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO" a que se refere o anúncio datado de 10 de Abril de 1985, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia total de Esc: 4.998.300\$00 (quatro milhões, novecentos noventa e oito mil e trezentos escudos), pertencendo Esc: 740.000\$00 (setecentos e quarenta mil escudos) à parte da empreitada a executar por preço global e Esc: 4.258.300\$00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos escudos) aos trabalhos a executar por série de preços conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 09 de Maio de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Pedro Nave Cabanho Teixeira Duarte


EMPRESA DE SONDAJENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAJENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

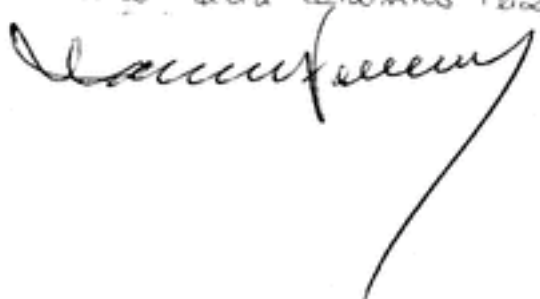
PROPOSTA BASE

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS
(Anexo ã n/Proposta refã SD/05.85.0258)

DESIGNAÇÃO	Unida- des	Quantidades	Preços unitários	importâncias
Artº 1º - Transporte de equipamento, instalações montagem e desmontagem de estaleiro	un	1	190.000\$00	190.000\$00
Artº 2º - Sondagens de percussão:				
2.1 - Montagem de sonda em cada sondagem.....	un	97	7.000\$00	697.000\$00
2.2 - Perfuração em:				
a) terra vegetal, aterro e lodos	m	194,00	1.700\$00	329.800\$00
b) saibro mole e terreno arenoso.....	m	291,00	1.750\$00	509.250\$00
c) solo argiloso	m	291,00	1.850\$00	538.350\$00
d) rocha alterada	m	582,00	2.000\$00	1.164.000\$00
e) rocha compacta	m	194,00	2.100\$00	407.400\$00
Artº 3º - Ensaio de penetração dinâmica SPT.....	un	970	650\$00	630.500\$00

DESIGNAÇÃO	Unidades	Quantidades	Preços unitários	Importâncias
Artº 4º - Relatório	un	1	550.000\$00	550.000\$00
Artº 5º - Por cada hora e por equipe por indemnização, por interrupção ou paralização do trabalho por ordem da Fiscalização ou aguardando as suas ordens, em trabalhos de abertura de acessos e/ou construção de plataformas de trabalho ou por quaisquer outras razões que não sejam da nossa responsabilidade..	h	-	3.000\$00	-
TOTAL PREVISÍVEL				4.998.300\$00

Lisboa, 09 de Maio de 1985
Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}.

Pedro Tavares Lázaro Teixeira Duarte


EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42, 8.º - Telef. 733086 - Teleg. TEDAL
1094 LISBOA-CODEX

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

PROPOSTA VARIANTE

N/REFª SD/05.85.0268

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LIMITADA, com sede na Avenida da República, nº 42-8º 1094 LISBOA CODEX, titular dos Alvarás de Empreiteiro de Obras Públicas nºs 949 da VII Categoria, 7ª Classe e 3.330 da VII Categoria, 1ª Subcategoria, 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO", a que se refere o anúncio datado de 10 de Abril de 1985, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de 3.475.600\$00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos escudos), pertencendo 700.000\$00 (setecentos mil escudos) à parte da empreitada a executar por preço global e 2.775.600\$00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos escudos) aos trabalhos a executar por série de preços conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 09 de Maio de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Pedro Maria Lelancinho Teixeira Duarte


EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

PROPOSTA VARIANTE

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS
(Anexo à n/Proposta refª SD/05.85.0268)

DESIGNAÇÃO	Unida- des	Quantidades	Preços unitários	Importâncias
Artº 1º - Transporte de equipamento, instalações montagem e desmontagem de estaleiro.....	un	1	150.000\$00	150.000\$00
Artº 2º - Sondagens de percussão:				
2.1 - Montagem de sonda em cada son- dagem	un	54	7.000\$00	378.000\$00
2.2 - Perfuração em:				
a) terra vegetal, aterros e lodos	m	108	1.700\$00	183.600\$00
b) saibro mole e terreno are- noso	m	162	1.750\$00	283.500\$00
c) solo argiloso	m	162	1.850\$00	299.700\$00
d) rocha alterada	m	324	2.000\$00	648.000\$00
e) rocha compacta	m	108	2.100\$00	226.800\$00
Artº 3º - Ensaios de penetração di- nâmica SPT.....	un	540	650\$00	351.000\$00

DESIGNAÇÃO	Unidades	Quantidades	Preços unitários	Importâncias
Artº 4º - Ensaio com penetrómetro dinâmico ligeiro	un	450	900\$00	405.000\$00
Artº 5º - Relatório	un	1	550.000\$00	550.000\$00
Artº 6º - Por cada hora e por equipe, por indemnização, por interrupção ou paralisação do trabalho por ordem da Fiscalização ou aguardando as suas ordens, em trabalhos de abertura de acessos e/ou construção de plataformas ou por quaisquer outras razões que não sejam da nossa responsabilidade.....	h	-	3.000\$00	-
TOTAL PREVISÍVEL				3.475.600\$00

Lisboa, 09 de Maio de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Peter Paulo Espinho Teixeira Duarte
[Handwritten Signature]

EMPRESA DE SONDAgens E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

14. MAI 1985

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42, 8.º - Telef. 733086 - Teleg. TÉDAL
1094 LISBOA-CODEX

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAgens DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

DECLARAÇÃO DO PACTO SOCIAL
(Anexo ã n/Proposta refã SD/05.85.0268)

EMPRESA DE SONDAgens E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LDA., nos termos e para os efeitos do disposto no Programa de Concurso em epígrafe, declara:

- Que tem como denominação social "EMPRESA DE SONDAgens E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LDA."
- Que a sua sede ã em Lisboa, na Avenida da República, nº 42 - 8º
- Que os seus actuais gerentes sã os Senhores Engº Pedro Pereira Coutinho Teixeira Duarte, Engº Manuel Pereira Coutinho Teixeira Duarte e a Senhora D. Maria Antõnia Carlota do Carmo Paiva Couceiro Calaiño de Azevedo Teixeira Duarte, estando o primeiro designado como Gerente-Delegado, nos termos do disposto no parãgrafo 3º do Artº 7º do Pacto Social.
- Que a Sociedade se obriga ou sã com a assinatura do Gerente-Delegado, ou com as assinaturas dos dois outros gerentes, ou ainda por mandatãrios constituídos nos termos e para os efeitos do disposto no parãgrafo 2º do Artigo 8º dos Estatutos.
- Que ã possuidora do Cartã de Pessoa Colectiva nº 500097488

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

14. MAI 1985

.2.

8
M d R

- Que está legalmente constituída como Sociedade Comercial por Quotas des de 04 de Janeiro de 1934 e devidamente registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, encontrando-se o seu actual Pacto Social publicado no Diário do Governo nº 187 - III Série de 10 de Agosto de 1961, nos Diários da República números 18 - III Série de 22 de Janeiro de 1982 e 267 - III Série de 17 de Novembro de 1984.
- Mais declara que não está em dívida com a Fazenda Nacional por quais - quer contribuições ou impostos liquidados.

L

Lisboa, 08 de Maio de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Pedro Teixeira Duarte
U. PORTO

ac arquivo central

RECONHEÇO a _____
 a firma de Pedro Teixeira Duarte,
 gerente da Empresa de Sondagens
 e Fundações Teixeira Duarte, Lda
 LISBOA, 1.ª Cart. Not.º de 1985 de 19
 Semel. e ass. 29 S.W. Reg. sob. o n.º 42
 O Ajudante do Cartório

[Handwritten signature and stamp]

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42, 8.º - Telef. 733086 - Teleg. TÉDAL
1094 LISBOA-CODEX

14. MAI 1985

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

8
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SALÁRIOS (Anexo ã n/Proposta refã SD/05.85.0268)

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LIMITADA, com sede na Aveni
da da República, nº 42-8º, 1094 LISBOA CODEX, declara, para dar satisfação ao
Programa de Concurso de empreitada acima referida, que se compromete a cum -
prir as tabelas de salários mínimos em vigor, caso a mesma lhe venha a ser ad
judicada.

Lisboa, 08 de Maio de 1985

Empresã de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

[Handwritten signature: Pedro Teixeira Duarte]

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Rua dos Douradores, 135-2.º

Tels. 87 97 63 - 87 52 01

345-280
ff 1

14. MAI 1965

★

8

NOTÁRIA:

Lic. Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva

★

CERTIFICO:

— Que a fotocópia apensa, contendo uma folha s., foi apresentada neste cartório, em conformidade com o respectivo original que, para o efeito, me foi apresentado e restitui. O original está devidamente autenticado com o respectivo selo branco.

Lisboa, vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco.

03 Ajudante.....

CONTA:

Art.º 17.º, 1	----- \$ --
» 17.º, 2	----- \$ --
» 17.º, 3	150 \$ 00
»	----- \$ --
Emolumentos	150 \$ 00
Selo do acto	140 \$ 00
Selo do documento	----- \$ --
Art.º	----- \$ --
Total	290 \$ 00

(São: Duzentos e noventa escudos.)

Conferida

Conta registada sob o n.º 1225

DESPACHO
17/2/85
Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas do papel ou escrever nas suas margens.



345-238
14. MAI 1985
REPARTIÇÃO DE FINANÇAS
11º BAIRRO - LISBOA
20 FEV 1985
ENT. N.º
pono

Exmo. Senhor
Chefe da Repartição de Finanças
do 11º Bairro Fiscal de Lisboa

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LIMITADA, pessoa colectiva nº 500097488, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 42-8º andar, vem requerer a V.Exa. se digne certificar-lhe se se mostram efectuados pela requerente os pagamentos das liquidações provisória e complementar da Contribuição Industrial Grupo A relativas ao exercício de 1983. Mais requer a V.Exa. que caso qualquer delas se mostre por efectuar, lhe sejam igualmente certificadas as razões para tal facto. Este requerimento destina-se a apresentação em concursos de empreitadas de Obras Públicas.

Pede a V.Exa. Deferimento

Lisboa, 15 de Fevereiro de 1985
Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Pedro Maria Calamho Teixeira Duarte

- CERTIDÃO -

- - - -ANTÓNIO PEDRO SEVERINO DA ROSA, Liquidador Tributário de segunda classe da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Repartição de Finanças do Décimo Primeiro Bairro Fiscal de Lisboa; - - - -

- - - -CERTIFICO, em cumprimento do despacho exarado no requerimento supra que, tendo compulsado os elementos necessários, existentes nesta Repartição de Finanças, verifiquei que a firma Empresa de Sondagens e Fundações Teixeira Duarte, Limitada, com sede nesta cidade na Avenida da República, número

quarenta e dois, oitavo andar, relativamente ao exercício de mil novecentos e oitenta e três, efectuou a autoliquidação da Contribuição Industrial, grupo A, no montante de trinta e três milhões trezentos e cinquenta e três mil trezentos e onze escudos, correspondentes à matéria colectável de setenta e seis milhões oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco escudos, pagamento eventual, no dia vinte e nove de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

- - - Mais certifico, ainda que o pagamento da liquidação complementar da mesma contribuição, se encontra pendente do apuramento do lucro tributável definitivo.

- - - Por ser verdade e para os devidos efeitos passei a presente certidão que dactilografei, assino e autentico com o selo branco em uso nesta Repartição de Finanças, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco.

-O Liquidador Tributário-



Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including a date '26.02.85' and a signature.

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Rua dos Douradores, 135-2.º

Tels. 87 97 63 - 87 52 01

545-246

14. MAI 1963

★

NOTÁRIA:

Lic. Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva

★

CERTIFICO:

— Que a fotocópia apensa, contendo uma folha ~~g~~ foi apresentada neste cartório, em conformidade com o respectivo original que, para o efeito, me foi apresentado e restituí. O original está devidamente autenticado com o respectivo selo branco,

Lisboa, quinze de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

Ajudante

CONTA:

Art.º 17.º, 3	150\$ 00
" 17.º, 2	\$
" 17.º, 3	\$
"	\$
Emolumentos	150 \$ 00
Selo do acto	140 \$ 00
Selo do documento	\$
Art.º	\$
Total	290 \$ 00

(São: Duzentos e noventa esudos.)

Conferida

Conta registada sob o n.º 567

345-214

Em conformidade da Lei n.º 24/79, a presente escritura é autêntica do âmbito deste papel e escrever nos seus margens.



14. MAI 1985

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

1077

Stamp: LIT. 1812

LIT. 1812

conforme consta

385 JURE

Exmo. Senhor Dr. Juiz
do 1º Juízo do Tribunal de 1ª Instância
das Contribuições e Impostos de
LISBOA

EMPRESA DE SONDAgens E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LIMITADA, pessoa colectiva nº 500097488, com sede em Lisboa, na Avenida da República nº 42-89 andar, vem requerer a V.Exa. que lhe seja passada certidão comprovativa de nada dever à Fazenda Nacional, nenhuma acção ou execução se encontrando contra si pendente.

Pede a V.Exa. deferimento

Lisboa, 26 de Fevereiro de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Handwritten signature: Pedro Teixeira Duarte

Recb: 27/2/85

Número 3
 100/4/3/1984
 O AJUDANTE

Certidão

Fzete do Nascimento Cavalho de Azevedo,
 liquidadora principal, em serviço, no Primeiro
 Juizo do Tribunal das Contribuições e Impostos

Artifico, em cumprimento do despacho
 exarado no requerimento recto, que exami-
 nando o ficheiro das execuções pendentes, ve-
 rifiquei que a Empresa de Sondagens e
 Fundações Teixeira Duarte, L^{da}, com sede
 na Av. da República, n.º 12-8.º em Lisboa,
 não é devedora à Fazenda Nacional, por
 este Primeiro Juizo de qualquer contribu-
 ção ou imposto.

Por ser verdade e para constar passo a
 presente certidão que assino e autêntico com
 o selo deueo.

Lisboa, 11 de Março de mil novecentos e oiten-
 ta e cinco.

Fzete Nascimento Cavalho de Azevedo



Conta N.º 95

letra n.º 3 - 200400

letra n.º 6 - 100400

letra n.º 10 - 20500

320 800 (trezentos e vinte mil)

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Lisboa- excluido

Exm^o. Senhor

Director do Banco da COSEC Companhia de Seguros de Créditos, E.P.
Av. da República, 58
1094 LISBOA CODEX.

15. MAI 1985

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Ofício n.º

3045

Rua João Dinis, 826, 4.º - Telef. 491815/491838
4000-PORTO - Portugal

ASSUNTO:

" Instituto Superior de Educação da Universidade do Porto-
Execução de Sondagens de reconhecimento geotécnico"

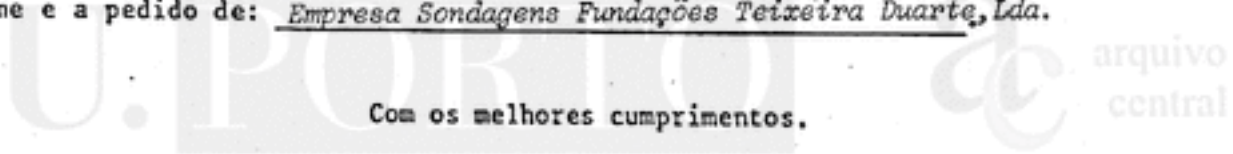
Informa-se V.Exas de que deve ser cancelada a garantia
Apólice bancaria n.º 015166/04/01 de esc:- 219 725\$00, emitida em 9.5.985, em
nome e a pedido de: Empresa Sondagens Fundações Teixeira Duarte, Lda.

Com os melhores cumprimentos.

o Engenheiro Director,

(Júlio Amaral de Carvalho)

DP/.



SEDE
AVENIDA DA REPÚBLICA, 58 • 1094 LISBOA CODEX
TELEFS. 76 01 31/76 60 55 • TELEX 12885 COSEC-P

DELEGAÇÃO DO PORTO
RUA GONÇALO SAMPAIO, 329-3 • 4100 PORTO
TELEFS. 69 49 50/69 49 59 • TELEX 22853 COSEC-P PORTO

DELEGAÇÃO EM MACAU
RUA DA PRAIA GRANDE, 41-41 D, R/C D • MACAU
TELEFS. 8 52 71/8 82 42 • TELEX 80369 COSEC OM

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE
ESCRITÓRIO 2-PISO 5 - AV. ARRABADA • 9000 FUNCHAL
TELEF. 2 27 90 • TELEX 72300 COSEM P

CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 62. DO DECRETO-LEI N.º 48871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969, COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AD CONCURSO DA EMPREITADA :

"INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAJENS DE RECONHECIMENTO GEOTECNICO"

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

*****219,725\$00 DUZENTOS E DEZANOVE MILHARES SETECENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

1. De 14 de MAIO de 19 85 a 12 de AGOSTO de 19 85

2. PARA OS EFEITOS DA EXTINÇÃO DA APÓLICE, O SEGURADO DEVE COMUNICAR À C.O.S.E.C. O RESPECTIVO CANCELAMENTO; NA FALTA DE COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO A APÓLICE CONSIDERAR-SE-A EXTINTA DECORRIDOS OS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 89. DO DECRETO-LEI N.º 48871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

Montante: Esc.: 632\$1 / acrescido dos adicionais e selo legais. Pagamento imediato em: SEDE

V - Foro (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: LISBOA

DATA: 09 de MAIO de 19 85

O TOMADOR DO SEGURO declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

(Assinaturas e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

(Assinatura(s) e Carimbo)

SEGURADO

(Assinatura(s) e Carimbo)

TOMADOR DO SEGURO: EMPRESA SONDAJENS FUNDACÕES TEIXEIRA DUARTE,
(100107/05) LDA.
SEDE: AV. REPUBLICA, 42-8,
1000 LISBOA

SEGURADO: DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES-D.C.
E. DO NORTE
SEDE: R. JULIO DINIS, 826-4,
PORTO.

COSEC
COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

**Empreitadas e
Fornecimentos**

APÓLICE N.º 015166/04/01

14. MAI 1985

SNS - 230

Mod. CSC - 131

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por Tomador, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por Segurado, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º — Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º — Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º — Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobrep prémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º — Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobrep prémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicados nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

- g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, transpasse do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.
2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º — Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º — Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º — Subrogação — Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º — Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.

[Handwritten signature]



SEGURO CAUÇÃO

Empreiteiros e Fornecedoros

SEDE
AVENIDA DA REPÚBLICA, 58 • 1094 LISBOA CODEX
TELEFS. 76 01 31/76 60 55 • TELEX 12885 COSEC-P

DELEGAÇÃO DO PORTO
RUA GONÇALO SAMPAIO, 329-3 • 4100 PORTO
TELEFS. 69 49 50/69 49 59 • TELEX 22853 COSEC-P PORTO

DELEGAÇÃO EM MACAU
RUA DA PRAIA GRANDE, 41-41 D, R/C D • MACAU
TELEFS. 8 62 71/8 82 42 • TELEX 88369 COSEC OM

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE
ESCRITÓRIO 2-PISO 5 - AV. ARRABADA • 9000 FUNCHAL
TELEF. 2 27 90 • TELEX 72300 COSEM P

CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)
GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 62. DO DECRETO-LEI N.º 48871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969, COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AO CONCURSO DA EMPREITADA:
"INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTECNICO"

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)
*****219,725\$00 DUZENTOS E DEZANOVE MILHARES SETECENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)
1. De 14 de MAIO de 19 85 a 12 de AGOSTO de 19 85
2. PARA OS EFEITOS DA EXTINÇÃO DA APÓLICE, O SEGURADO DEVE COMUNICAR À C.O.S.E.C. O RESPECTIVO CANCELAMENTO; NA FALTA DE COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO A APÓLICE CONSIDERAR-SE-A EXTINTA DECORRIDOS OS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 89. DO DECRETO-LEI N.º 48871, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)
Montante: Esc.: 632\$1/ acrescido dos adicionais e selo legais. Pagamento imediato em: SEDE

V - Foro (art.º 8.º das Condições Gerais)
O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: LISBOA

DATA: 09 de MAIO de 19 85

O TOMADOR DO SEGURO declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

TOMADOR DO SEGURO: EMPRESA SONDAGENS FUNDACÕES TEIXEIRA DUARTE, (100107/05) LDA.
SEDE: AV. REPÚBLICA, 42-8.
1000 LISBOA

SEGURADO: DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES-D.C. E. DO NORTE
SEDE: R. JULIO DINIS, 826-4.
PORTO.



Empreitadas e Fornecimentos

APÓLICE N.º 015166/04/01

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, S.A.

(Assinaturas e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO
Empresa de Sondagens e fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

(Assinatura(s) e Carimbo)

SEGURADO

(Assinatura(s) e Carimbo)

14. MAI 1985

SYS - 568

Mod. CSC - 131

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações insertas na proposta de seguro apresentada pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por Tomador, garante ao adjudicante da obra ou fornecedor, que passará a designar-se por Segurado, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º — Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuizos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º — Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º — Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verificar um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º — Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicados nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuizos;

- g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, transpasse do estabelecimento ou da cessação de créditos que afectem o seu património.
2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º — Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º — Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuizos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuizos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º — Subrogação — Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º — Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.

[Handwritten signature]



COSEC
COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS, E.P.

PORTO



arquivo central

Assinada por 17/10/01

SEGURO CAUÇÃO

Empreiteiros e Fornecedor

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42, 8.º - Telef. 733086 - Teleg. TÊDAL
1094 LISBOA-CODEX

14. MAI 1985

8

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

PROPOSTA BASE

MEMÓRIA DESCRITIVA

(Anexo à n/Proposta refª SD/05.85.0268)

No seguimento ao anúncio publicado por V.Exas., datado de 10 de Abril de 1985, somos a apresentar proposta para a execução de sondagens de reconhecimento geotécnico no terreno onde se pretende construir as novas instalações do Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto, nas seguintes condições:

1. CONDIÇÕES TÉCNICAS

1.1 - De acordo com o solicitado por V.Exas., prevê-se a realização de um programa de trabalhos que consistirá essencialmente no seguinte:

1.1.1 - Execução de 97 sondagens à percussão, com profundidades médias da ordem dos 16m, utilizando 3 sondas leves de percussão mecânica, equipadas para perfurar ao diâmetro mínimo de 6".

1.1.2 - Para avaliação aproximada da compacidade dos terrenos atravessados pelas sondagens serão executados ensaios normalizados de penetração dinâmica - SPT - Terzaghi - a intervalos de

EMPRESA DE SONDAJENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

14. MAI 1983

.2.

1,5 m e sempre que houver mudança na litologia das formações.

- 1.2 - No final dos trabalhos será elaborado um relatório descritivo, incluindo os gráficos das sondagens, os resultados dos ensaios SPT e perfis geológicos interpretativos.

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS

- 2.1 - Serão de conta de V.Exas. as licenças, autorizações ou indenizações eventualmente necessárias, fornecimento de água necessária para a execução das sondagens e para uso do pessoal bem como a cedência de um local para instalação do nosso estaleiro.

- 2.2 - O custo dos trabalhos será determinado pela aplicação dos "Preços Unitários" constantes da lista anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, às quantidades de trabalho efectivamente realizadas.

3. PRAZOS

- 3.1 - Prevê-se que o início dos trabalhos tenha lugar 1 semana após a data de comunicação da adjudicação.
- 3.2 - Estima-se em 120 dias o prazo de execução dos trabalhos de campo.
- 3.3 - O relatório final será apresentado 1 mês após a conclusão dos trabalhos de campo.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será feito por situações mensais correspondentes aos trabalhos realizados.

- 4.2 - A Verba Global 1 considera-se vencida, para efeitos de facturação com a chegada do equipamento ao local de trabalho.
- 4.3 - A liquidação das facturas deverá ser efectuada dentro de 30 dias após a data de emissão.
- 4.4 - Os preços desta proposta serão revistos por aplicação da seguinte fórmula polinómica:

$$Ct = 0,10 + 0,45 \frac{St}{So} + 0,25 \frac{Gt}{Go} + 0,10 \frac{Mt}{Mo} + 0,10 \frac{Act}{Aco}$$

em que:

- Ct é o coeficiente de revisão;
- S, G, M e Ac são, respectivamente, os índices oficiais de revisão de preços para salários, gasóleo, madeira de pinho e aço em chapa;
- Os sub-índices o e t referem-se ao mês de Maio de 1985 e ao mês de factura dos trabalhos correspondentes.

Lisboa, 09 de Maio de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA

Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte
[Handwritten signature]



TEIXEIRA DUARTE, LDA.

PLANO DE TRABALHOS

(meses)

1

2

3

4

1 - TRANSPORTE DO MATERIAL PARA O LOCAL DE TRABALHO E MONTAGEM DO ESTALEIRO.

2 - PERFURAÇÃO À PERCUSSÃO:

2.1 - SONDA No. 1
(SONDAGEM No. 1 A 33)

2.2 - SONDA No. 2
(SONDAGEM No. 33 A 66)

2.3 - SONDA No. 3
(SONDAGEM No. 66 A 97)

[Handwritten signatures and initials in the grid area]

- _____
- _____
- _____
- _____

OBSERVAÇÕES _____

PROJ. *[Handwritten]*
 DES. *REBELO*
 VERIF. _____
 APROV. _____

DIR. CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - U.P.
 PROGRAMA DE TRABALHOS
 (ANEXO À NOSSA PROPOSTA REF. SD/06.86.0288)
 PROPOSTA BASE

PROJ. Nº _____
 OBRA Nº _____
42080
 8 / 5 / 85

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Rua dos Douradores, 135-2.º

14. MAI 1985

Tels. 87 97 63 - 87 52 01

545-258

★

NOTÁRIA:

Lic. Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva

★

CERTIFICO:

— Que a fotocópia ^{facial}apensa, contendo quatro folha s, foi apresentada neste cartório, em conformidade com o respectivo original que, para o efeito, me foi apresentado e restitui, o qual vai devidamente selado e e se encontra autenticado com o respectivo selo branco.

Lisboa, onze de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

Ente ^{facial} Zulmira

O Ajudante,

CONTA:

Art.º 17.º, 1	_____ \$
" 17.º, 2	_____ \$
" 17.º, 3	_____ 150\$00
"	_____ \$
Emolumentos	_____ 150\$00
Selo do acto	_____ 190\$00
Selo do documento	_____ \$
Art.º	_____ \$
Total	_____ 340\$00

(São: Trezentos e quarenta escudos.)

Conferida

Conta registada sob o n.º 453

545-056 12

14. MAI 1985

8



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais da Construção Civil

[Handwritten signature and scribbles]

ALVARÁ
DE
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

U. PORTO

arquivo central

Número 949

Subcategoria

VII Categoria "Fundações"

Processo N.º E/346-7

Em sessão da 1.ª Secção desta Comissão, realizada em ~~28 de Agosto de 1957~~

e nos termos dos Decretos-Lei 40623, 582/70 e do Regulamento aprovado por Portaria 351/71, foi o presente Alvará concedido à Firma: **EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LDA.**

com sede em **Praça da Figueira, 18 - 3.ª - Esq.ª - LISBOA**

tendo sido classificado na: **4.ª. Classe**

Obras de valor superior a 20 000 000\$00

Lisboa, 28 de Agosto de 1957

O PRESIDENTE

a) Duarte Abecasis

U. PORTO

ALTERAÇÕES DE CLASSE

ac arquivo central

Como consequência das alterações introduzidas no Regulamento do Decreto-Lei nº. 40 623, aprovadas por Portaria de 25-1-60, fica o empreiteiro EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LDA., inscrito e classificado na VII categoria "Fundações". e na subclasse B da 4.ª. classe (obras de valor superior a 50 000 000\$00).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas, em 18 de Junho de 1960

O PRESIDENTE

a) Duarte Abecasis

545-252
14. MAI 1981

Em cumprimento do que dispõem os n.ºs. 3, 4 e 5 do Art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 310/80, de 19 de Agosto, e em sessão da 18.ª Secção da Comissão realizada em 23 de Abril de 1981, foi deliberado confirmar o presente alvará na 7.ª classe (obras de valor superior a 300 000 contos).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 23 de Abril de 1981

O VICE-PRESIDENTE

a) A. Franco e Abreu

U. PORTO

ac
arquivo
central

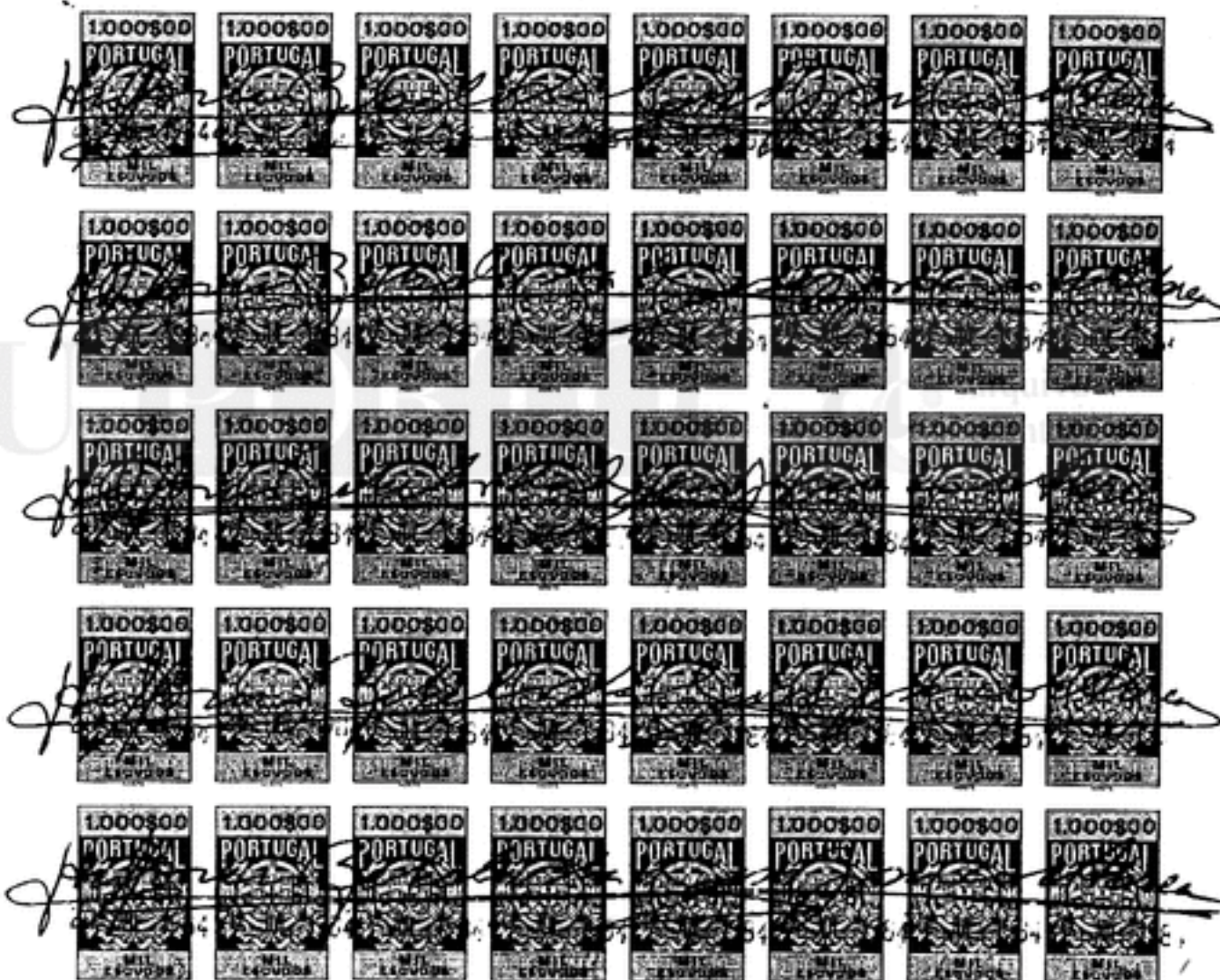
8
J
M

AVERBAMENTOS:

"Este alvará é segunda via do alvará nº. 949, cuja 1ª. Via fica arquivada na Comissão, emitido em 28-8-57, actualmente classificado na classe 7, tendo o respectivo titular pago a taxa de vida nos termos do nº. 5 da Portaria nº. 469/82, de 5 de Maio, mediante estampilhas fiscais abaixo afixadas e inutilizadas."

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 30 de Maio de 1984

O VICE-PRESIDENTE



PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Rua dos Douradores, 135-2.º

Tels. 87 97 63 - 87 52 01

14. MAI 1955

[Handwritten signatures and initials]

★

NOTÁRIA:

Lic. Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva

★

CERTIFICO:

— Que a fotocópia parcial ^{apensa}, contendo três folhas, foi apresentada neste cartório, em conformidade com o respectivo original que, para o efeito, me foi apresentado e restitui.

Lisboa, cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Entrelinhei "parcial"

O Ajudante

[Handwritten signature]

CONTA:

Art.º 17.º, 1	---	\$ --
" 17.º, 2	---	\$ --
" 17.º, 3	150	\$ 00
"	---	\$ --
Emolumentos	150	\$ 00
Selo do acto	160	\$ 00
Selo do documento	60	\$ 00
Art.º	---	\$ --
Total	370	\$ 00

(São: Trezentos e setenta escudos.)

Conferida

Conta registada sob o n.º 936

[Handwritten signature]

14. MAI 1985



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil

[Handwritten signatures and initials]

ALVARÁ
DE
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

U. PORTO (2ª. Via) Número 3330

arquivo central

10. Subcategoria "Sondagens"

VII Categoria "Fundações"

Processo N.º E/346-9

14. MAI 1985

Em sessão da 1.ª Secção desta Comissão, realizada em 8 de Março de 1961

e nos termos dos Decretos-Lei 40625, 582/70 e do Regulamento aprovado por Portaria 551/71, foi o presente Alvará concedido à Firma: **EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LDA.**

com sede em Praça da Figueira, 18 - 3.ª.- Esq.ª.- LISBOA

tendo sido classificado na: 4.ª. Classe (subclasse B)
Obras de valor superior a 50 000 000\$00

Lisboa, 8 de Março de 1961

O PRESIDENTE

a) Duarte Abecasis

ALTERAÇÕES DE CLASSE

Em cumprimento do que dispõem os n.ºs. 3, 4 e 5 do Art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 310/80, de 19 de Agosto, e em sessão da 1.ª Secção da Comissão realizada em 23 de Abril de 1981, foi deliberado confirmar o presente alvará na 7.ª. classe (obras de valor superior a 300 000 contos).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 23 de Abril de 1981

O VICE-PRESIDENTE

a) A. Franco e Abreu

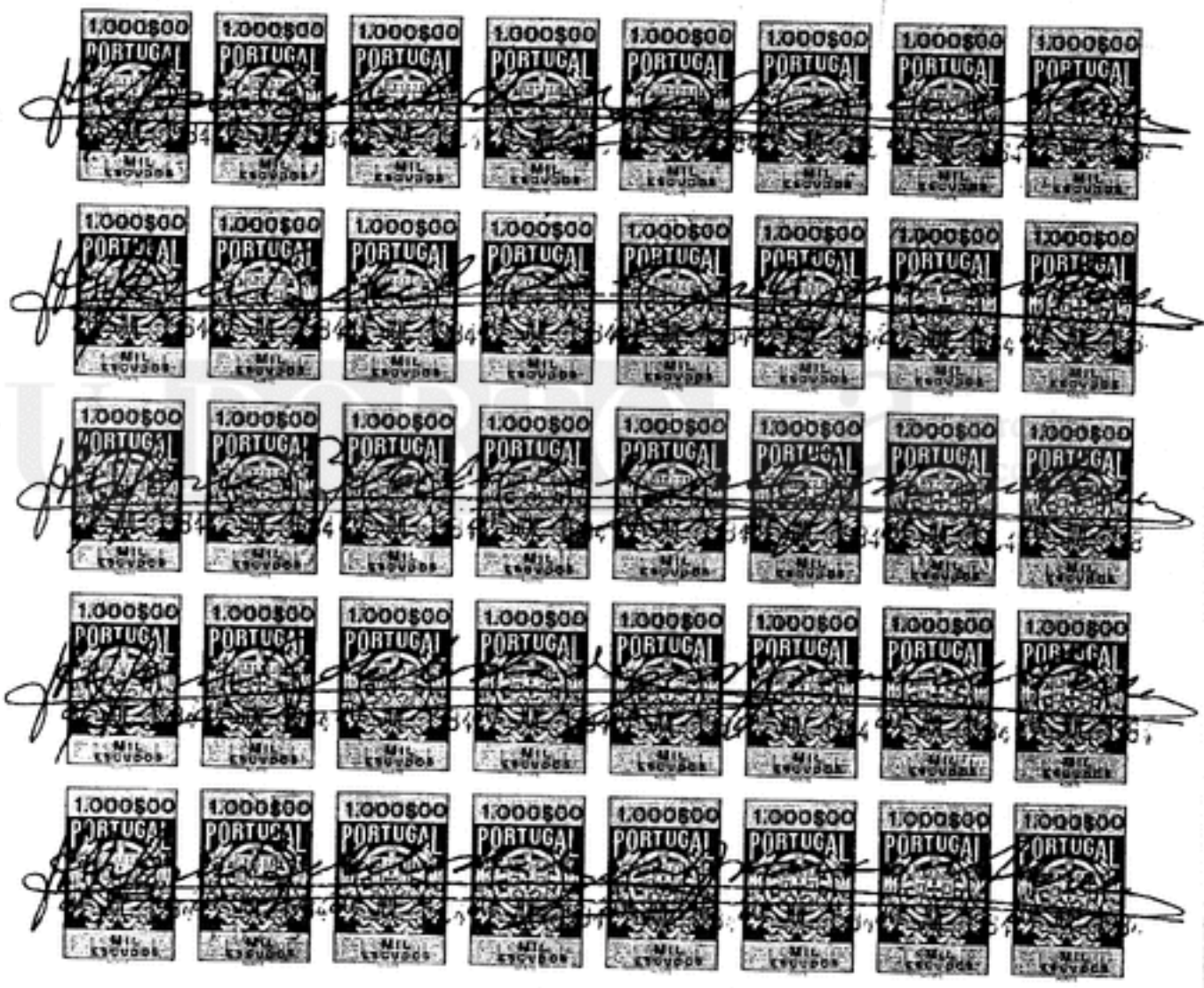
14. MAI 1985

[Handwritten signatures and initials]

AVERBAMENTOS:

"Este alvará é segunda via do alvará nº. 3330, cuja 1ª. Via fica arquivada na Comissão, emitido em 8-3-61, actualmente classificado na classe 7, tendo o respectivo titular pago a taxa devida nos termos do nº. 5 da Portaria nº. 469/82, de 5 de Maio, mediante estampilhas fiscais abaixo afixadas e inutilizadas." Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 30 de Maio de 1984

O VICE-PRESIDENTE



14. MAI 1985

J
f
M

[Handwritten signature]

RELAÇÃO DE ALVARÁS DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

ESPECIALIDADE	SUBCATEGORIA	ALVARÁ No.	CAT.	CLASSE
CONSTRUÇÃO CIVIL		11.767	I	7a.
" "	1a. - Edifícios	7.570	I	7a.
" "	2a. - Monumentos Nacionais	15.508	I	7a.
" "	3a. - Estr. B. Armado e Pré-esforçado	943	I	7a.
" "	4a. - Estruturas Metálicas	15.509	I	7a.
" "	5a. - Limpeza e Cons. Edifícios	11.767	I	7a.
" "	8a. - Coloc. Betão p/Processos Especiais	15.510	I	7a.
" "	9a. - Canaliz. e Instal. Dispositivos	15.511	I	7a.
" "	11a. - Estuques, pinturas e revest. correntes	11.767	I	7a.
OBRAS HIDRÁULICAS		944	II	7a.
" "	1a. - Hidráulica Fluvial	944	II	7a.
" "	2a. - Hidráulica Marítima	944	II	7a.
" "	4a. - Aproveitamentos Hidráulicos	944	II	7a.
" "	7a. - Coloc. Betão p/Processos Especiais	15.512	II	7a.
PONTES	1a. - Pontes Metálicas	15.513	III	7a.
" "	2a. - Pontes B. Armado ou Pré-esforçado	945	III	7a.
" "	3a. - Pontes alvenarias, cant. ou B. simples	946	III	7a.
" "	6a. - Coloc. Betão p/Processos Especiais	15.514	III	7a.
VIAS COMUNIC. AERÓDRO.	3a. - Túneis	947	IV	7a.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO		948	V	7a.
" "	1a. - Demolições e Terraplanagens	948	V	7a.
" "	2a. - Pesquisas e Captações de Água	3.329	V	7a.
" "	3a. - Abastecimento de Água	948	V	7a.
" "	4a. - Esgotos e Drenagens	948	V	7a.
INST. ELÉCT. MECÂNICAS		15.515	VI	5a.
" " "	1a. - Produção e transf. energia	15.515	VI	5a.
" " "	2a. - Linhas Alta Tensão	15.515	VI	5a.
" " "	3a. - Redes de Baixa Tensão	15.515	VI	5a.
" " "	6a. - Inst. Iluminação, Sinalizações, etc.	15.515	VI	5a.
FUNDAÇÕES		949	VII	7a.
" "	1a. - Sondagens	3.330	VII	7a.
" "	2a. - Injeções e Consolidações	3.331	VII	7a.
" "	3a. - Estacas de Betão Armado	3.614	VII	7a.

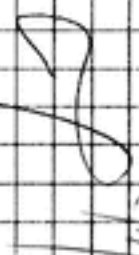
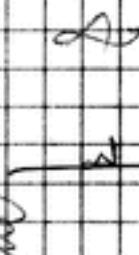


TEIXEIRA DUARTE, LDA.

PLANO DE TRABALHOS

(meses)

	1	2	3
1 - TRANSPORTE DO MATERIAL PARA O LOCAL DE TRABALHO, E MONTAGEM DO ESTALEIRO.	[Gantt bar from start of month 1 to end of month 1]		
2 - PERFURAÇÃO À PERCUSSÃO:			
2.1 - SONDA No. 1 (SONDAGEM 1 A 27)	[Gantt bar from start of month 1 to end of month 1]		
2.2 - SONDA No. 2 (SONDAGEM 27 A 54)	[Gantt bar from start of month 1 to end of month 1]		
3 - ENSAIOS COM PENETROMETRO DINÂMICO LIGEIRO		[Gantt bar from start of month 2 to end of month 2]	

14.11.1985



- _____
- _____
- _____
- _____

OBSERVAÇÕES _____

PROJ. *N.º 147*
 DES. *REBELO*
 VERIF. _____
 APROV. _____

DIR. CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - U.P.
 PROGRAMA DE TRABALHOS
 (ANEXO À NOSSA PROPOSTA REF. SD/05.85.0288)
 PROPOSTA VARIANTE

PROJ. Nº _____
 OBRA Nº _____
42081
 8 / 5 / 85

245-238

14. MAI 1985

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42, 8.º - Telef. 733086 - Teleg. TÉDAL
1094 LISBOA-CODEX

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

PROPOSTA VARIANTE

MEMÓRIA DESCRITIVA

(Anexo à n/Proposta refª SD/05.85.0268)

No seguimento ao anúncio publicado por V.Exas., datado de 10 de Abril de 1985, somos a apresentar proposta variante para a execução de sondagens de reconhecimento geotécnico no terreno onde se pretende construir as novas instalações do Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto.

arquivo
central

1. INTRODUÇÃO

Tendo em atenção o objectivo do estudo pretendido, a extensão da área a reconhecer e a natureza geológica dos terrenos ocorrentes, (de acordo com os elementos disponíveis sobre a geologia local) esta proposta variante difere da proposta base fundamentalmente pela redução do número de sondagens a realizar e pela execução de ensaios com penetrómetro dinâmico ligeiro.

Assim, propomos a redução do número de sondagens para cerca de metade através do alargamento da malha de 50 para 100 metros, sendo as sondagens distribuídas topograficamente em quincôncio.

Entre cada duas sondagens seriam executados ensaios com penetrómetro dinâmico ligeiro.

Todavia, a área coberta por depósitos de aterro existente nas proximidades da Rua Plácido da Costa manter-se-ia o programa inicial de sondagens, com vista a uma caracterização tão completa quanto possível desta zona.

Desta forma respeitar-se-ia a estrutura da proposta base no que diz respeito aos pontos a reconhecer, tendo como vantagens a redução do preço da empreitada e do prazo de realização da mesma.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.1 - Prevê-se assim um programa de trabalhos que consistirá essencialmente no seguinte:

2.1.1 - Execução de 54 sondagens à percussão, com profundidades médias da ordem dos 16m, utilizando 2 sondas leves de percussão mecânica, equipadas para perfurar ao diâmetro mínimo de 6".

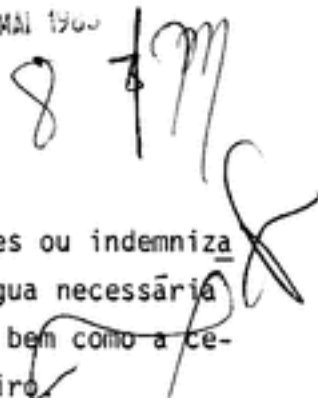
2.1.2 - Para avaliação aproximada da compacidade dos terrenos atravessados pelas sondagens serão executados ensaios normalizados de penetração dinâmica - SPT - Terzaghi - a intervalos de 1,5 m e sempre que houver mudança na litologia das formações.

2.1.3 - Execução de cerca de 50 ensaios com penetrômetro dinâmico ligeiro, sendo registados o número de pancadas para cada penetração de 10 cm, estimando-se uma profundidade média para os ensaios de 8-10m.

2.2 - No final dos trabalhos será elaborado um relatório descritivo, incluindo os gráficos das sondagens, os resultados dos ensaios SPT e dos penetrômetros dinâmicos ligeiros e perfis geológicos interpretativos.

14. MAI 1960

8 1/2 m



3. CONDIÇÕES ECONÓMICAS

- 3.1 - Serão de conta de V.Exas. as licenças, autorizações ou indemnizações eventualmente necessárias, fornecimento de água necessária para execução das sondagens e para uso do pessoal bem como a cédência de um local para instalação do nosso estaleiro.
- 3.2 - O custo dos trabalhos será determinado pela aplicação dos "Preços Unitários" constantes da lista anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, às quantidades de trabalho efectivamente realizadas.

4. PRAZOS

- 4.1 - Prevê-se que o início dos trabalhos tenha lugar 1 semana após a data de comunicação da adjudicação.
- 4.2 - Estima-se em 90 dias o prazo de execução dos trabalhos de campo.
- 4.3 - O relatório final será apresentado 1 mês após a conclusão dos trabalhos de campo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento será feito por situações mensais correspondentes aos trabalhos realizados.
- 5.2 - A Verba Global 1 considera-se vencida, para efeitos de facturação, com a chegada do equipamento ao local de trabalho.
- 5.3 - A liquidação das facturas deverá ser efectuada dentro de 30 dias após a data de emissão.

- 5.4 - Os preços desta proposta serão revistos por aplicação da seguinte fórmula polinómica:

$$Ct = 0,10 + 0,45 \frac{St}{So} + 0,25 \frac{Gt}{Go} + 0,10 \frac{Mt}{Mo} + 0,10 \frac{Act}{Aco}$$

em que:

- Ct é o coeficiente de revisão;
- S, G, M e Ac são, respectivamente, os índices oficiais de revisão de preços para salários, gasóleo, madeira de pinho e aço em chapa;
- Os sub-índices o e t referem-se ao mês de Maio de 1985 e ao mês de factura dos trabalhos correspondentes.

Lisboa, 09 de Maio de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, L^{DA}

Pedro Maria Galvão Teixeira Duarte
[Handwritten signature]

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



14. MAI 1985

8

M d X

Exmo. Senhor

CONSERVADOR DO REGISTO COMMERCIAL

DE LISBOA

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA DUARTE, LDA., com sede em Lisboa na Avenida da República, nº 42-8º, Contribuinte nº 500097488, vem requerer a V. Exa. se digne ordenar lhe seja passada certidão donde conste a inscrição e matrícula definitivas da Sociedade, seu capital social, seu objecto, sede, nomes dos actuais sócios, suas quotas, quem exerce a gerência e em que condições se obriga a Sociedade, bem como se nos livros respectivos se encontra registada qualquer inscrição de falência, concordata ou moratória.

Pede deferimento

Lisboa, 30 de Abril de 1985

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

Pedro Teixeira Duarte

arquivo central

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

14. MAI 1905

CERTIFICA:

8

MIX

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme os originais:

b) Que foi requerida pelo N.º 7124

c) Que foi extraída do atricula o Registos
respeitante à sociedade "Empresa
de Sandegans e Endegãos Toixeira
Quarte Lda.

Mais certifico que não se
encontra registada qualquer
inscrição de falência, concordata
ou concordata.



d) Que ocupa 6 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Art.º 11.º-a	<u>400\$00</u>
Selo pago por guia	<u>280\$00</u>
Art.º 68.º	<u>100\$00</u>
Total	<u>780\$00</u>

Lisboa, 30 de Abril de 1905

O Ajudante, *[Signature]*

São Esc. setecentos e oitenta
CONTA N.º 7124

Livro de matriculas das sociedades

Matricula e averbamentos

Ano	Mês de	Dia	Referência aos outros livros de registro
1967	Junho	24	1
<p>(Cont. de Is. IVV. & IV. @ 36) EMP. SIND. E FUND. TERC. N.º 4 - A sociedade a que se refere a matricula supra n.º 13868 passou a ter a sua sede no prédio da República n.º 42, 8.º, segunda e direita, freguesia de S. Sebastião de Pedreira, Obanovador, LOPSAOIA</p>			<p>F. 18 N.º 314 N.º 183266 (auduís- Jun.); N.º 327 (15.08) ficando a situação substituída) 211 EC, p. 86; n.º 112.256 - agrupamento completo de de empresas. F. 77 A, p. 133; n.º 1.604 - transmissões 2015 F. 84 B, p. 94 N.º 77.622 - cessação F. 85 B, p. 83 N.º 178.385 - alteração F. 93 A, fl. 46, n.º 15.082 - cessação por F. 93 B, p. 27 n.º 85319 cessação F. 96 B, fl. 104, n.º 86.065 - alteração de f.º 850.</p>

[Handwritten signature]

INSCRIÇÕES

AVERBAMENTOS

1985 Março 13 24

19. MAI 1985

1º 86.065 - Sociedade: "Empresa de Sondagens e Fundações Teixeira Duarte, Limitada" Indústria: 1º 3.868, arts 1551- do litº 9.36. Tipo Inscrição: alteração fideiússão do pacto, com alteração de capital.

[Handwritten initials]

Data do deliberação: 24 de Agosto de 1984. Montante do aumento e como foi subscrito: 120.000.000/00 realizado perante a 196.550.910/00 por incorporação de reservas de reavalição e quanto a 223.949.090/00 por incorporação de reservas livres e subscrito pelas sócias abaixo indicadas com as quotas respectivas: de 28.000.000/00, 168.000.000/00, 112.000.000/00 e 112.000.000/00, 112.000.000/00, 112.000.000/00, 112.000.000/00, 112.000.000/00, 112.000.000/00, 112.000.000/00. Ações ativas: 42

[Handwritten signature]

ESFS-11-85, 16 Oct Not x

Letras da alteração: O capital social é de 540.000.000/00 e corresponde à soma de quotas quotas: - uma de 36.000.000 do socio Pedro Teófilo Portinho Teixeira Duarte, casado no nome de comércio dito de separação de bens com Maria do Carmo de Sousa Paucera Palaminda Azeredo Teixeira Duarte, residente em Lisboa, na Avenida Duque de Albuquerque nº 28-4º; uma de 216.000.000/00 de socia "Blancaeta - Administradoras de Bens, Limitada" com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 42-6º; uma de 144.000.000/00 de socia "Glória - Administradoras de Bens, Limitada" com sede na Avenida da República, nº 42-6º; e uma de 144.000.000/00, pertencente, em comum e em partes iguais das sócias - Maria Filomena Palaminda Teixeira Duarte de Sousa Novais, cas

arquivo central

6
1/2

INSCRIÇÕES	AVERBAMENTOS
<p>do no regime de comunhão de adquiridos com Emiguel Luis de Sousa Naki residente na Rua Coronado Gomes no 122, lote 52, entre o Bairro H. A. Castelo de Brito, Obus; Obus de G. Salomão de Azevedo Lourenço, Juiz de Juiz de Juiz, reside no bairro de Juiz de Juiz, residência na Estrada de Bonitas no 43-5º em Juiz de Juiz; Ricardo José Salomão de Azevedo Juiz de Juiz, Antonio Carlos Salomão de Azevedo Lourenço Juiz de Juiz; Henrique de Azevedo Lourenço Juiz de Juiz; Manuel de Azevedo Lourenço Juiz de Juiz, Juizes maiores; Casimiro de Azevedo Lourenço Juiz de Juiz; Isabel de Azevedo Lourenço Juiz de Juiz, todos residentes em Juiz de Juiz, Rua de Azevedo, nº 28-3º.</p>	<p>14. MAI 1905</p> <p>8</p> <p>M</p> <p>7</p> <p>arquivo central</p>
<p>Procurador - Maria da Assunção dos Santos Carvalho</p>	

1015-C - (Livro F - Inscricoes Diversas) - Formato A4 - 210x297 - Tip. Nôbo. L. de Tomar

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Rua dos Douradores, 135-2.º

Tels. 87 97 63 - 87 52 01

14. MAI 1903

★

NOTÁRIA:

Lic. Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva

★

CERTIFICO:

— Que a fotocópia anexa, contendo quatro folhas, foi extraída neste cartório, do correspondente original, ao qual vai conforme, registado a folha duas do livro número dez, de registo de instrumentos avulsos e de documentos que as partes queiram arquivar, e arquivado no maço competente, número um, de mil novecentos e oitenta, sob o número cento e sessenta e sete.

Lisboa, sete de Dezembro de mil novecentos e oitenta

e quatro.

o Ajudante

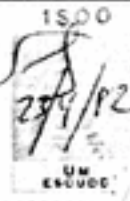
CONTA:

Art.º 17.º, 1	150	\$ 00
• 17.º, 2	200	\$ 00
Emolumentos	350	\$ 00
Selo do acto	190	\$ 00
Selo do documento		\$
Art.º		\$
Total	540	\$ 00

(São: Quinhentos e quarenta escudos.)

Conferida

Conta registada sob o n.º 296



345-210
14. MAI 1985

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas, o papel ou escrever nas margens.

Regist. 500-011-968
a fl. 2 do livro nº 30 em 30/4/1980

MS

Barata

1
2

367
252

- Procuração -

Adm

de catorze de Abril de mil novecentos e oitenta, no Primeiro Cartório Notarial de Lisboa, perante mim Georgette Simões Barata, terceiro ajudante compareceu: o Senhor Engenheiro-Pedro Pereira Coutinho Teixeira Duarte, casado, natural de Lourinhã, residente, habitualmente, na Avenida Duque d'Ávila, número vinte e oito, quarto andar, em Lisboa, como sócio e gerente delegado da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada "Empresa de Sondagens e Fundações Teixeira Duarte, Limitada", com sede nesta cidade e domicílio na Avenida da República, número quarenta e dois, oitavo andar. E disse: Que ao abrigo do disposto no paragrafo segundo do artigo oitavo do respectivo pacto social, constante da escritura lavrada neste cartório em vinte e oito de Julho de mil novecentos e sessenta e um, a folhas, trinta, verso, do livro número sessenta e seis-B, e em execução da deliberação tomada em reunião da Assembleia Geral extraordinária da mesma sociedade, realizada em corrente, trêsdo como consta da acta avulsa === devidamente reconhecida, que me apresentou e restitui, constitue procuradores da sua representação da SILVÉRIO ANTUNES COELHO, casado, engenheiro civil, residente na Praça de Alvalade, número dois, terceiro andar, esquerdo, em Lisboa; - ANTÓNIO JORGE DE MATOS FERNANDES, casado, engenheiro civil, residente na Rua Tomás de Figueiredo, número seis, nono andar, esquerdo, em Lisboa; - MANUEL FERREIRA, solteiro, maior, economista, residente na Rua Pio XII, número dois, primeiro andar, direito, na Amadora; - RICARDO ANTÓNIO CARTAXANA XAVIER DO AMARAL; - CASADO; Engenheiro Civil, re-

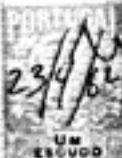
14. MAI 1985

8

residente na Avenida Dr. Oliveira Salazar, número dois, em Oeiras; -
JOSE MANUEL MARQUES DIONÍSIO, casado, engenheiro civil, residente na
Avenida Cidade de Lourenço Marques, Lote quinhentos e trinta e três,
Cébula B, segundo andar, direito, em Santa Maria dos Olivais; - FER-
NANDO LOPES DO ROSÁRIO VILELA, casado, engenheiro mecânico, residen-
te na Avenida D. Luís Primeiro, número dezasseis-G, primeiro andar,
esquerdo, em Alfragide, concelho de Amadora; MANUEL ANTÓNIO MATOS
DE PINHO, casado, engenheiro civil, residente na Rua José Purifica-
ção Chaves, cinco, sexto andar, esquerdo, em Lisboa; - JOSÉ DE ALMEIDA
GUERRA, divorciado, economista, residente na Avenida D. Luís Primei-
ro, trinta, segundo andar, direito, em Alfragide; - HERMÍNIO CARREI-
RA QUERIDO, casado, economista, residente na Rua General José Celestino da Silva, dezasseis, primeiro andar, direito, em Lisboa; e PE-
DRO MARIA CALAÍNHO TEIXEIRA DUARTE, casado, economista, residente na
Rua Dr. José Joaquim de Almeida, três-A, em Santo Amaro de Oeiras,
a quem confere os poderes necessários para gerir e administrarem
os negócios da referida "EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES TEIXEIRA-
DUARTE, Limitada", continuarem e fazerem todas as operações que cons-
tituem o seu objecto, representando a Empresa em quaisquer concur-
sos públicos ou particulares, apresentando propostas, aditamentos ou
alterações às mesmas, fazendo licitações verbais quando necessárias
fazendo depósitos, provisórios e definitivos e procedendo aos seus
levantamentos, e no caso de adjudicação outorgando e assinando os
respectivos contratos, representando a Empresa em tudo quanto se re-
fira às empreitadas, recebendo quaisquer quantias devidas à Empresa,

1500

9500



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



14. MAI 1905

545-206

Doc. n.º 162
fs. n.º 2

passando recibos e dando quitações, comprando e vendendo mercadorias, assinando a correspondência, sacando, aceitando, endossando e avalisando letras, livranças e extractos de facturas, depositando e levantando dinheiro, assinando e endossando cheques, ajustando e liquidando contas com devedores e crédores, fixando os saldos e recebendo todas as quantias, valores e documentos que lhe pertençam, seja qual fôr a sua proveniência, bem como retirando das estações postais, de caminhos de ferro e outras, quaisquer cartas registadas, encomendas e tudo o mais que lhe for dirigido, passando recibos e dando quitações, fazendo despachos nas alfândegas, e assinando os conhecimentos ou os seus pertences e endossos, prestando fianças e assinando termos de responsabilidade nas Alfândegas, representando a Empresa em quaisquer sindicatos, associações patronais e outros organismos de coordenação económica; demandando devedores e transigindo com êles, servindo até final quaisquer acções, seus incidentes e recursos, dando sentenças à execução, apelando, agravando e embarcando; requerendo arrestos, assinando os termos de responsabilidade, requerendo penhoras e arrematações, promovendo todos os actos de registro predial e comercial, fazendo nas Repartições de Finanças quaisquer manifestos, alterando ou cancelando os mesmos, aceitando concordatas e, no caso de falência dos devedores reclamando os respectivos créditos, sua verificação, classificação e prapuação, fazendo impugnações e alegando todo o direito, contrantando e despedindo pessoal, representando-a em quaisquer audiências de conciliação ou julgamento junto das comissões de con-

Está de feitura
do C. Castro e Torres
em 24/4/00.

14. Mai 1900

o ajudante

[Handwritten signatures and initials]

ciliação e julgamento ou dos tribunais de trabalho, fixando a esse mesmo pessoal as respectivas atribuições e remunerações; representando a Empresa em todas as Repartições Públicas, Tribunais ou Juízos e em geral, exercendo e praticando todos os actos e contratos de administração, devendo porém, substituir-se por pessoa hábil para o foro quando haja que recorrer a Juízo. Estes poderes só poderão ser exercidos por dois, quaisquer, dos mandatários, conjuntamente. Verifiquei a identidade do outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, e a qualidade e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto pela escritura e acta atrás referidas.

Este instrumento foi lido ao outorgante em voz alta e feita a explicação do seu conteúdo. *Intueihei: "casante", "Rasuri", "de", "avulsa", "casante", "representando", "mater", "serviça", "tribunais".*

Redes Person. Controlado Fiskine D. 1900

[Large handwritten signature]

Conta:	
Artº 8º a)	400\$00
Sêlo	750\$00
Artº 25º e)	<u>1\$00</u>
Total	1.151\$00

Mil cento e cinquenta e um escudos
Conferida e registada sob o nº: 632

[Handwritten signature]

545-500

14 MAI 1985

Handwritten signatures and initials

EMPRESA DE SONDAgens E FUNDações
TEIXEIRA DUARTE, LDA.

AVENIDA DA REPÚBLICA, 42-8.^o
1094 LISBOA - CODEX
TELEX 18548 TEDEX P.
TEL. 72 30 86

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
Rua Júlio Dinis, 826-42
PORTO

PORTO

ac arquivo central

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 14 DE
MAIO DE 1985 DA EMPREITADA DE:
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE
DO PORTO - SONDAgens DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

=DOCUMENTOS=

T. D. 0181 - 5000 ex. - 10-84 - TL 5688

Nº 8

14. Mai 1985

Z

JMA

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
Rua Júlio Dinis, 825-4º
PORTO

EMPRESA DE SONDAGENS E FUNDAÇÕES
TEIXEIRA DUARTE, LDA.
Av. da República, 42, 8.º - Tel. 733086 - Teleg. TÊDAL
Telex 18548 Telex P.
1094 LISBOA - CODEX

PORTO 2

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 14 DE
MAIO DE 1985 DA EMPREITADA DE:
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE
DO PORTO - SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO

=INVÓLUCRO EXTERIOR=

10-04 - TL 5453

000-575



SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
SOARES DA COSTA SARL

SEDE: AVENIDA DA BOAVISTA, 2300 - APARTADO 181 - 4003 PORTO CODEX
DELEGAÇÃO: RUA DO ACTOR TABORDA, 27-4.º - 1000 LISBOA

14. MAI 1985

Handwritten initials and signature:
m
g
J

U. PORTO

ac arquivo
central

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

"INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE
DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO
GEOTÉCNICO"

- PROPOSTA -

B61-545

U. PORTO

 arquivo
central



SOCIEDADE DE
CONSTRUÇÕES

SOARES DA COSTA

SARL

SEDE SOCIAL/HEAD OFFICE

Av. da Boavista, 2300 • 4100 PORTO • PORTUGAL
Apartado 161 • 4500 PORTO CODEX
Telex: 672341 • Telex: 26363 COSTAS P



DELEGACÃO/BRANCH OFFICE

Rua do Actor Eaboroz, 27 4.º
1000 LISBOA • PORTUGAL
Telex: 570018 • Telex: 18500 COSTAS P

v/ret.*

emissão por Divisão de Sondagens

n/ret.* P.Nº 455/85 - JAM/ma

data

anexo to

A Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl., com sede na Avenida da Boavista, 2300 no Porto, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 14790 da 1.ª subcategoria da VII categoria na 7.ª classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAJENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO, a que se refere o anúncio datado de 9 de Abril de 1985, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc. 4.492.350\$00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta escudos) conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 13 de Maio de 1985

S. C. Soares da Costa, Sarl.

ESTALEIROS / FIELD OFFICES

RECHOUSA - V. N. GAIA e AZEITÃO - SETÚBAL

OUTRAS DELEGAÇÕES/ANOTHERS BRANCH OFFICES

FUNCHAL • PONTA DELGADA
ANGRA DO HEROÍSMO • CARACAS • LUANDA • CAIRO

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superfícies Volumes e Faces		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais e Mão-de-obra	Materiais e Mão-de-obra
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>								
<u>INSTITUTO SUPERIOR DE</u>								
<u>EDUCAÇÃO FÍSICA</u>								
<u>EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE</u>								
<u>RECONHECIMENTO GEOTECNICO</u>								
<u>Artº 1º - Transporte de equipamento, instalações montagem e desmontagem de estaleiros</u>	1				1	1	- \$	450.000\$00
<u>Artº 2º - Sondagens de percussão</u>								
2.1 - montagem de sonda em cada sondagem	97				97	97	3.300\$0	320.100\$00
2.2 - perfuração em								
a) terra vegetal, areiros e lodos	97	2			194,0	194,0	1.600\$0	310.400\$00
b) saibro mole e terreno arenoso	97	3			291,0	291,0	1.700\$0	494.700\$00
c) solo argiloso	97	3			291,0	291,0	1.550\$0	451.050\$00
d) Rocha alterada	97	6			582,0	582,0	1.800\$0	1.047.600\$00
e) rocha compacta	97	2			194,0	194,0	2.000\$0	38.800\$00
<u>Artº 3º - Ensaios de penetração dinâmica SPT</u>	97	x 10			970	970	650\$0	630.500\$00

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 DIRECCÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECCÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDICÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superfícies Volumes e Pesos		Preços unitários	Impostâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais		
<u>Artº 4º-Relatório</u>	1				1	1	-\$	400.000\$00
								4.492.350\$00-

PORTO, Direcção das Construções Escolares do Norte, 28 de Fevereiro de 1985

O ENGENHEIRO CIVIL ASSESSOR

Antonio Manuel Lima e Silva Costa
 (Antonio Manuel Lima e Silva Costa)

SC/CR

SEDE/SOCIAL/HEAD OFFICE

Av. da Boavista, 2300 • 4100 PORTO • PORTUGAL
Apartado 161 • 4003 PORTO CODEX
Telef. 672311 • Telex 25363 COSTAS P



DELEGAÇÃO/BRANCH OFFICE

Rua do Actor Taborda, 27-A •
1000 LISBOA • PORTUGAL
Telef. 570018 • Telex 18600 COSTAS P

v/ref.º

emitido por **Divisão de Sondagens**

n.º ref.º **P.Nº 455/85 - JAM/ma**

data

assunto

A Sociedade de Construções Soares da Costa, S.a.r.l., com sede na Avenida da Boavista, 2300 no Porto, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 14790 da 1.ª subcategoria da VII categoria na 7.ª classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAJENS DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO, a que se refere o anúncio datado de 9 de Abril de 1985, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc. 4.492.350\$00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta escudos) conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 13 de Maio de 1985

S. C. Soares da Costa, S.a.r.l.

ESTALEIROS / FIELD OFFICES

RECHOUZA - V. N. GAIA - AZEITÃO - SETÚBAL

OUTRAS DELEGAÇÕES/OTHERS BRANCH OFFICES

FUNCHAL • PONTA DELGADA
ANGRA DO HEROISMO • CARACAS • LUANDA • CAIRO

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de pontos iguais	Dimensões			Extensões Superfícies Volumes e Faces		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais e Mão-de-obra	Materiais e Mão-de-obra
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>								
<u>INSTITUTO SUPERIOR DE</u>								
<u>EDUCAÇÃO FÍSICA</u>								
<u>EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE</u>								
<u>RECONHECIMENTO GEOTECNICO</u>								
<u>Artº 1º - Transporte de equipamento, instalações montagem e desmontagem de estaleiro</u>	1				1	1	-\$	450.000\$00
<u>Artº 2 - Sondagens de percussão</u>								
2.1 - montagem de sonda em cada sondagem	97				97	97	3.300\$0	320.100\$00
2.2 - perfuração em								
a) terra vegetal, alicerces e lodos	97	2			194,0	194,0	1.600\$0	310.400\$00
b) saibro mole e terreno arenoso	97	3			291,0	291,0	1.700\$0	494.700\$00
c) solo argiloso	97	3			291,0	291,0	1.550\$0	451.050\$00
d) Rocha alterada	97	6			582,0	582,0	1.800\$0	1.047.600\$00
e) rocha compacta	97	2			194,0	194,0	2.000\$0	38.800\$00
<u>Artº 3º - Ensaio de penetração dinâmica SPT</u>	97 x 10				970	970	650\$0	630.500\$00

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 DIRECCÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECCÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDICÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superfícies Volumes e Faces		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais		
<u>Artº 4º-Relatório</u>	1				1	1	-\$	400.000\$00
								4.492.350\$00-

PORTO, Direcção das Construções Escolares do Norte, 28 de Fevereiro de 1985

O ENGENHEIRO CIVIL ASSESSOR

Antonio Manuel Lima e Silva Costa
 (Antonio Manuel Lima e Silva Costa)

SC/CR

14. MAI 1985

545-196

DECLARAÇÃO

--- A Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl., com sede na Avenida da Boavista, 2300 no Porto, declara que:

1. O seu Conselho de Administração é composto por José Correia da Costa, Fernando Correia da Costa, Laurindo Correia da Costa, José António de Castro Costa e Francisco Luís de Castro Costa.
2. Qualquer membro deste Conselho de Administração tem poderes para individualmente representar a Sociedade em concursos de empreitadas e em tudo quanto se relacione com a execução das mesmas.
3. São procuradores da Sociedade os Engenheiros Manuel Maria Coelho de Sousa Ribeiro, Rui António Ferreira Osório de Castro, João Eduardo Bleck, Vasconcelos e Sá, Carlos Manuel Vidal Ferreira, António Manuel Pires, Henrique Camilo Silva Gonçalves, José Luís Henriques Vale Paulino e Fernando António Vieira Pinho Aguiar e Engenheiros Técnicos Mizaél Alberto Pereira da Fonseca e Silva e José Almeida, com poderes de representação em concursos de empreitadas e em tudo quanto se relacione com os mesmos.
4. O registo comercial da constituição da Sociedade está exarado no Livro F-12 a folhas 7, sob o nº 7.140, na Conservatória do Registo Comercial do Porto, em 27 de Maio de 1968 e o da alteração do pacto social no Livro F-14 a folhas 1.580, sob o nº 11.656, na mesma Conservatória do Registo Comercial do Porto, em 20 de Março de 1981.
5. Não tem quaisquer débitos por contribuições e impostos liquidados pela Fazenda Nacional nos últimos três anos.---

Porto, 4 de Dezembro de 1984

S. C. Soares da Costa, Sarl.

Mizaél Silva

Assinatura a(s) _____ assinatura(s) *super*
de Mizaél Silva

Porto, 4.º Cartório Notarial, 5-12-84
O Ajudante do Cartório

Conta N.º 42 Esc. *Costa*

na

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA S.A.R.L

14. MAI 1985

SEDE SOCIAL / HEAD OFFICE

Av. da Boavista, 2300 • 4100 PORTO • PORTUGAL
Apartado 161 • 4001 PORTO CODEX
Telex: 6/2341 • Telex 26003 COSTAS P



DELEGACÃO / BRANCH OFFICE

Rua do Actor Taborda, 27-4 •
1000 LISBOA • PORTUGAL
Telex: 5/9010 • Telex 18600 COSTAS P

9
Handwritten signature and initials, including a large '9' and initials 'M', 'K', and '3'.

v/rel *

emitido por

n/rel * ma/

data

4000130

DECLARAÇÃO DE SALÁRIOS MÍNIMOS

A Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl., com sede na Avenida da Boavista, 2300 no Porto, declara que se lhe for adjudicada a empreitada de INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAgens DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO compromete-se a pagar salários não inferiores aos estabelecidos pelo Contrato Colectivo de Trabalho em vigor.

Porto, 13 de Maio de 1985

S. C. Soares da Costa, Sarl.

Handwritten signature of S. C. Soares da Costa, Sarl.

ESTALEIROS / FIELD OFFICES

RECHÓUSA - V. N. CAIA e AZEITÃO - SETÚBAL

OUTRAS DELEGACÕES / OTHERS BRANCH OFFICES

FUNCHAL • PONTA DELGADA
ANGRA DO HEROÍSMO • CABACAS • LUANDA • CAIRO

14. MAI 1985

--- O presente documento é fotocópia integral do seu original que me foi presente e depois de devidamente anotada a sua legalização no mesmo original, com a data e minha rúbrica, restitui à parte.-----

--- Está conforme com o original, _____
Porto e Quarto Cartório Notarial, *Artil* de mil novecentos e *oitenta e cinco*.

Isa
O AJUDANTE DO CARTÓRIO *Suzete*
Jabilgimere *M. J. Gomes*

[Handwritten signature]

Modelo n.º 10 (Artigo 45.º do Código)

ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL - Grupo A
CONHECIMENTO DE COBRANÇA
 (AUTOLIQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPLES. PERMANENTE OU DOMICÍLIO

CONCELHO OU BAIRRO FISCAL	CODIGO
PORTO - 89	3 3 9 5

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 5 0 0 2 6 5 7 6 3

ASSIMILADO AO CONTRIBUINTE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13 JUN 1984

8º BAIRRO FISCAL DO PORTO

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A.R.L.**

RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.: **Av. da Boavista**

NÚMERO: **2300** LOCALIDADE: **4100 PORTO**

ANO A QUE RESPONDE	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
19 83	Contribuição e juro (2) 8.385.878	Contribuição: Total em débito (4) 8332458	N.º 2793
	Pagamentos já efectuados (3)	Saldo por conta (4)	13/7/84
	SALDO	Desconto por pagar - juro	273
		TOTAL	8.385.878
			RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO): **OITO MILHÕES TREZENTOS OITENTA CINCO MIL OITOCENTOS SETENTA OITO ESCUDOS**

(1) Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (2) Importância apurada na linha 13 do quadro 26 da declaração. (3) Líquidos do desconto pelos pagamentos efectuados. (4) Escar o que não interessa.

CONTA:

Artº 17 nº 1	<i>50.00</i>
Selo do acto	<i>40.00</i>
Selo do papel	<i>60.00</i>
Selo do Docº.	
Artº 25	
TOTAL:	<i>250.00</i>

conta registada sob o nº *1125*

Quzentos e cinquenta reais

fig

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Lisboa- excluído

Exm^o. Senhor
Director do Banco Pinto & Sotto Mayor
Praça da Liberdade, 26
4000 PORTO

15. MAI 1985

Sua referência

Sua comunicação de

Nessa referência
Opção n.º 3044

Rua Júlio Dinis, 826, 4.º-Telef. 691815/691838
4000-PORTO-Portugal

ASSUNTO:

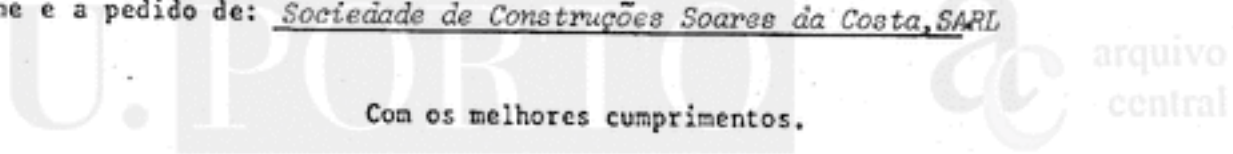
"Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto- Execução
de sonáagens de reconhecimento geotécnico"

Informa-se V.Exas de que deve ser cancelada a garantia
bancária nº. FT/67022 de esc:- 219 275\$00, emitida em 9.5.985, em
nome e a pedido de: Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL

Com os melhores cumprimentos.

Engenheiro Director,
(Júlio Amaral de Carvalho)

DP/.



*cancela-se
per 15/5/85*

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



14. MAI 1985

9

[Handwritten signatures]

GARANTIA N/Nº PT- 67022 .==

PARA: DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES-DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE-Porto.=

Em nome e a pedido de SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA SARL, do Apartado 161, 4003 PORTO, concorrente à empreitada de " INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FISICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTECNICO " , vem, o BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, com sede em Lisboa e Filial no Porto à Praça da Liberdade, 26, e nos termos e para os efeitos dos Artºs. 62º, 63º, 65º e 66º do Decreto Lei nº 48871 de 19 de Fevereiro de 1969, declarar que presta, pelo presente documento, uma garantia bancária até ao montante de Esc: 219.275\$00 (DUZENTOS DEZANOVE MIL DUZENTOS SETENTA CINCO ESCUDOS), inerente ao depósito provisório da empreitada acima referida, como se estivesse constituída em moeda corrente, respondendo este Banco, dentro desta garantia, por fazer entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias até ao citado limite de Esc: 219.275\$00, se o concorrente, faltando ao cumprimento do seu contrato, com elas não entrar em devido tempo.====

O valor total desta garantia é, pois, de Esc: 219.275\$00 (DUZENTOS DEZANOVE MIL DUZENTOS SETENTA CINCO ESCUDOS) .==

Porto, 9 de MAIO de 1985

BANCO PINTO & SOTTO MAYOR

Henrique Manuel Toste Gonçalves



BANCO PINTO & SOTTO MAYOR

[Handwritten signature]

Henrique Manuel Forte Canallho da Silva

Reconheço as duas assinaturas *Petro de José Guido*
Canallho de Silva

na qualidade de procuradores, em
nome do BANCO PINTO & SOTTO MAYOR com poderes
para o ato, conforme verifiquei por documentos arquivados
nesta Cartório.

Perto do nº Cartório Notarial, 5-5-85-
Conta nº 149 - Est. 5800

© AJUDANTE DO CARTÓRIO

[Handwritten signature]

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA S.A.R.L

14. MAI 1985

SEDE SOCIAL / HEAD OFFICE

Av. da Boavista, 2300 • 4100 PORTO • PORTUGAL
Apartado 361 • 4003 PORTO CODEX
Telex: 672341 • Telex 26303 COSTAS P



DELEGAÇÃO / BRANCH OFFICE

Rua do Actor Taborda, 27 4.º
1000 LISBOA • PORTUGAL
Telex: 570016 • Telex 18600 COSTAS P

9
m
f

víxel *

enviado por

ref. * ma/

data

assunto

DECLARAÇÃO

A Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl., com sede na Avenida da Boavista, 2300 no Porto, declara que o preço dos trabalhos objecto desta proposta não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.) que por disposição legal lhe venha a ser liquidado no futuro.

Porto, 13 de Maio de 1985

S. C. Soares da Costa, Sarl.

Handwritten signature

ESTALEIROS / FIELD OFFICES

FECHOUSA - V. N. GAIA e AZITÃO - SETUBAL

OUTRAS DELEGAÇÕES / ANOTHERS BRANCH OFFICES

FUNCHAL • FONTE DELGADA
ANGRA DO HEROÍSMO • CARACAS • LUANDA • CAIRO

14. MAI 1985

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA1 - INTRODUÇÃO

A presente memória descreve a metodologia prevista para a execução da presente Empreitada de Prospecção Geotécnica, no Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto.

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Segundo o Processo de Concurso, prevê-se a realização de 97 sondagens de percussão, distribuídas por todo o terreno e formando uma rede quadrangular de 50 m de lado. Durante a execução das sondagens prevê-se a realização periódica de Ensaios de Penetração Dinâmica, SPT.

3 - EQUIPAMENTOS PREVISTOS

Dada a extensão da área e o número de sondagens a realizar, prevê-se a mobilização de 3 equipamentos que trabalharão simultaneamente, formando 3 frentes de trabalho.

4 - ACTUAÇÃO

Propõe-se que os trabalhos de prospecção geotécnica se desenvolvam em 2 fases:

- Primeiramente, a prospecção de toda a área segundo uma rede de sondagens uniforme (\approx 70 m de lado) conseguida, respeitando a rede indicada na Planta de Implantação à escala 1/2000 que integra o Processo de Concurso, através da realização alternada de sondagens ao longo dos alinhamentos.
- Seguidamente, em função dos resultados que tenham sido obtidos e, se possível, (o que seria importante) do conhecimento dos planos de ocupação do terreno, far-se-á o ajustamento da rede. Poder-se-á, eventualmente, dispensar, nesta fase, algumas das sondagens previstas.

14. Mai 1966

A implantação de todas as sondagens será feita topograficamente com levantamento das cotas das bocas dos furos.

Os furos serão realizados com os diâmetros de 6" ou 8" (15 - 20 cm).

Em todos os furos executar-se-ão ensaios SPT com o espaçamento definido pela Fiscalização. Em princípio, aconselhamos um espaçamento de 1,5 m entre ensaios.

Os furos serão terminados (a menos de indicação diferente dada pela Fiscalização) quando em pelo menos 2 ensaios SPT consecutivos, os resultados forem superiores a 60 pancadas.

5 - RELATÓRIO

O Relatório conterá toda a informação recolhida durante a prospecção. Será constituído pelas seguintes partes:

- Perfis das Sondagens: neles se descreverão as camadas atravessadas, níveis de água, profundidades e resultados dos ensaios efectuados, cotas das bocas dos furos, etc.
- Cortes Geológico-Geotécnicos: resumindo toda a informação obtida, apresentarão uma interpretação da geologia do terreno. Em princípio serão traçados cortes segundo 2 direcções perpendiculares, ao longo dos alinhamentos definidos pelas sondagens.
- Parte Escrita: nela se descreverão pormenorizadamente os trabalhos realizados, condições encontradas e se elaborarão recomendações sobre fundações e outros aspectos julgados importantes em função das particularidades da obra prevista e das condições encontradas.

JRM/mf.

Mod. D/11

Livro _____ nº _____ de _____
 em _____ de _____ de 1922
 do 4.º Distrito Notarial do Porto

14. Mai 1922

1922

PROCURAÇÃO.- No dia um de Junho de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade do Porto e na Avenida da Boavista, número dois mil e trezentos, perante mim, Teotónio Pedro de Almeida e Albuquerque, ajudante do Cartório, compareceram como outorgantes: os Snrs. FERNANDO CORREIA DA COSTA, casado, natural da freguesia de Pedroso, Vila Nova de Gaia, e residente na Rua Fernão Vaz Dourado, número cinquenta e nove, e JOSÉ ANTÓNIO DE CASTRO E COSTA, casado, natural da freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, e residente na Rua D. Pedro V, número noventa e dois, Vila Nova de Gaia, outorgando ambos, assim conjuntamente, em nome e representação da "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada", com sede na Avenida da Boavista, número dois mil e trezentos, desta cidade, na qualidade de dois dos seus Administradores, com poderes bastantes para a prática deste acto - o que tudo é do meu conhecimento pessoal.-----

--- E, por eles outorgantes foi dito:-----

--- Que, por sua representada, constituem bastante procurador o Snr. Engº Técnico MIZUEL ALBERTO PEREIRA FONSECA DA SILVA, casado, residente na Estrada Exterior da Circunvalação, número dez mil novecentos e vinte e oito, r/ch na Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, para que possa representar a sociedade mandante em concursos de empreitadas, quer perante o Estado e seus Organismos, quer perante quaisquer outras entidades ou pessoas, podendo, para o efeito, assinar propostas e quaisquer outros documentos necessários, e toda a correspondência que, por algum modo, se relacione ou diga respeito aos indicados fins, tudo requerendo, promovendo, praticando e assinando para inteiro cumprimento e fiel desempenho deste mandato.-----

--- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.-----

ART 8º 200.00
 SELO DO PAPEL 40.00
 SELO DO ACTO 120.00
 ART 21º 330.00
 ART 25º 1.00

Legação
 129 12 82
 Ajudante

TOTAL 691.00 → das despesas e custos e áreas sendo.

Legação
 em 12/11/1982
 Ajudante do 4.º Cartório Notarial do Para

Registrada sob o n.º 1

--- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado, em voz alta, aos outorgantes, na presença simultânea de todos os intervenientes.

Legação
 em 12/11/1982
 Ajudante do 4.º Cartório Notarial do Para

O Ajudante

Legação
 em 12/11/1982
 Ajudante do 4.º Cartório Notarial do Para

Legação
 em 12/11/1982
 Ajudante do 4.º Cartório Notarial do Para

O Ajudante



Legação
 em 12/11/1982
 Ajudante do 4.º Cartório Notarial do Para

Legação
 em 12/11/1982
 Ajudante do 4.º Cartório Notarial do Para

O presente documento é fotocópia integral do seu original que me foi apresentado e depois devidamente anotada a sua ligação no mesmo original, com a data e minha rubrica, restituí-lo a parte.

Está conforme com o original.
 Porto e Quanto Cartório Notarial, vale porte de folhas de papel e quanto este e quanto.

Art.º 18
 Selo do acto.
 Selo do papel.
 Selo do doc.º
 Art.º 25

150.00
 40.00
 60.00
 1.00

São duzentos e cinquenta e cinco reais.
 Centa registrada sob o n.º 1677

Em sessão da 1.ª Secção desta Comissão, realizada em 04 de Março de 1983

e nos termos dos Decretos-Lei 41821, 5827, e do Regulamento aprovado por Portaria 15171, foi o presente Anuário concedido à F.ª L. SOCIEDADE DE CONDIÇÕES SOCIAIS L. 2052A, S.A.R.L.

com sede em Av. da Boavista, 2100 - P.º 1.º

terido sido classificado na Classe T.º 1.º

Lisboa 15 de Abril de 1983
O VICE-PRESIDENTE

Exibido no 22.º Cartão
Notarial de Lisboa
em 16/04/83
Cart.º 1000000
D.º 2052A



AVERBAMENTOS:

PORTO

ac arquivo central

AVERBAMENTOS:

AVERBAMENTOS:

O presente documento é fotocópia integral do seu original que me foi apresentado e depois devidamente anotada a sua *legislação* no mesmo original com a data e minha rubrica, restituí-lhe o original.

Está conforme com o que *que, foi devidamente selado* Porto e Câmara Municipal de *categoria de concurso* de *um único e único* *CAUDANTE DO CARTÓRIO.*

Manuel António Guimarães

150 00
1000
6000

250 00 *São Manuel e um*
7 *800*

U. PORTO



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Comissão Superior de Obras Públicas e Transportes

Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais de Construção Civil

ALVARÁ
DE
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

Número 14790

14. Subcategoria "Sondagens"

VII Categoria "Fundações"

arquivo
central

Processo N.º E/1685-45

14. MAI 1985



SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
SOARES DA COSTA SARL

SEDE: AVENIDA DA BOAVISTA, 2300 - APARTADO 161 - 4003 PORTO CODEX
DELEGAÇÃO: RUA DO ACTOR TABORDA, 27-4.º - 1000 LISBOA

14. MAI 1965

[Handwritten signature]
3 9

U. PORTO

ac arquivo
central

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

"INSTUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE
DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO
GEOTÉCNICO"

- DOCUMENTOS -



SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
SOARES DA COSTA SARL

SEDE: AV. DA BOAVISTA, 2300 - APART. 161 - 4003 PORTO CODEX
DELEGACÃO: RUA DO ACTOR TABORDA, 27-4.º - 1000 LISBOA

14. MAI 1985

Nº 9

[Handwritten signature]

U. PORTO
À Direcção das Construções Escolares do Norte
Rua Júlio Dinis, 826 - 4º
PORTO

"Proposta para o concurso que se realiza em
14/5/85 da empreitada de Instituto Superior
de Educação Física da Universidade do Porto -

- Execução de sondagens e reconhecimento
geotécnico".

644-525

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral das Construções Escolares

Direcção das Construções Escolares do Norte

Anúncio

Concurso público para arrematação da seguinte empreitada: Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto — execução de sondagens de reconhecimento geotécnico.

- 1 — Preço base — 8 789 000\$.
- 1 — Preço base — 8 789 000\$.
- Caução provisória — 219 725\$.
- Prazo de execução — 120 dias.
- 2 — Alvarás exigidos — da vi categoria (fundações), 1.ª subcategoria (sondagens), e da classe correspondente ao valor da proposta.
- 3 — Entidade e endereço a quem devem ser enviadas as propostas — Direcção das Construções Escolares do Norte, Rua de Júlio Dinis, 826, 4.º, Porto.
- 4 — Data e hora limite para entrega das propostas — até às 17 horas e 30 minutos do dia anterior ao do concurso público.
- 5 — Local, dia e hora do acto público do concurso — Direcção das Construções Escolares do Norte, Rua de Júlio Dinis, 826, 6.º, Porto, às 15 horas do primeiro dia útil após decorridos 35 dias a contar da publicação do respectivo anúncio no *Diário da República*.
- 6 — Locais e horário para o exame do processo — Direcção das Construções Escolares do Norte, Rua de Júlio Dinis, 826, 4.º, Porto, e Direcção de Estudos e Projectos da Direcção-Geral das Construções Escolares, Praça de Alvalade, 12, 1.º, Lisboa, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

Direcção das Construções Escolares do Norte, 22 de Março de 1985. — O Director, *Júlio Augusto do Amaral Teixeira de Carvalho*. 4-0-1683

Direcção das Construções Escolares do Centro

Aviso

Concurso público para arrematação da empreitada do posto de transformação das Escolas Preparatória e Secundária do Sabugal.

- Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 66, de 20 de Março de 1985, os n.ºs 2, 4 e 5 do anúncio da empreitada em epígrafe, a seguir se rectificam:
- 2 — Alvará exigido — da vi categoria (instalações eléctricas e mecânicas), 1.ª subcategoria (produção e transformação de energia).
 - 4 — Data e hora limite para entrega das propostas — 20 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, pelas 17 horas e 30 minutos.
 - 5 — Local, dia e hora do acto público do concurso — Direcção das Construções Escolares do Centro, Avenida de Fernão de Magalhães, 583, 1.º, esquerdo, 3000 Coimbra, no primeiro dia útil após decorrido o prazo fixado no número anterior, pelas 10 horas.

Direcção das Construções Escolares do Centro, 20 de Março de 1985. — O Director, *Adriano dos Santos Oliveira*. 4-0-1681

Anúncio

Concurso público para arrematação da empreitada de remodelação da instalação eléctrica da Escola Secundária de Peniche.

- 1 — Base de licitação — 1 509 160\$.
- Caução provisória — 37 729\$.
- Prazo de execução — 90 dias.
- 2 — Alvará exigido — da 6.ª subcategoria (instalação, iluminação, sinalização, etc.) da vi categoria (instalações eléctricas e mecânicas).
- 3 — Entidade e endereço a quem devem ser enviadas as propostas — Direcção das Construções Escolares do Centro, Avenida de Fernão de Magalhães, 583, 1.º, esquerdo, 3000 Coimbra.
- 4 — Data e hora limite para entrega das propostas — 20 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*, pelas 17 horas e 30 minutos.
- 5 — Local, dia e hora do acto público do concurso — Direcção das Construções Escolares do Centro — Avenida de Fernão de Ma-

galhães, 583, 1.º, esquerdo, 3000 Coimbra, no primeiro dia útil após decorrido o prazo fixado no número anterior, pelas 14 horas e 30 minutos.

6 — Local e horário para exame do processo — Direcção das Construções Escolares do Centro, Avenida de Fernão de Magalhães, 583, 1.º, esquerdo, 3000 Coimbra, todos os dias úteis, nas horas normais de expediente.

Direcção das Construções Escolares do Centro, 20 de Março de 1985. — O Director, *Adriano dos Santos Oliveira*. 4-0-1682

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E URBANISMO

Fundo de Fomento da Habitação

Anúncio

1 — Faz-se público que se encontra aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, a contar do seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*, para a realização da empreitada n.º 1/DHC/85 — conclusão de 84 fogos em Castelo Branco.

Preço base — 50 581 134\$.

Caução provisória — 1 264 528\$50.

Prazo de execução — 365 dias.

2 — Será condição para admissão ao concurso ser possuidor dos alvarás da 1.ª subcategoria da i categoria para os empreiteiros de obras públicas e da categoria única para os industriais de construção civil e da classe e subclasse correspondentes ao valor da proposta apresentada.

3 — O processo do concurso pode ser consultado, todos os dias úteis, às horas normais de expediente, na Direcção de Habitação do Centro, Avenida de Emídio Navarro, 81, 2.º-A, Coimbra.

4 — O acto público do concurso realizar-se-á pelas 10 horas do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo fixado no n.º 1.

5 — As propostas deverão ser entregues na Secção de Expediente Técnico da Direcção de Habitação do Centro, até às 17 horas do dia anterior ao do acto público do concurso, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, por forma a darem entrada na Direcção de Habitação do Centro até à mesma hora, podendo os interessados obter cópias de todos os processos do concurso através do Sector de Heliografia da Direcção de Habitação do Centro, sendo da inteira responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos patenteados.

Direcção de Habitação do Centro, 28 de Fevereiro de 1985. — O Delegado da Comissão Liquidatária, *Manuel dos Santos Pato*. 1-1-3028

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma n.º 21/85 — Ramo «Vida»

Autorizações

A Companhia de Seguros Mundial Confiança, E. P., com sede em Lisboa, requereu autorização para adoptar novas condições gerais do seguro de vida individual, de acordo com o plano de exploração do ramo «Vida», aprovado pela norma n.º 64/83, de 2 de Setembro.

Considerando:

Que não há razões de ordem técnica ou de regular funcionamento de mercado que obstem ao deferimento do pedido;

Que foram cumpridas as disposições aplicáveis constantes da norma regulamentar n.º 2/82;

concede-se à Companhia de Seguros Mundial Confiança, E. P., nos termos das alíneas b) e g) do n.º 2 do artigo 5.º e ao abrigo do artigo 6.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 302/82, de 30 de Julho, e em conformidade com o n.º 12 da norma n.º 2/82, a autorização requerida, nos precisos termos dos documentos aprovados e que ficam arquivados neste Instituto.

Instituto de Seguros de Portugal, 22 de Março de 1985. — O Presidente do Conselho Directivo, *Armando Francisco da Silva Almeida*.

Norma n.º 22/85 — Ramo «Vida»

Autorizações

A Companhia de Seguros Mundial Confiança, E. P., com sede em Lisboa, requereu autorização para explorar, de acordo com o



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 Direcção Regional de Construções Escolares do Norte

545-168

Arquib. de
 Sany

À Lec. de G.ºs

Am.
 04.06.85
 T.º 16

À Secretariado DER

Exm.º Senhor

p/ Jm. Gattelli, anexam
 do. o anúncio.

Director de Estudos e Projectos da
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 Praça de Alvalade, 12-19
 1799 LISBOA CODEX

12/4/81

P.º Director

[Signature]

10. Jun 1985

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
 Ofício n.º

2118

Rua Júlio Dinis, 826, 4.º - Telef. 691815 / 691838
 4000 PORTO - Portugal

ASSUNTO:

" Instituto Superior de Educação Física da Universidade do
 Porto - Execução de Sondagens de Reconhecimento Geotécnico "

U. PORTO

arquivo
 central

Afim de ficar patente na Direcção de Estudos e Projectos
 para consulta dos interessados no concurso público da empreitada em epígrafe,
 junto se envia cópia do anúncio e o respectivo processo.

Com os melhores cumprimentos.

Engenheiro Director,

[Signature]
 (Júlio Amaral de Carvalho)

DP.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 Gabinete para as Instalações de Ensino Superior

ENTRADA
 3 JUN. 1985
ENTRADA

N.º 656 Proc.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 Gabinete para as Instalações de Ensino Superior

11 JUN 1985



[Faint, mostly illegible handwritten text and stamps]

U. PORTO

ac arquivo central

[Faint handwritten text and a circular stamp]

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral das Construções Escolares
DIRECÇÃO DE ESTUDOS / PROJECTOS
ENTRADA
11 ABR. 1985
n.º 321/1/54 Proc.



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO REGIONAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
GABINETE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LISBOA
25 MAR. 1985
N.º _____ Proc. _____

À Sec. de Aprov. t^a
27
3/85
[Signature]

Exm^o Senhor
Director dos Serviços de Administração
da Direcção-Geral das Construções Escolares
LISBOA

22. MAR. 1985

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Ofício n.º

1781

Rua Júlio Dinis, 826, 4.º - Telef. 691815 / 691838
4000 PORTO - Portugal

ASSUNTO:

"Anúncio público da empreitada de: "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO
GEOTÉCNICO"

À Sec. & G. E. T.

U. PORTO

Arq.
04.04.85
arquivo
centro
[Signature]

De acordo com a circular nº 12 de 23.3.1984, junto se
envia o anúncio público da empreitada em epígrafe, afim de ser enviado ao
Diário da República para publicação.

Com os melhores cumprimentos.

O Engenheiro Director,

[Signature]
(Júlio Amaral de Carvalho)

DP.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral das Construções Escolares
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTAÇÃO
E PUBLICIDADE
LISBOA
25 MAR. 1985
L.º 1791 N.º 2863

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral das Construções Escolares
GABINETE PARA AS INSTAÇÕES DE SERVIÇOS
LISBOA
4 MAR. 1985
N.º 436 Proc. _____
[Signature]

Envio de para publicação em 26/3/85



Handwritten notes and signatures in the upper right quadrant.

U. PORTO

ac arquivo central

Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 Direcção das Construções Escolares do Norte

AUTORIZO

O DIRECTOR GERAL

A. Macedo Gonçalves

À Dec. & S/E

Am. 12.03.85 - Falt

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO	
ENVIADA FOTOCÓPIA	
A. 621	
7/3/85	47

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
Direcção-Geral das Construções Escolares	
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE	
12	
N.º 334	ISEFROD
	Reg.

INFORMAÇÃO N.º 110 / CEN - 6. MAR 1985

ASSUNTO: "Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto"
 -Execução de sondagens de reconhecimento geotécnico.

Está em curso o projecto para o Instituto Superior de Educação Física da Universidade do Porto, a construir, em terrenos do Polo 2, tornando-se necessário proceder a sondagens de reconhecimento do terreno para decisão sobre a implantação e tipo de fundações a utilizar nos edifícios e equipamentos que o integram.

Por tal motivo solicitamos de V. Ex.ª autorização para promover um concurso público para a realização dos referidos trabalhos, com o preço base de Esc: 8 789 000\$00 e prazo de execução de 120 dias.

/ ENGENHEIRO DIRECTOR

(Júlio Amaral de Carvalho)



Exmo. Senhor
ENG. DIRECTOR GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
LISBOA
SC/CR

REGIÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
ENVIADA FOLIOGRAFIA

U. PORTO

arquivo central

011

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
 REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 7 MAR. 1985
 REGIÃO EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
 Liv. 1 Fol. 150 N. 2069
 P. N.º

Handwritten signature and notes in the bottom left corner.



UNIVERSIDADE DO PORTO

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

FISICA

EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE RECONHECIMENTO GEOTECNICO

MEMORIA DESCRITIVA

Foram iniciados os estudos referentes ao projecto do Instituto em epígrafe, com prazo de execução de 180 dias, para elaboração do Programa Base.

Dada a complexidade do empreendimento, com edifícios e equipamentos de características variadas e específicas, considera-se indispensável a elaboração de sondagens de reconhecimento geotécnico que possibilitem à equipa projectista, na fase do Estudo Prévio, escolher as implantações mais aconselhadas.

Nessa conformidade elaboramos o orçamento estimativo, no valor de Esc: 8 789 000\$00, que se submete à aprovação de V.Ex^ª.

PORTO, 28 DE Fevereiro de 1985

O ENGENHEIRO CIVIL ASSESSOR

(António Manuel Lima Silva Costa)

SC/CR

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Volumes e Pesos		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais e Mão-de-obra	Materiais e Mão-de-obra
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u> <u>INSTITUTO SUPERIOR DE</u> <u>EDUCAÇÃO FÍSICA</u> <u>EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE</u> <u>RECONHECIMENTO GEOTECNICO</u>								
<u>Artº 1º - Transporte de equipamento, instalações montagem e desmontagem de estaleiro</u>	1				1	1	250 000\$	250 000\$00
<u>Artº 2 - Sondagens de percussão</u>								
2.1 - montagem de sonda em cada sondagem	97				97	97	8 000\$	776 000\$00
2.2 - perfuração em								
a) terra vegetal, aterros e lodos	97	2			194,0	194,0	3 500\$	679 000\$00
b) saibro mole e terreno arenoso	97	3			291,0	291,0	3 750\$	1091 250\$00
c) solo argiloso	97	3			291,0	291,0	3 750\$	1091 250\$00
d) Rocha alterada	97	6			582,0	582,0	4 500\$	2619 000\$00
e) rocha compacta	97	2			194,0	194,0	5 000\$	970 000\$00
<u>Artº 3º - Ensaios de penetração dinâmica SPT</u>	97	x 10			970	970	1 250\$	1212 500\$00

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superfícies e Pesos		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materials e Mão-de-obra	Materials e Mão-de-obra
<u>Artº 4º-Relatório</u>	1				1	1	100 000\$	100 000\$00
								8 789 000\$00

PORTO, Direcção das Construções Escolares do Norte, 28 de Fevereiro de 1985

O ENGENHEIRO CIVIL ASSESSOR

Antonio Manuel Lima e Silva Costa
 (Antonio Manuel Lima e Silva Costa)

SC/CR

VISTO
 6/3/1985
 DIR.º DIRECTOR
[Signature]

MINISTERIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral das Construções Escolares
 Direcção das Construções Escolares do Norte

A N U N C I O

Concurso público para arrematação da empreitada de:

"INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FISICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - EXECUÇÃO DE
 SONDAgens DE RECONHECIMENTO GEOTÉCNICO"

- 1 - Preço base 8 789 000\$00
 - Caução porvisória 219 725\$00
 - Prazo de execução 120 dias
- 2 - Alvará(s) exigido(s):
7a. Categoria- Fundações, 1a. Subcategoria - Sondagens e na
 classe correspondente ao valor da proposta.
- 3 - Entidade e endereço a quem devem ser enviadas as propostas:
Direcção das Construções Escolares do Norte, Rua Júlio Dinis,
 826 49 PORTO.
- 4 - Data e hora limite para entrega das propostas:
Até às 17,30 horas do dia 13 de Maio de 1985.
- 5 - Local, dia e hora do acto público do concurso:
às 15 horas do dia 14 de Maio de 1985, na Direcção das Construções
 Escolares do Norte, Rua Júlio Dinis, 826 - 69 -PORTO.

6 - Locais e horário para o exame do processo:

Direcção das Construções Escolares do Norte, Rua Júlio Dinis, 826

At. - FOLHA de Direcção de Estudos e Projectos da Direcção Geral das
Construções Escolares, Praça de Alvalade, 12 1ª LISBOA, todos os
dias úteis durante as horas normais de expediente.

Direcção das Construções Escolares do Norte, ..10...de ..Abril.....de 19..85

U. PORTO

arquivo central

DIRECTOR

(Júlio Augusto do Amaral Teixeira de Carvalho)

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEIÇÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superfícies e Passos		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais		
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>								
<u>INSTITUTO SUPERIOR DE</u>								
<u>EDUCAÇÃO FÍSICA</u>								
<u>EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE</u>								
<u>RECONHECIMENTO GEOTECNICO</u>								
<u>Artº 1º - Transporte de equipamento, instalações montagem e desmontagem de estaleiro</u>	1				1	1		
<u>Artº 2 - Sondagens de percussão</u>								
2.1 - montagem de sonda em cada sondagem	97				97	97		
2.2 - perfuração em								
a) terra vegetal, aterros e lodos	97	2			194,0	194,0		
b) saibro mole e terreno arenoso	97	3			291,0	291,0		
c) solo argiloso	97	3			291,0	291,0		
d) Rocha alterada	97	6			582,0	582,0		
e) rocha compacta	97	2			194,0	194,0		
<u>Artº 3º - Ensaio de penetração dinâmica SPT</u>	97	x 10			970	970		

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 DIRECCÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECCÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superfícies e Pesos		Fraços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais		
<u>Artº 4º-Relatório</u>	1				1	1		

PORTO, Direcção das Construções Escolares do Norte, 28 de Fevereiro de 1985

O ENGENHEIRO CIVIL ASSESSOR

Antonio Manuel Lima e Silva Costa
 (Antonio Manuel Lima e Silva Costa)

SC/CR

545-149

U. PORTO



arquivo
central

PROGRAMA DE CONCURSO

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS
CONCURSO PÚBLICO
PROGRAMA - TIPO

U. PORTO

ac
arquivo
central

APLICÁVEL A EMPREITADAS POR PREÇO GLO-
BAL, POR SÉRIE DE PREÇOS OU MISTO E COM
PROJECTO DO DONO DA OBRA

maio/76

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral das Construções Escolares

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA - TIPO

APLICÁVEL A EMPREITADAS POR PREÇO GLOBAL, POR
SÉRIE DE PREÇOS OU MISTO E COM PROJECTO DO DONO DA OBRA

Ministério das Obras Públicas e Transportes
 Direcção-Geral das Construções Escolares

EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS

CONCURSO PÚBLICO

P R O G R A M A

I N D I C E

- 1 - Realização da empreitada e consulta do processo
- 2 - Resoluções ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso
- 3 - Inspeção do local dos trabalhos
- 4 - Entrega das propostas
- 5 - Local e data do acto público do concurso
- 6 - Qualificação dos concorrentes
- 7 - Tipo de empreitada e forma da proposta
- 8 - Proposta condicionada
- 9 - Proposta com variante ao projecto
- 10 - Preço base do concurso e caução provisória
- 11 - Programa de trabalhos
- 12 - Documentos que instruem a proposta
- 13 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos
- 14 - Prazo de validade da proposta
- 15 - Esclarecimento a prestar pelos concorrentes
- 16 - Minuta de contrato, notificação, adjudicação e caução definitiva
- 17 - Imposto de selo e outros encargos
- 18 - Legislação aplicável
- 19 - Fornecimento de exemplares do processo
- 20 - Anexos (modelo de proposta)

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICASCONCURSO PÚBLICOP R O G R A M A

1 - DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO

1.1. O processo de concurso para execução da empreitada de

.....

encontra-se patente em

.....

.....

onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

1.2. As peças que instruem o processo são as indicadas no índice geral.

1.3. Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e de senhadas do processo do concurso nas condições indicadas no nº. 19 no prazo de 8 dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada na entidade fornecedora dentro da primeira metade do prazo do concurso.

1.4. Será da responsabilidade dos interessados a verificação e com
paração das cópias com os elementos do processo patentado, sem prejuízo
do estipulado no nº. 3 do artigo 50º. do Decreto-Lei nº. 48 871.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

2 - RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

2.1. A entidade que preside ao concurso é a (ver anúncio do concurso) a quem devem ser apresentadas por escrito, dentro da primeira metade do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito nos 8 dias subsequentes à entrada no serviço do respectivo pedido. A falta de resposta poderá justificar o adiamento do concurso, desde que requerido pelo interessado.

2.3. Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patententes em concurso e publicar-se-á imediatamente aviso, nos mesmos jornais em que tenha sido feita a publicação do respectivo anúncio, advertindo os interessados da sua existência e dessa junção. central

Direcção-Geral das Construções Escolares

3 - INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

4 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão entregues por forma a darem entrada
..... (ver data, no anúncio do concurso), pelos con-
correntes ou seus representantes, na (ver entidade e ende-
reço no anúncio do concurso) contra recibo, ou remetidas
pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

4.2. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que por
ventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hi-
pótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o
prazo de entrega das propostas.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

5 - LOCAL E DATA DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

O acto público do concurso terá lugar em (ver local, endereço, data e hora, no anúncio do concurso)

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Central das Construções Escolares

6 - QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

545-332

6.1. - Serão admitidos concorrentes nacionais, titulares de alvará(s) de empreiteiro(s) de obras públicas da(s) categoria(s) e/ou subcategoria(s) indicada(s) no anúncio do concurso e de classe correspondente ao(s) valor(es) da(s) sua(s) proposta(s).

6.2. - Serão também admitidos concorrentes nacionais, titulares de alvará(s) de industriais de construção civil, desde que satisfaçam o prescrito no Artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 278/78 de Setembro.

6.3. - Serão ainda admitidos concorrentes nacionais, titulares de alvará(s) de empreiteiros de obras públicas e de industriais da construção civil emitidos nas ex-colónias, desde que os respectivos titulares satisfaçam as regras estabelecidas no Decreto-Lei nº. 262/78 de 29 de Agosto.

6.4. - A titularidade dos alvarás prova-se de acordo com o que determina o artigo 59º. do Decreto-Lei nº. 48 871.

6.5. - Se o valor da proposta do concorrente não implicar, em face da legislação vigente, a posse de alvará, o concorrente deverá subordinar-se ao estipulado no artigo 60º. do Decreto-Lei nº. 48 871.

6.6. - No caso da empreitada ser conjunta de "Construção Civil" e "Instalação Eléctrica", o concorrente poderá não ser titular do alvará da 6ª. Subcategoria da VI Categoria ou desta Categoria (Instalações eléctricas e Mecânicas), mas terá que indicar na proposta o subempreiteiro que o possua, ao qual ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos correspondentes aos artigos das medições do projecto patente relativamente às instalações eléctricas (Instalações de iluminação, sinalização, etc.).

A classe deste alvará terá de ser compatível com o valor da parte da proposta respeitante a estes trabalhos.

6.7. - Sempre que a empreitada seja conjunta de "Construção Civil" e "Instalação Eléctrica", o concorrente terá de juntar, no envelope que contém a proposta e a lista de preços unitários, um terceiro documento com o valor total dos trabalhos referentes às instalações eléctricas, com vista à definição da classe a que o respectivo alvará deve obedecer.)

S45-131

7 - TIPO DE EMPREITADA E FORMA DE PROPOSTA

7.1. A empreitada é por.....

SÉRIE DE PREÇOS

7.2. A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo será dirigida em língua Portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

7.3. A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinado por procurador juntar-se-á procuração que confere a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma devidamente legalizada.

7.A - PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

A apresentação de propostas correspondentes a prazos de execução inferiores ao prazo base indicado no programa de concurso não dispensa o concorrente da apresentação de uma proposta para o prazo Base.

Direcção-Geral das Construções Escolares

8 - PROPOSTA CONDICIONADA

8.1. Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

U. PORTO

ac
arquivo
central

P.T.C.P.E.

Direcção-Geral das Construções Escolares

9 - PROPOSTA COM VARIANTE AO PROJECTO

9.1. - É admitida a apresentação, pelos concorrentes, de variantes ao projecto ou a parte dele, desde que só envolvam alterações a materiais ou elementos de construção e/ou a processos construtivos e satisfaçam a níveis de exigências pelo menos equivalentes às do projecto patente no concurso, nomeadamente:

9.1.1 - Deverá obedecer ao programa funcional e de espaços traduzido no projecto patente no concurso, respeitando a sua concepção arquitectónica, tipologia, volumetria, implantação e equipamento, designadamente:

- a) - A concepção da escola deverá manter, sob o ponto de vista pedagógico, a programação dos espaços e a sua inter-relação, não devendo introduzir elementos estruturais que dificultem a flexibilidade do projecto patente (ex: paredes rigidamente fixas onde estejam previstas paredes de alvenaria ou divisórias ligeiras amovíveis);
- b) - As áreas dos espaços de ensino, as auxiliares e de apoio e as de circulação, deverão ser respeitadas. Se a variante envolver processos de construção que exijam uma modulação com coordenação dimensional, as referidas áreas nunca poderão ser inferiores às consideradas no projecto patente;
- c) - A variante deverá manter as características volumétricas do projecto patente, nomeadamente quanto à envolvente do edifício, número de pisos, fenestração e pé-direito (no pé-direito será admissível a tolerância máxima de 3%);

d) - A variante deverá respeitar a solução de implantação e arranjos exteriores considerada no projecto do concurso, devendo o sistema construtivo proposto ser compatível com as instalações especiais previstas naquele projecto.

Quando no projecto patente não estejam previstas instalações especiais, designadamente eléctricas e/ou mecânicas, e a variante, envolvendo os processos construtivos aludidos na alínea b), implique alterações aos processos tradicionais, deverá o concorrente apresentar, conjuntamente com a sua proposta, memória descritiva respeitante a tais instalações, cujas soluções se coadunem com o processo construtivo que propõe, descrevendo as características e preços unitários dos materiais a aplicar que figuram na relação anexa a este programa. Os tipos de armaduras e os esquemas dos quadros eléctricos a considerar são os que constam dos anexos à citada relação.

e) - A variante deverá respeitar o equipamento previsto no projecto quanto à sua qualidade, dimensionamento, localização e quantidades.

9.1.2 - Quando a variante implicar alterações aos processos construtivos previstos no Caderno de Encargos, a aceitação dos processos propostos, desde que não sejam tradicionais, ficará dependente de comprovação, por documento bastante passado por Organismo Oficial, de que os processos construtivos a usar se encontram homologados ou apresentam viabilidade construtiva.

9.1.3 - A proposta variante, no que se refere a exigências construtivas e de qualidade de materiais, deverá ainda ter em conta os seguintes aspectos, em grau não inferior ao que está contido no projecto patente:

- Segurança estrutural;
- Segurança contra riscos de incêndio;
- Segurança contra intrusões;
- Salubridade (ventilação, estanquidade ao ar e água, etc.);

- Conforto térmico (Verão e Inverno);
- Conforto acústico;
- Conforto visul (níveis de iluminação);
- Durabilidade;
- Aptidão dos materiais aos locais de aplicação e sua facilidade de conservação ou de reparação.

- 9.2. A apresentação de propostas correspondentes a variantes ao projecto ou a parte dele não dispensa o concorrente de apresentação de proposta de preço para a execução da empreitada tal como foi posta a concurso.
- 9.3. - Os concorrentes que apresentem proposta com variante ao projecto ou parte dele, nos concursos por "série de preços" terão que formular tais propostas destacando em regime de "preço global" o que respeitar a essas variantes, apresentando os restantes trabalhos, se os houver, como no regime previsto no processo patente.
- 9.4. - Os concorrentes que apresentem propostas com variantes ao projecto ou a parte dele deverão adaptar o previsto no nº. 7 deste programa de concurso, ao seu caso.
- 9.5. - Na forma de apresentação da proposta observarão ainda os concorrentes o estabelecido no nº. 7, na parte aplicável.
- 9.6. - A proposta formulada nas condições deste artigo será devidamente identificada e encerrada no mesmo envólucro que conterá a proposta base referida no nº. 7, quando esta for apresentada.
- 9.7. - Os elementos escritos e desenhados relativos às variantes serão devidamente identificados e encerrados no envólucro que contenha os restantes documentos que instruem a proposta.

Direcção-Geral das Construções Escolares

10 - PREÇO BASE DO CONCURSO E CAUÇÃO PROVISÓRIA

10.1. O preço base do concurso é de

Ver Anexo do concurso

10.2 O valor da caução provisória é de

Ver Anexo do concurso

10.3. A caução será prestada por depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante seguro-caução ou garantia bancária, nos termos legais.

10.4. Quando o depósito for efectuado em títulos, estes serão avaliados pelo correspondente valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a cotação das cotacões respectivas na Bolsa de Lisboa, se tiver situado abaixo do par, pois nesse caso a avaliação far-se-á em 90 por cento dessa cotação.

10.5. O depósito de dinheiros ou de títulos efectuar-se-á na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência ou outra instituição prevista por lei, mediante guia preenchida pelos próprios concorrentes, em conformidade com o seguinte modelo:

Direcção-Geral das Construções Escolares

Guia de depósito:

Esc.....\$...

Vai residente
(ou com escritório) em
 depositar na (sede, filial, agência ou
 delegação) da (instituição) a quantia de (por
 extenso) (em dinheiro ou representada por) ..
, como depósito provisório exigido para admissão ao concurso
 de empreitada de ".....(título da empreitada exactamente igual ao
 que consta no processo de concurso)", de harmonia com o n.º. 10
 do respectivo programa e o anúncio datado de Este depósito
 fica à ordem da Direcção das Construções Escolares d a quem
 deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data

Assinatura

10.6. Os concorrentes terão direito à restituição do depósito
 ou o cancelamento da garantia bancária ou seguro-caução logo que seja ce-
 lebrado o contrato com outro concorrente ou tenham decorrido os prazos
 previstos no artigo 89.º. do Decreto-Lei n.º. 48 871, além dos restantes ca-
 sos previstos no n.º. 2 do artigo 66.º. do mesmo Decreto-Lei.

T.C.P.E.

Direcção-Geral das Construções Escolares

11 - PROGRAMA DE TRABALHOS

11.1. É obrigatória a apresentação pelos concorrentes do programa da execução dos trabalhos da empreitada.

11.2. O programa de trabalhos deve respeitar o prazo de execução previsto nas Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

§ único - No caso do concorrente, a partir do seu programa de trabalhos propor prazo de execução inferior do estabelecido no processo patente, ficará obrigado, para todos os efeitos, ao seu integral cumprimento, sujeitando-se consequentemente às penalidades que daí decorrerem.

11.3. O programa será acompanhado de uma memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra. Nesta memória o concorrente especificará, nomeadamente os aspectos técnicos do mesmo programa que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implique a sua ineficácia.

11.4. O programa de trabalhos deverá traduzir gráficamente as fases, o ritmo e o desenvolvimento mensal das obras.

12 - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

12.1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicílio, ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares: dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigar, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, e que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;
- b) declaração de que se sujeita às tabelas dos salários e ordenados mínimos em vigor;
- c) documento comprovativo do pagamento da contribuição industrial do ano mais recente (1) e (2).
- d) documento comprovativo da prestação de caução provisória referida no nº 10 deste programa de concurso;
- e) programa de trabalhos em conformidade com o nº 11 deste programa de concurso;

(1) Este documento pode ser substituído por pública-forma ou fotocópia devidamente autenticada.

(2) No caso do concorrente não poder dar satisfação a esta exigência por razões que lhe não sejam imputáveis deverá apresentar documento passado pela Repartição de Finanças do qual constem as razões da falta de pagamento, devendo apresentar ainda o recibo correspondente à última contribuição industrial liquidada.

* Para concorrentes estrangeiros deverão observar-se, além de outras, as disposições do artigo 61º do Dec. Lei nº 48 871, mencionando-se, neste caso, todos os documentos exigíveis.

Direcção-Geral das Construções Escolares

- f) Documentação de apresentação facultativa pelo concorrente na qual este descreva outras obrigações que pretenda assumir em termos de garantir a mais adequada execução e progressão dos trabalhos e que não estejam em oposição com os estipulados no Caderno de Encargos.
- g) Lista de preços unitários - tal que, conjugando as quantidades previstas no processo de concurso com os preços das unidades de trabalho, se obtenha o valor total da proposta.
- h) Tratando-se de concorrente com alvará de Indústria de Construção Civil, deverá ser apresentada a declaração a que alude o nº. 1 do Artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 278/78 de 6 de Setembro.
- i) Para empreitada conjunta de "Construção Civil" e "Instalação Eléctrica", documento a que alude o ponto 6.7 deste Programa de Concurso.

12.2. Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem redigidos em língua portuguesa serão acompanhados de tradução legalizada.

Direcção-Geral das Construções Escolares

13 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS

13.1. A proposta será encerrada - juntamente com a lista de preços unitários - em envólucro opaco, fechado e lacrado, acompanhado de um outro, nas mesmas condições, contendo os restantes documentos exigidos no nº. 12.

13.2. O concorrente encerrará os dois envólucros num terceiro, que se denominará "envólucro exterior", também lacrado, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à
..... (ver entidade e endereço no anúncio do concurso)
.....

13.3. No rosto do primeiro dos envólucros referidos no nº. 13.1. escrever-se-á a palavra "Proposta" e no segundo a palavra "Documentos", indicando-se em ambos o nome do concorrente, a designação da empreitada e a entidade que a pôs a concurso.

13.4. No rosto do envólucro exterior, em que constará o nome do concorrente escrever-se-á, depois do endereço: "Proposta para o concurso que se realiza em (ver data no anúncio do concurso) ...
..... da empreitada (título completo conforme consta no anúncio)"

Direcção-Geral das Construções Escolares

14 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Decorrido o prazo de 90 dias, contados da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.

14.2. Se, findo o prazo de 90 dias, nenhum dos concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 60 dias.

14.3. A libertação da caução provisória nos termos dos números anteriores não acarreta para os concorrentes a perda da posição no concurso permanecendo todas as propostas em condições de serem consideradas para efeitos de adjudicação da empreitada.

Direcção-Geral das Construções Escolares

15 - ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

15.1. Os concorrentes obrigam-se a prestar relativamente à documentação que instrua as suas propostas os esclarecimentos que a entidade que preside ao concurso considere necessários à avaliação das garantias de boa execução técnica da empreitada, das condições de prazos e preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público, geral ou local.

15.2. Sempre que, na fase de apreciação das propostas, a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou a capacidade técnica de qualquer dos concorrentes, poderá exigir-lhe, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

U. PORTO

ac
arquivo
central

P.T.C.P.E.

Direcção-Geral das Construções Escolares

16 - MINUTA DE CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO DEFINITIVA

16.1. O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua recepção findo o qual, se não se pronunciar, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

16.2. A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de oito dias, do valor da caução definitiva, sob pena de nos termos legais perder o montante da caução provisória e de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

16.3. O valor da caução definitiva é de 5% (cinco por cento) do preço global da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária aprovada nos termos legais ou ainda por seguro caução.

Direcção-Geral das Construções Escolares

17 - IMPOSTO DE SELO E OUTROS ENCARGOS

17.1. O concorrente preferido obriga-se a selar os documentos apresentados no concurso com selos da taxa legal, no prazo de oito dias, contados da data em que for notificado da adjudicação.

17.2. São encargo do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.

17.3. São ainda de conta do empreiteiro, as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato nos termos do nº. 4 do artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 48 871.



Direcção-Geral das Construções Escolares

18 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa de concurso observar-se-á *

"o disposto no Decreto-Lei nº. 48 871, de 19 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto - Lei nº. 232/80 de 16 de Julho, e restante legislação aplicável"

U. PORTO

ac arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

19 - FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

As cópias do processo de concurso referidas no nº. 1.3. serão fornecidas nas condições seguintes:

..... A) A REQUISICÃO DAS CÓPIAS DEVERÁ OBEDECER DO.....
..... PREVISTO EM 1.3 DESTE PROGRAMA DE CONCURSO;

..... B) O PEDIDO E CORRESPONDENTE PAGAMENTO DEVERÁ SER EFECTUA-
..... DO DIRECTAMENTE PELO INTERESSADO A CASA FORNECEDORA
..... REFERIDA NA CONTRA-CAPA DESTE PROCESSO.....
.....
.....

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

21 - MODELO DE PROPOSTA PARA EMPREITADA NO REGIME DE "SÉRIE DE PREÇOS"

(Em conformidade com o nº. 7.2 do Programa de Concurso)

F. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular de(s) de empreiteiro de obras públicas (ou de industrial de construção civil) indicar o número, categoria ou subcategoria e classe ou subclasse), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "....." (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de\$.. (por extense e por algarismes) conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo e que respeitar à execução de seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

Direcção-Geral das Construções Escolares

22 - MODELO DE PROPOSTA PARA EMPREITADAS NO REGIME MISTO DE "PREÇO GLOBAL"
E "SÉRIE DE PREÇOS"

(Em conformidade com o nº. 7.2 do Programa de Concurso)

F. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede) titular do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas(ou de industrial da construção civil) (indicar o número, categoria ou subcategoria e classe ou subclasse), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ".....(designação completa da obra)" a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia total de\$.. (por algarismos e por extenso), pertencendo\$.. (por algarismos e por extenso) à parte da empreitada a executar por preço global e\$.. (por algarismos e por extenso) aos trabalhos a executar por série de preços conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

CIAUSULAS GERAIS

U. PORTO



arquivo
central

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral das Construções Escolares

CLÁUSULAS GERAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

APLICÁVEL A EMPREITADAS POR PREÇO
GLOBAL, POR SÉRIE DE PREÇOS OU MISTO E COM
PROJECTO DO DONO DA OBRA

arquivo
central

Maio/75
C.G.E.

Direcção-Geral das Construções Escolares

CLÁUSULAS GERAIS DE EMPREITADAS
DE OBRAS PÚBLICAS

Í N D I C E

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - Disposições e cláusulas por que se rege a empreitada
- 1.2 - Regulamentos e outros documentos normativos
- 1.3 - Regras de interpretação dos documentos que regem a empreitada
- 1.4 - Esclarecimentos de dúvidas de interpretação dos documentos que regem a empreitada
- 1.5 - Projecto
- 1.6 - Subempreiteiros e tarefeiros
- 1.7 - Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra
- 1.8 - Actos e direitos de terceiros
- 1.9 - Outros encargos do empreiteiro
- 1.10- Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

2 - OBJECTO E REGIME DA EMPREITADA

- 2.1 - Objecto da empreitada
- 2.2 - Modo de retribuição do empreiteiro

3 - PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO

- 3.1 - Disposição geral
- 3.2 - Adiantamentos ao empreiteiro
- 3.3 - Descontos nos pagamentos

Direcção-Geral das Construções Escolares

- 3.4 - Mora no pagamento
 - 3.5 - Regras de medição
 - 3.6 - Revisão dos preços do contrato por alteração das circunstâncias
- 4 - PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS
- 4.1 - Preparação e planeamento da execução da obra
 - 4.2 - Preparação e planeamento de empreitadas comuns à mesma obra
 - 4.3 - Desenhos, pormenores e elementos do projecto a apresentar pelo empreiteiro
 - 4.4 - Plano de trabalhos
 - 4.5 - Modificação do plano de trabalhos
- 5 - PRAZOS DE EXECUÇÃO
- 5.1 - Prazos de execução da empreitada
 - 5.2 - Prorrogação dos prazos de execução da empreitada
 - 5.3 - Multas por violação dos prazos contratuais
- 6 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLO
- 6.1.- Direcção técnica da empreitada e representante do empreiteiro
 - 6.2 - Agentes da fiscalização
 - 6.3 - Custo da fiscalização
 - 6.4 - Livro de registo da obra
- 7 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA
- 7.1 - Informações preliminares sobre o local da obra
 - 7.2 - Condições gerais de execução dos trabalhos
 - 7.3 - Erros ou omissões do projecto e de outros documentos

Direcção-Geral das Construções Escolares

- 7.4 - Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro
- 7.5 - Patentamento do projecto e demais documentos no local dos trabalhos
- 7.6 - Cumprimento do plano de trabalhos
- 7.7 - Ensaios

8 - PESSOAL

- 8.1 - Disposição geral
- 8.2 - Horário de trabalho
- 8.3 - Acidentes de trabalho, medicina no trabalho e segurança no pessoal
- 8.4 - Salários mínimos
- 8.5 - Pagamento de ordenados e salários

9 - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO E OBRAS AUXILIARES

- 9.1 - Trabalhos preparatórios e acessórios
- 9.2 - Locais e instalações cedidas para a execução da obra
- 9.3 - Instalações provisórias
- 9.4 - Redes de água, de esgotos e de energia eléctrica
- 9.5 - Equipamento

10 - DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS

- 10.1- Trabalhos de protecção e segurança
- 10.2- Demolições
- 10.3- Remoção de vegetação
- 10.4- Implantação e piquetagem

Direcção-Geral das Construções Escolares

11 - MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

11.1- Características dos materiais e elementos de construção

11.2- Amostras-padrão

11.3- Lotes, amostras e ensaios

11.4- Aprovação dos materiais e elementos de construção

11.5- Casos especiais

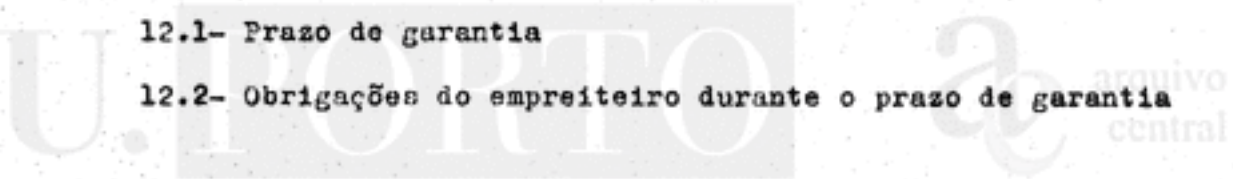
11.6- Depósito e armazenagem de materiais e elementos de construção

11.7- Remoção de materiais e elementos de construção

12 - RECEPÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA

12.1- Prazo de garantia

12.2- Obrigações do empreiteiro durante o prazo de garantia



Direcção-Geral das Construções Escolares

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE A EMPREITADA

1.1.1. Na execução dos trabalhos e fornecimentos abrangidos pela empreitada e na prestação dos serviços que nela se incluem, observar-se-ão:

- a) As cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante;
- b) O Decreto-Lei nº. 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969, e a restante legislação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à previdência social, ao desemprego, à segurança e à medicina no trabalho.

1.1.2. Para os efeitos estabelecidos na alínea a) da cláusula 1.1.1. consideram-se integrados no contrato o projecto, este caderno de encargos, os restantes elementos patenteados em concurso e mencionados no índice geral, a proposta do empreiteiro e bem assim todos os outros documentos que no título contratual ou neste caderno de encargos se refiram.

1.1.3. Os diplomas legais e regulamentares a que se refere a alínea b) da cláusula 1.1.1. serão observados em todas as suas disposições imperativas e nas demais cujo regime não haja sido alterado pelo contrato e documentos que dele fazem parte integrante.

Direcção-Geral das Construções Especiais

1.2 - REGULAMENTOS E OUTROS DOCUMENTOS NORMATIVOS

1.2.1. Para além dos regulamentos referidos neste caderno de en cargos, fica o empreiteiro obrigado ao pontual cumprimento de todos os de mais que se encontrem em vigor e que se relacionem com os trabalhos a rea lizar.

1.2.2. Além dos documentos normativos indicados neste caderno de encargos, o empreiteiro obriga-se também a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as normas portuguesas, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

1.2.3. A fiscalização pode, em qualquer momento, exigir do empreiteiro a comprovação do cumprimento das disposições regulamentares e normativas aplicáveis.

Direcção-Geral das Construções Escolares**1.3 - REGRAS DE INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE REGEM A EMPREITADA**

1.3.1. As divergências que porventura existam entre os vários documentos que se consideram integrados no contrato, se não puderem solucionar-se pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com as seguintes regras:

- a) O estabelecido no próprio título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos;
- b) O estabelecido na proposta prevalecerá sobre todos os restantes documentos salvo naquilo em que tiver sido alterado pelo título contratual;
- c) Nos casos de conflito entre este caderno de encargos e o projecto, prevalecerá o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada, e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra, nos termos do artigo 51º. do Decreto-Lei nº. 48 871;
- d) O programa de concurso só será atendido em último lugar.

1.3.2. Se no projecto existirem divergências entre as várias peças e não for possível solucioná-las pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão nos seguintes termos:

- a) As peças desenhadas prevalecerão sobre todas as outras quanto à localização e às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
- b) O mapa de medições prevalecerá no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo no

Direcção-Geral das Construções Escolares

disposto nos artigos 9º. e 10º. do Decreto-Lei nº. -
- 48 871;

- c) A lista de preços unitários prevalecerá em matéria de preços;
- d) Em tudo o mais atender-se-á ao que constar da memória descritiva e restantes peças do projecto.

U. PORTO

ac arquivo central

Direcção-Geral das Construções Escolares

1.4 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE
REGEM A EMPREITADA

1.4.1. As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas à fiscalização da obra antes de se iniciar a execução do trabalho sobre o qual elas recaiam ou, se por motivo justificado e sem negligência ou dolo do empreiteiro tal não for possível, logo que as mesmas ocorram.

1.4.2. A falta de cumprimento do disposto na cláusula 1.4.1. torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

U. PORTO

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

1.5 - PROJECTO

1.5.1. O projecto a considerar para a realização da empreitada será o patenteado no concurso, salvo se no programa de concurso ou neste caderno de encargos for determinada ou admitida a apresentação de anteprojectos, projectos ou variantes pelos concorrentes, nos termos dos artigos 7º., 8º. ou 17º. do Decreto-Lei nº. 48 871, casos em que o projecto apresentado pelo empreiteiro e aceite pelo dono da obra ficará a substituir o projecto patenteado ou a parte a que diz respeito.

1.5.2. No caso em que a adjudicação tiver recaído sobre proposta com variante ao projecto ou a parte dele, entende-se que a referida variante contém todos os elementos necessários para a sua perfeita apreciação e que se encontra completada com os esclarecimentos, pormenores, planos, desenhos explicativos, medições e orçamento a que se refere o nº. 2 do artigo 8º. do Decreto-Lei nº. 48 871.

1.5.3. Na fase de preparação e planeamento a que se referem as cláusulas 4, e no caso referido em 1.5.2. o empreiteiro completará os elementos de projecto por ele apresentados a concurso por forma que seja atingida uma pormenorização e especificação pelo menos idênticas às do projecto patenteado ou da parte a que diz respeito. O projecto, que constitui encargo do empreiteiro, deverá conter, particularmente nos casos em que inclua inovações tecnológicas relativamente ao projecto patenteado, a necessária justificação e obedecer no que for aplicável - às disposições legais para a elaboração de projectos de obras públicas.

1.5.4. Os elementos de projecto que não tenham sido patenteados no concurso deverão ser submetidos à aprovação do dono da obra e ser sempre assinados pelos seus autores, que possuirão, para o efeito, as adequadas qualificações legais.

Direcção-Geral das Construções Escolares

1.5.5. Salvo disposição em contrário, constitui encargo do em preiteiro a elaboração dos desenhos, pormenores e peças desenhadas de projecto a que se referem as cláusulas 4.3, bem como dos desenhos correspondente às alterações surgidas no decorrer da obra. Concluídos os trabalhos, o empreiteiro deverá entregar ao dono da obra uma colecção actualizada de todos estes desenhos, em transparentes sen sibilizados, de material indeformável e inalterável com o tempo e que permita fácil reprodução heliográfica.

U. PORTO

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

1.6 - SUBEMPREITEIROS E TAREFEIROS

1.6.1. A responsabilidade de todos os trabalhos incluídos no contrato, seja qual for o agente executor, será sempre do empreiteiro e só dele, salvo no caso de trespassse parcial devidamente autorizado, não reconhecendo o dono da obra, senão para os efeitos indicados expressamente na lei, a existencia de quaisquer subempreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta ou em combinação com o adjudicatário.

1.6.2. O empreiteiro não poderá mandar realizar qualquer parte da obra por subempreiteiro ou tarefeiro que, quando a natureza dos trabalhos que lhe forem confiados o imponha, não possua alvará de categoria ou sub-categoria adequada e de classe correspondente ao valor do conjunto dos trabalhos que execute, salvo se este valor não impuser a posse de alvará, caso em que o subempreiteiro deverá obedecer ao que estipula o artigo 60º. do Decreto-Lei nº. 48 871.

1.6.3. Nos casos em que as subempreitadas sejam consideradas fundamentais para a boa execução da obra, o dono desta reserva-se o direito de exigir que lhe sejam presentes as disposições de contrato de subempreitada relativas a prazos, qualidade dos trabalhos e qualificação exigida ao subempreiteiro para a execução dos trabalhos que constituem a subempreitada.

Direcção-Geral das Construções Escolares

1.7 - EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE OUTROS TRABALHOS NO LOCAL DA OBRA

1.7.1. O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

1.7.2. Os trabalhos serão executados em colaboração com a fiscalização, de modo a evitar demoras e outros prejuízos.

1.7.3. Quando o empreiteiro julgue que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos a que se refere a cláusula 1.7.1. deverá apresentar a sua reclamação no prazo de cinco dias a contar da data da ocorrência, a fim de superiormente se tomarem as providências que as circunstâncias imponham.

1.7.4. Nos casos da cláusula 1.7.3. o empreiteiro terá direito:

- a) A prorrogação do prazo do contrato por período correspondente ao do atraso porventura verificado na realização da obra em consequência da suspensão ou do abrandamento do ritmo de execução dos trabalhos;
- b) A indemnização dos prejuízos que demonstre haver sofrido.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

1.8 - ACTOS E DIREITOS DE TERCEIROS

1.8.1. Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deverá, no prazo de cinco dias a contar da data da ocorrência, informar por escrito a fiscalização, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências que estejam ao seu alcance.

1.8.2. Se quaisquer trabalhos executados na zona da obra forem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, antes de lhes dar início, deverá dar conhecimento do facto à fiscalização para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

U. PORTO

ac arquivo central

Direcção-Geral das Construções Escolares

1.9 - OUTROS ENCARGOS DO EMPREITEIRO

1.9.1. Salve disposição em contrário deste caderno de encargos, correrão por conta do empreiteiro, que se considerará, para o efeito, o único responsável:

- a) A reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao adjudicatário e que não resultem da própria natureza ou concepção da obra, sejam sofridos por terceiros até à recepção definitiva dos trabalhos, em consequência do modo de execução destes últimos, da actuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros, fornecedores e tarefeiros, e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;
- b) As indemnizações devidas a terceiros pela constituição de servidões provisórias ou pela ocupação temporária de prédios particulares, necessários à execução da empreitada.

1.9.2. Sempre que este caderno de encargos o exija considera-se encargo do empreiteiro promover o seguro da obra nas condições especificadas.

Direcção-Geral das Construções Escolares

1.10 - PATENTES, LICENÇAS, MARCAS DE FABRICO OU DE COMÉRCIO E
DESENHOS REGISTRADOS

1.10.1. Serão inteiramente de conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

1.10.2. Se o dono da obra vier a ser demandado por se haver infringido, na execução dos trabalhos, qualquer dos direitos mencionados na cláusula 1.10.1., o empreiteiro indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer, e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

1.10.3. O disposto nas cláusulas 1.10.1. e 1.10.2. não é toda via aplicável a elementos de construção e processos de construção de finidos neste caderno de encargos e para que se torne indispensável o uso de direitos de propriedade industrial, se o dono da obra não indicar nas mesmas cláusulas a existência de tais direitos.

1.10.4. No caso previsto na cláusula 1.10.3. o empreiteiro, se tiver conhecimento da existência dos direitos em causa, não iniciará os trabalhos que envolvam o seu uso sem que a fiscalização, por ele consultada, o notifique por escrito que o pode fazer.

Direcção-Geral das Construções Escolares

2 - OBJECTO E REGIME DA EMPREITADA

2.1 - OBJECTO DA EMPREITADA

2.1.1. A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e neste caderno de encargos.

2.1.2. O projecto a considerar para os efeitos do estabelecido na cláusula 2.1.1. será o definido nas cláusulas 1.5.

2.1.3. As condições técnicas de execução dos trabalhos da empreitada serão as deste caderno de encargos e as que, eventualmente, vierem a ser acordadas em face do projecto ou variante aprovados.

U. PORTO

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

2.2 - MODO DE RETRIBUIÇÃO DO EMPREITEIRO

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é o estabelecido neste caderno de encargos e corresponderá a uma das hipóteses seguintes, podendo, eventualmente, ser estabelecidos diferentes modos de retribuição para distintas partes da obra:

a) Empreitada por preço global

1 - A empreitada é realizada por preço global e, assim, o empreiteiro só terá direito a receber a remuneração fixa porque se propõe executá-la, seja qual for a natureza e o volume dos trabalhos para o efeito necessários.

2 - Será, todavia, e conforme os casos, acrescido ou deduzido ao preço da empreitada, de conformidade com o disposto no artigo 10º. e demais aplicáveis do Decreto-Lei nº. - 48 871, o valor dos trabalhos que reultem da rectificação de erros ou omissões do projecto nos termos do artigo 9º. do mesmo diploma.

b) Empreitada por série de preços

A empreitada é realizada por série de preços e, assim, as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

c) Empreitada por regime misto

A empreitada é realizada segundo o tipo misto e, assim, as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da conjugação das alíneas anteriores a) e b), nas partes correspondentes dessa empreitada.

Direcção-Geral das Construções Escolares

3 - PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO

3.1 - DISPOSIÇÃO GERAL

3.1.1. O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos nº. 176º. e seguintes do Decreto-Lei nº. 48 871, se outras condições não forem estabelecidas neste caderno de encargos.

3.1.2. O pagamento dos trabalhos a mais será feito nos mesmos termos da cláusula 3.1.1., mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

3.2 - ADIANTAMENTOS AO EMPREITEIRO

As condições de concessão de adiantamentos ao empreiteiro, para além das referidas nos artigos 188º. e seguintes do Decreto-Lei nº. - 48 871, são as que constam das cláusulas deste caderno de encargos, não podendo, em qualquer caso, o valor do(s) adiantamento(s) exceder (em) em percentagem o previsto para materiais na fórmula de revisão de preços considerada em 3.6.3. destas cláusulas.

U. PORTO

arquivo central

Direcção-Geral das Construções Escolares

3.3 - DESCONTOS NOS PAGAMENTOS

3.3.1. O desconto para garantia do contrato, a fazer nos termos do artigo 186º. do Decreto-Lei nº. 48 871, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, sem o fixado neste caderno de encargos ou, se ele for omissõ, o estabelecido no mencionado preceito legal.

3.3.2. O desconto para a garantia pode ser substituído por depósito de títulos ou por caução bancária, pela forma prescrita nos artigos 64º. e 65º. do Decreto-Lei nº. 48 871, ou ainda por seguro-caução nos termos da legislação vigente.

3.3.3. O dono da obra deduzirá, ainda, nos pagamentos parciais a fazer ao empreiteiro:

- a) As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos, respectivamente, dos artigos 189º. e 207º. do Decreto-Lei nº. 48 871;
- b) O, 5% para a Caixa Geral de Aposentações, nos termos do artigo 138º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro;
- c) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

3.4 - MORA NO PAGAMENTO

O juro previsto na lei para a mora no pagamento das contas liqui-
dadas e aprovadas só se abonará ao empreiteiro desde que este expres-
samente o solicite em requerimento dirigido ao dono da obra.

U. PORTO



arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

3.5 - REGRAS DE MEDIÇÃO

3.5.1. Os critérios a seguir na medição dos trabalhos, quando a ela houver lugar, serão os estabelecidos no projecto, neste caderno de encargos ou no contrato.

3.5.2. Se os documentos referidos na cláusula 3.5.1. não fixa rem os critérios de medição a adoptar, observar-se-ão, para o efeito, pela seguinte ordem de prioridade:

- a) As normas oficiais de medição que porventura se en contrem em vigor;
- b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de En genharia Civil, se existirem;
- c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta de les, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

3.6 - REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO POR ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

3.6.1. Só haverá lugar à revisão dos preços ~~contratuais~~ ^{com consequência} de agravamento dos custos de mão-de-obra ou de materiais durante a execução da empreitada desde que se verifiquem as condições legalmente estabelecidas. A modalidade a adoptar é a fixada neste caderno de encargos.

3.6.2. Se a revisão for feita na modalidade de garantia de preços pelo dono da obra, observar-se-ão as condições seguintes:

- a) Os custos de mão-de-obra e de materiais, fixados de acordo com os valores médios praticados no mercado, são os indicados neste caderno de encargos;
- b) A garantia de custo de mão-de-obra abrange exclusivamente as profissões enumeradas neste caderno de encargos e diz respeito, apenas, a pessoal de nacionalidade portuguesa;
- c) A garantia de custo de mão-de-obra não abrange ainda os encargos de deslocação, de transporte e de alimentação do pessoal do empreiteiro nem os agravamentos correspondentes à prestação de trabalho em horas extraordinárias que não esteja expressamente prevista neste caderno de encargos;
- d) A revisão de preços relativa ao custo da mão-de-obra não poderá incidir sobre um valor superior ao correspondente à percentagem fixada neste caderno de encargos, do valor obtido a preços de contrato da obra executada durante o período com direito a ajuste de preços;
- e) O empreiteiro obriga-se a enviar à fiscalização o duplicado das folhas de salários pagos na obra, do qual lhe será passado recibo, no prazo de cinco dias

Direcção-Geral das Construções Escolares

a contar da data de encerramento das folhas;

- f) Em anexo ao duplicado das folhas de salários, o empreiteiro obriga-se a enviar também um mapa com a relação do pessoal e respectivos salários e encargos sociais a que corresponda ajustamento de preços, no qual figure os montantes calculados na base dos que forem garantidos, e dos efectivamente dispendidos, e as correspondentes diferenças a favor do dono da obra ou do empreiteiro;
- g) O dono da obra pode exigir ao empreiteiro a justificação de quaisquer salários ou encargos sociais que figurem nas folhas enviadas à fiscalização, reservando-se o direito de não aceitar tal justificação;
- h) Os preços garantidos para os materiais são considerados como preços no local de origem do fornecimento ao empreiteiro, e não incluem, portanto, os encargos de transporte e os que a este forem inerentes, salvo se neste caderno de encargos se especificar de outra forma;
- i) Se para a aquisição de materiais de preço garantido tiverem sido facultados adiantamentos ao empreiteiro as quantidades de materiais adquiridas nessas condições não são susceptíveis de revisão de preço a partir das datas de concessão dos respectivos adiantamentos;
- j) Independentemente do direito de vigilância sobre os processos relativos à aquisição de materiais de preço garantido, o dono da obra reserva-se o direito de não aceitar a justificação de preços dos mesmos materiais que seja apresentada pelo empreiteiro;
- l) Os materiais cujos preços são garantidos podem, mediante aviso prévio, ser fornecidos ao empreiteiro, directa

Direcção-Geral das Construções Escolares

ou indirectamente pelo dono da obra, conforme for julgado mais conveniente ao interesse deste.

3.6.3. Se a revisão for feita na modalidade prevista no Artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 273-B/75 de 3 de Junho, será adoptada a fórmula indicada nas Cláusulas Especiais deste caderno de encargos, salvo se ao abrigo do Artigo 8º. do citado Decreto-Lei, o empreiteiro proposer fórmula diferente.

3.6.4. Os diferenciais de preços, para mais ou menos, que resultem da revisão de preços da empreitada, serão incluídos nas situações dos trabalhos e considerados, para efeitos de processamento, como se de trabalhos a mais ou a menos se tratasse.

U. PORTO

ac arquivo central

Direcção-Geral das Construções Escolares

4 - PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS

4.1 - PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA

4.1.1. A preparação e planeamento da execução da obra compreende, além da montagem do estaleiro e da realização dos trabalhos preliminares que se mostrem indispensáveis:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro das reclamações previstas no n.º. 1 do artigo 9.º. do Decreto-Lei n.º. . - 48 871;
- d) A apreciação e decisão pelo dono da obra das reclamações a que se refere a alínea c);
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptar na realização dos trabalhos;
- f) A apresentação pelo empreiteiro dos desenhos de construção, dos pormenores de execução e dos elementos do projecto que, nos termos das cláusulas 4.3. lhe competir elaborar;
- g) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano definitivo de trabalho;
- h) A aprovação pelo dono da obra dos documentos referidos nas alíneas f) e g).

4.1.2. Os actos previstos na cláusula 4.1.1. deverão realizar-se nos prazos que, para o efeito e dentro dos limites estabelecidos nos artigos 9.º. e 134.º. do Decreto-Lei n.º. 48 871, se encontram fixados neste caderno de encargos.

Direcção-Geral das Construções Escolares

4.1.3. O empreiteiro é o único responsável perante o dono da obra, nos termos das cláusulas 1.6 pela preparação, planeamento, e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, incluindo os que forem realizados por subempreiteiros ou tarefeiros.

U. PORTO

ac arquivo central

Direcção-Geral das Construções Escolares

4.2 - PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DE EMPREITADAS COMUNS À MESMA OBRA

4.2.1. O dono da obra reserva-se o direito de, por si próprio ou através de entidade por ele designada, coordenar a preparação e planeamento dos trabalhos da presente empreitada com os de qualquer outra que venha a contratar para a execução da mesma obra.

4.2.2. O empreiteiro terá, todavia, direito a ser indemnizado dos prejuízos que sofra sempre que, por virtude das exigências da coordenação referida, os seus direitos contratuais sejam atingidos ou fique impossibilitado de dar cumprimento ao plano de trabalhos aprovado.

U. PORTO



arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

4.3 - DESENHOS, PORMENORES E ELEMENTOS DE PROJECTO A APRESENTAR
PELO EMPREITEIRO

4.3.1. Quando a adjudicação se basear em projecto do dono da obra, o empreiteiro deverá apresentar, durante o periodo de preparação e planeamento dos trabalhos, e para os efeitos da alínea f) da cláusula 4.1.1., os desenhos de construção e os pormenores de execução expressamente indicados neste caderno de encargos.

4.3.2. Se a adjudicação for baseada em ante-projecto, projecto ou variantes do empreiteiro, este deverá apresentar, nos termos da referida alínea f) da cláusula 4.1.1., todas as peças escritas e desenhadas necessárias ao cumprimento do disposto nas cláusulas 1.5.

4.3.3. Salvo nos casos em que este caderno de encargos determine o contrário, o empreiteiro poderá, para os efeitos do disposto na cláusula 4.3.1. escolher livremente as soluções de execução a adoptar.

Direcção-Geral das Construções Escolares

4.4 - PLANO DE TRABALHOS

4.4.1. No prazo estabelecido neste caderno de encargos ou no contrato, e que se contará sempre da data da consignação, deverá o empreiteiro apresentar, nos termos e para os efeitos dos artigos 134º. e seguintes do Decreto-Lei nº. 48 871, o plano definitivo dos trabalhos da empreitada, observando na sua elaboração, a metodologia fixada neste caderno de encargos.

4.4.2. O plano de trabalhos deverá, nomeadamente:

- a) Definir, com precisão, as datas de início e de conclusão da empreitada, bem como a ordem, o esealonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalhos, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas neste caderno de encargos e a unidade de tempo que serve de base à programação;
- b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- c) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não neste caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra;
- d) Indicar previsionamente os pagamentos que o dono da obra efectuará de acordo com o plano elaborado.

4.4.3. No caso de se encontrarem previstas consignações parciais, o plano de trabalhos deverá especificar os prazos dentro dos quais eles terão de realizar-se para não se verificarem interrupções ou abrandamentos no ritmo de execução da empreitada.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

4.5 - MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS

4.5.1. O dono da obra poderá alterar, em qualquer momento, o plano de trabalhos em vigor, ficando o empreiteiro com o direito a ser indemnizado dos danos sofridos em consequência dessa alteração mediante requerimento a apresentar nos quinze dias subsequentes à data em que ela lhe haja sido notificada.

4.5.2. O empreiteiro pode, em qualquer momento, propor modificações ao plano de trabalhos ou apresentar outro para substituir o vigente, justificando a sua proposta.

A modificação ou novo plano só serão aceites desde que deles não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação do prazo de execução.

4.5.3. No decurso da execução da obra o empreiteiro deverá informar a fiscalização, no fim de cada mês, dos desvios que se verificarem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies dos trabalhos e as previsões do plano aprovado.

4.5.4. Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro nos termos do número anterior não coincidirem com os reais, a fiscalização notificá-lo-á dos que considera existirem.

4.5.5. Se o empreiteiro injustificadamente retardar a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, ficará sujeito ao disposto no artigo 136º. do Decreto-Lei nº. 48 871.

C.C.E.

Direcção-Geral das Construções Escolares

5 - PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

5.1.1. Os trabalhos da empreitada deverão iniciar-se na data fixada no respectivo plano e ser executados dentro dos prazos globais e parcelares estabelecidos neste caderno de encargos, se outros mais curtos não forem indicados na proposta apresentada no acto do concurso.

5.1.2. Na contagem dos prazos de execução da empreitada consideram-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo os de descanso semanal e os feriados.

U. PORTO



arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

5.2 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

5.2.1 A requerimento do empreiteiro, devidamente fundamentado, poderá o dono da obra conceder-lhe prorrogação do prazo global ou dos prazos parcelares de execução da empreitada.

5.2.2. O requerimento previsto na cláusula 5.2.1. deverá ser acompanhado do novo plano de trabalhos e da indicação, em pormenor, das quantidades de mão-de-obra e das máquinas necessária ao seu cumprimento e de quaisquer outras medidas que, para o efeito, o empreiteiro se proponha adoptar.

5.2.3. Se houver trabalhos a mais, e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo contratual para a conclusão da obra será prorrogado na proporção do valor desses trabalhos relativamente ao valor da empreitada.

5.2.4. Os pedidos de prorrogação referidos nas cláusulas 5.2.1. a 5.2.3. deverão ser apresentados até 30 dias antes do termo do prazo cuja prorrogação é solicitada.

5.2.5. Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não decorrente da própria natureza destes últimos nem imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parcelares que, dentro do plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Direcção-Geral das Construções Escolares

5.3 - MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

5.3.1. Se o empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-á aplicada, até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, a multa diária estabelecida no artigo 175º. do Decreto-Lei nº. 48 871, se outra não for fixada neste caderno de encargos.

5.3.2. Se o empreiteiro não respeitar qualquer prazo parcelar obrigatório fixado neste caderno de encargos, o dono da obra fica com a faculdade de, independentemente do disposto no artigo 136º. do Decreto-Lei nº. 48 871, de aplicar a multa diária referida na cláusula 5.3.1., mas calculada em função do valor dos trabalhos que deveriam ter sido executados dentro do prazo infringido.

5.3.3. Se o atraso respeitar ao início da execução da empreitada de acordo com o plano de trabalhos em vigor aplicar-se-á ao empreiteiro a multa estabelecida no artigo 137º. do Decreto-Lei nº. 48 871, se outra não for fixada neste caderno de encargos.

5.3.4. Para efeitos da cláusula 5.3.3., entende-se que os meios a utilizar pelo empreiteiro no início dos trabalhos são os previstos no plano de trabalhos em vigor.

5.3.5. As multas previstas nas cláusulas 5.3.1. a 5.3.3. poderão ser anuladas, a requerimento do empreiteiro, quando se verifique que as obras foram bem executadas e que o atraso havido na conclusão ou no início dos trabalhos não foi motivado por incúria ou má orientação dos mesmos pelo empreiteiro.

5.3.6. As multas previstas na cláusula 5.3.2. para a falta de cumprimento dos prazos parcelares e na cláusula 5.3.3. para o atraso

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

no início dos trabalhos poderão ainda ser anuladas se a conclusão da obra vier, apesar de tudo, a verificar-se dentro do prazo global do contrato, acrescido das prorrogações concedidas ao empreiteiro, salvo se o não cumprimento daqueles prazos tiver acarretado qualquer espécie de prejuízos.

U. PORTO

arquivo central

Direcção-Geral das Construções Escolares

6 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLO

6.1. DIRECÇÃO TÉCNICA DA EMPREITADA E REPRESENTANTE DO EMPREITEIRO

6.1.1. O empreiteiro obriga-se a confiar a direcção técnica da empreitada a um técnico com a qualificação mínima ~~indicada neste caderno de~~ encargos, e que seja aceite pelo dono da obra.

6.1.2. ~~Após~~ a assinatura do contrato e antes da consignação, o em preiteiro informará, por escrito, o nome do director técnico da em preitada, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico legal. Esta informação será acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com pro ficiência e assiduidade.

6.1.3. As ordens, avisos e notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada poderão ser dirigidas directamente ao seu director técnico.

6.1.4. O director técnico da empreitada deverá acompanhar assi duamente os trabalhos e estar presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6.1.5. O dono da obra poderá impor substituição do director técnico da empreitada, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o solicite.

6.1.6. O empreiteiro que não possa residir na localidade da obra deverá designar, no prazo referido na cláusula 6.1.2., um represen- tante que aí tenha residência permanente e disponha dos poderes neces- sários para o representar em todos os actos que requeiram a sua pre- sença e ainda para responder perante a fiscalização pela marcha dos trabalhos.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

6.1.7. As funções de director técnico da empreitada podem ser acumuladas com as de representante do empreiteiro, ficando então o mesmo director com os poderes necessários para responder perante a fiscalização pela marcha dos trabalhos.

6.1.8. Sempre que este caderno de encargos exija a indicação de outros técnicos que intervenham na execução dos trabalhos, o empreiteiro entregará à fiscalização, no mesmo prazo estabelecido na cláusula 6.1.2., documento escrito indicando precisamente o nome, a qualificação, as atribuições e a posição de cada técnico no organograma da empresa.



Direcção-Geral das Construções Escolares

6.2 - AGENTES DE FISCALIZAÇÃO

6.2.1. O dono da obra notificará o empreiteiro da identidade dos agentes que designe para a fiscalização local dos trabalhos, observando, para o efeito, o disposto no n.º 2 do artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 48 871.

6.2.2. A obra e o empreiteiro ficam também sujeitos, nos termos do n.º 3 do referido artigo, à fiscalização que, em virtude de legislação especial, incumba a outras entidades.

U. PORTO



arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

6.3 - CUSTO DA FISCALIZAÇÃO

Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, e sem que tal se encontre previsto neste caderno de encargos nem resulte de caso de força maior, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, o dono da obra poderá exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custo das horas suplementares de serviço a prestar pelos agentes da fiscalização.

U. PORTO

ac arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

6.4 - LIVRO DE REGISTO DA OBRA

6.4.1. O empreiteiro deverá organizar um registo da obra, em livro adequado com as folhas numeradas e rubricadas por si e pela fiscalização e contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

6.4.2. O livro de registo será rubricado pela fiscalização e pelo empreiteiro em todos os acontecimentos nele registados e ficará ao cuidado deste último, que o deverá apresentar sempre que solicitado pela primeira ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

U. PORTO

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

7.1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE O LOCAL DA OBRA

7.1.1. Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados no contrato, entende-se que o empreiteiro se interou localmente das condições de realização dos trabalhos referentes à empreitada.

7.1.2. A falta de informações relativas às condições locais ou à sua inexatidão só poderão servir de fundamento para reclamações quando os trabalhos a que dão origem não estejam previstos no projecto nem sejam previsíveis na inspecção local realizada na fase de concurso.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

7.2 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

7.2.1. A obra deve ser executada em perfeita conformidade com o projecto, com este caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.

7.2.2. Quando este caderno de encargos não defina as técnicas construtivas a adoptar, fica o empreiteiro obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, as normas portuguesas, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

7.2.3. O empreiteiro poderá propor a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos neste caderno de encargos e no projecto por outros que considere preferíveis, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

7.3 - ERROS OU OMISSÕES DO PROJECTO E DE OUTROS DOCUMENTOS

7.3.1. O empreiteiro deverá comunicar à fiscalização, logo que dele se aperceba, quaisquer erros ou omissões que julgue existirem no projecto e nos demais documentos por que se rege a execução dos trabalhos, bem como nas ordens, nos avisos e nas notificações de fiscalização.

7.3.2. A falta de cumprimento da obrigação estabelecida no número anterior torna o empreiteiro responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência incompatível com o normal conhecimento das regras da arte.

7.3.3. Nas empreitadas por preço global, o prazo dentro do qual o empreiteiro poderá apresentar as reclamações previstas no n.º.1 do artigo 9.º. do Decreto-Lei n.º. 48 871 será de 30 dias, contados da data da consignação, salvo se outro for fixado neste caderno de encargos.

Direcção-Geral das Construções Escolares

7.4 - ALTERAÇÕES AO PROJECTO PROPOSTAS PELO EMPREITEIRO

7.4.1. O empreiteiro, sempre que, nos termos do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 48 871, propuser qualquer alteração ao projecto, deverá apresentar, conjuntamente com ela e além do que se estabelece na referida disposição legal, todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

7.4.2. Os elementos referidos na cláusula 7.4.1. deverão incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma, em conformidade com o disposto nas cláusulas 1.5.



Direcção-Geral das Construções Escolares

7.5 - PATENTEAMENTO DO PROJECTO E DEMAIS DOCUMENTOS NO LOCAL DOS
TRABALHOS

7.5.1. O empreiteiro deverá ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, deste caderno de encargos e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hjam sido introduzidas.

7.5.2. Nos estaleiros de apoio da obra deverão igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos em curso.

U. PORTO

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares**7.6 - CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHOS**

7.6.1. Se outra periodicidade não for fixada neste caderno de encargos o empreiteiro informará mensalmente a fiscalização, dos desvios que se verificarem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies dos trabalhos e as previsões do plano aprovado.

7.6.2. Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro nos termos da cláusula 7.6.1. não coincidirem com os reais, a fiscalização notificá-lo-á dos que considera existirem.

7.6.3. Se o empreiteiro injustificadamente retardar a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual ficará sujeito ao disposto nos artigos 136º. e 137º. do Decreto-Lei nº. 48.871.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

7.7 - ENSAIOS

7.7.1. Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamento são os previstos neste caderno de encargos e nos regulamentos em vigor, constituindo os mesmos encargos do empreiteiro.

7.7.2. Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode tornar obrigatória a realização de quaisquer outros ensaios além dos previstos acordando previamente, se necessário, com o empreiteiro sobre as regras de decisão a adoptar.

7.7.3. Se os resultados dos ensaios referidos na cláusula 7.7.2. não se mostrarem satisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

7.7.4. No caso do(s) ensaio(s) ter(em) sido feito(s) para prova de eficiência da correcção de anomalias anteriores, o encargo resultante deste(s) ensaio(s) será de conta do empreiteiro.

Direcção-Geral das Construções Escolares**8 - PESSOAL****8.1 - DISPOSIÇÃO GERAL**

São de exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

U. PORTO



arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

8.2 - HORÁRIO DE TRABALHO

8.2.1. O empreiteiro obriga-se a ter patente no local da obra e o horário de trabalho em vigor.

8.2.2. O empreiteiro terá sempre o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis à disposição de todos os interessados, no local da obra.

8.2.3. Excepto quando este caderno de encargos expressamente impeça, o empreiteiro poderá realizar trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização do organismo oficial competente e dê a conhecer por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa à fiscalização.

8.2.4. Sempre que este caderno de encargos expressamente interdite os trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos os mesmos só poderão ter lugar desde que a urgência da execução da obra ou outras circunstâncias especiais o exijam e a fiscalização o autorize.

Direcção-Geral das Construções Escolares

8.3 - ACIDENTES DE TRABALHO, MEDICINA NO TRABALHO E SEGURANÇA DO PESSOAL

8.3.1. O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho, relativamente a todo o pessoal empregado na obra, sendo de sua conta os encargos que de tal resultem.

8.3.2. O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente de trabalho e de medicina no trabalho.

8.3.3. Em caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas 8.3.1. e 8.3.2. a fiscalização poderá tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

8.3.4. O empreiteiro apresentará, antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que a fiscalização o exigir, apólices de seguro contra acidentes de trabalho e doenças profissionais relativamente a todo o pessoal.

8.3.5. Das apólices constará uma cláusula pela qual a entidade seguradora se compromete a mantê-las válidas até à conclusão da obra, e, ainda, que em caso de impossibilidade de tal cumprir por denegação no decurso desse prazo, a sua validade só terminará 30 dias depois de ter feito ao dono da obra a respectiva comunicação.

8.3.6. As condições estabelecidas nas cláusulas 8.3.1. a 8.3.5. abrangem igualmente o pessoal dos subempreiteiros e tarefeiros que trabalhem na obra, respondendo plenamente o empreiteiro, perante a fiscalização, pela sua observância.

Direcção-Geral das Construções Escolares

8.4 - SALÁRIOS MÍNIMOS

8.4.1. Os salários mínimos a pagar a todo o pessoal empregado na obra, incluindo o de quaisquer subempreiteiros ou tarefeiros, serão os que resultarem do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 69º. e no artigo 118º. do Decreto-Lei nº. 48 871.

8.4.2. Se, posteriormente à data da apresentação da proposta, e por despacho ministerial ou convenção colectiva de trabalho, os salários mínimos das categorias profissionais a empregar na obra forem aumentados, o empreiteiro ficará obrigado a observar as novas remunerações estabelecidas.

8.4.3. A tabela de salários mínimos a que o empreiteiro, em virtude do disposto nos dois números anteriores, se encontrar deverá estar afixada, por forma bem visível, no local da obra, depois de autenticada pela fiscalização, e delas contará expressamente o facto de ser também obrigatória para os seus subempreiteiros e tarefeiros.

Direcção-Geral das Construções Escolares

8.5 - PAGAMENTO DE ORDENADOS E SALÁRIOS

8.5.1. O empreiteiro comunicará à fiscalização os dias e as horas de pagamento ao pessoal, a fim de permitir a verificação desta operação sempre que a fiscalização o entenda.

8.5.2. O empreiteiro é obrigado a apresentar sempre que lhe seja solicitado cópia de todas as folhas de pagamentos.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

9 - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO E OBRAS AUXILIARES

9.1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS

9.1.1. O empreiteiro é obrigado a realizar à sua custa todos os trabalhos que, por natureza, ou segundo o uso corrente, devam considerar-se preparatórios ou acessórios dos que constituem objecto do contrato.

9.1.2. Entre os trabalhos a que se refere o número anterior compreendem-se, designadamente, e salvo determinação expressa em contrário desde caderno de encargos:

- a) A montagem, exploração e desmontagem do estaleiro, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgotos, de electricidade e de telefone, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à execução da empreitada;
- b) A construção de obras de carácter provisório destinadas a proporcionar o acesso ao estaleiro e aos locais de trabalho, a garantir a segurança das pessoas empregadas na obra e do público em geral, a evitar danos nos prédios vizinhos e a satisfazer os regulamentos de segurança e de polícia das vias públicas;
- c) O restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e garantias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos previstos no contrato;
- d) O levantamento, guarda, conservação e reposição de cabos, canalizações e outros elementos encontrados nas escavações e cuja existência se encontre assinalada nos documentos que fazem parte integrante do contrato ou pudesse verificar-se por simples inspecção do local da obra à data da realização do concurso;

Direcção-Geral das Construções Escolares

- e) O transporte e remoção de produtos de escavação ou de limpezas para fora do local da obra ou para locais especificamente indicados neste caderno de encargos;
- f) A reconstrução ou reparação dos prejuízos que resultem das demolições a fazer para a execução da obra;
- g) Os trabalhos de escoamento de águas que afectem o estaleiro ou a obra e que se encontrem previstos no projecto ou sejam previsíveis pelo empreiteiro quanto à sua existência e quantidade, à data da apresentação da proposta, quer se trate de águas pluviais ou de esgotos, quer de águas de condutas, de valas, de rios ou outras;
- h) A conservação das instalações que tenham sido cedidas pelo dono da obra ao adjudicatário com vista à execução da empreitada;
- i) A reposição dos locais onde se executaram os trabalhos em condições de não lesarem legítimos interesses ou direitos de terceiros ou a conservação futura da obra, assegurando o bom aspecto geral e a segurança dos mesmos locais.

9.1.3. O estaleiro e as instalações provisórias obedecerão ao que se encontre estabelecido neste caderno de encargos, devendo o respectivo estudo ou projecto ser previamente apresentado ao dono da obra para verificação dessa conformidade, quando tal expressamente se exija neste caderno de encargos.

9.1.4. A limpeza do estaleiro, em particular no que se refere às instalações e aos locais de trabalho e de estada do pessoal, deverá ser organizada de acordo com o que lhe for aplicável da regulamentação das instalações provisórias destinadas ao pessoal empregado nas obras.

Direcção-Geral das Construções Escolares

9.1.5. A fiscalização poderá exigir que sejam submetidos à sua aprovação os sinais e avisos a colocar no estaleiro e na obra.

U. PORTO

ac arquivo central

Direcção-Geral das Construções Escolares

9.2 - LOCAIS E INSTALAÇÕES CEDIDAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

9.2.1. Os locais e, eventualmente, as instalações que o dono da obra ponha à disposição do empreiteiro, devem ser exclusivamente destinados à execução dos trabalhos.

9.2.2. Se o empreiteiro entender que os locais e as instalações referidas na cláusula 9.2.1. não reúnem os requisitos indispensáveis para a implantação e exploração do seu estaleiro, será da sua iniciativa e responsabilidade a ocupação de outros locais e a utilização de outras instalações que para o efeito considere necessários.

9.2.3. O empreiteiro não poderá, sem autorização do dono da obra, realizar qualquer trabalho que modifique as instalações cedidas pelo dono da obra, e, se tal lhe for expressamente exigido neste caderno de encargos, será obrigado a repô-las nas condições iniciais, uma vez concluída a execução da empreitada.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

9.3 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

9.3.1. As instalações provisórias destinadas ao funcionamento dos serviços exigidos pela execução da empreitada devem obedecer ao disposto na cláusula 9.1.3. e ser submetidas à aprovação da fiscalização.

9.3.2. O uso de qualquer parte da obra para alguma das instalações provisórias dependerá de autorização da fiscalização.

9.3.3. Aquela autorização não dispensa o empreiteiro de tomar as medidas adequadas a evitar a danificação da parte da obra utilizada.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

9.4 - REDES DE ÁGUA, DE ESGOTOS E DE ENERGIA ELÉCTRICA

9.4.1. O empreiteiro deverá construir e manter em funcionamento as redes provisórias de abastecimento de água, de esgotos e de energia eléctrica definidas neste caderno de encargos ou no projecto, ou, na sua omissão, que satisfaçam as exigências da obra e do pessoal nela utilizado.

9.4.2. Salvo indicação em contrário deste caderno de encargos, as diligências necessárias à obtenção de licenças, bem como a construção, a manutenção e a exploração das redes referidas na cláusula 9.4.1 são de conta do empreiteiro, por inclusão dos respectivos encargos nos preços por ele propostos no acto do concurso.

9.4.3. Sempre que na obra se utilize água não potável, deverá colocar-se, nos locais convenientes, a inscrição "água imprópria para beber".

9.4.4. As redes provisórias de energia eléctrica deverão obedecer ao que for aplicável da regulamentação em vigor.

9.4.5. As redes definitivas de águas, esgotos e energia eléctrica poderão ser utilizadas durante os trabalhos sendo o encargo dos respectivos consumos de conta do empreiteiro.

Direcção-Geral das Construções Escolares

9.5 - EQUIPAMENTO

9.5.1. Constitui encargo do empreiteiro, salvo estipulação em contrário deste caderno de encargos, o fornecimento e utilização das máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas, andaimes e tudo o mais indispensável à boa execução dos trabalhos.

9.5.2. O equipamento a que se refere a cláusula 9.5.1. deve satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, ao estabelecido nas leis e regulamentos de segurança aplicáveis.

U. PORTO

ac arquivo central

Direcção-Geral das Construções Escolares

10 - DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS

10.1 - TRABALHOS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA

10.1.1. Para além das medidas a que se refere a cláusula 9.1.2., constitui encargo do empreiteiro a realização dos trabalhos de protecção e segurança especificados no projecto ou neste caderno de encargos, tais como os referentes a construções e vegetações existentes nos locais destinados à execução dos trabalhos e os relativos a construções e instalações vizinhas destes locais.

10.1.2. Quando se verificar a necessidade de trabalhos de protecção não definidos no projecto, o empreiteiro avisará o dono da obra propondo as medidas a tomar, e interromperá os trabalhos afectados, até decisão daquele.

10.1.3. No caso a que se refere a cláusula 10.1.2 e estando envolvidos interesses de terceiros, o dono da obra procederá aos contactos necessários com as entidades envolvidas, a fim de decidir das medidas a tomar.

10.1.4. O empreiteiro deverá tomar as providências usuais para evitar que as instalações e os trabalhos da empreitada sejam danificados por inundações, ondas, tempestades e outros fenómenos naturais.

10.1.5. Quando este caderno de encargos fixar, para quaisquer fenómenos naturais, valores em relação aos quais o empreiteiro não possa invocar o caso de força maior, só haverá lugar às indemnizações previstas no artigo 170º. do Decreto-Lei nº. 48 871 se os valores verificados forem superiores a esses limites.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

10.2 - DEMOLIÇÕES

10.2.1. Consideram-se incluídas no contrato as demolições que se encontrem previstas no projecto ou neste caderno de encargos.

10.2.2. Compete ainda ao empreiteiro demolir por sua conta as construções cuja existência seja evidente e que ocupem locais de implantação da obra, salvo indicação em contrário expressa neste caderno de encargos.

10.2.3. Os trabalhos de demolição referidos nos números anteriores compreendem, além da sua realização na extensão e profundidade necessárias à boa execução dos trabalhos da empreitada, a remoção completa, para fora do local da obra ou para os locais definidos neste caderno de encargos, de todos os materiais e entulhos, incluindo as fundações e canalizações não utilizadas e exceptuando apenas o que o dono da obra autorize a deixar no terreno.

10.2.4. O empreiteiro tomará as precauções necessárias para assegurar em boas condições o desmonte e a conservação dos materiais e elementos de construção especificados neste caderno de encargos, sendo responsável por todos os danos que eventualmente venham a sofrer.

10.2.5. Os materiais e elementos de construção a que se refere a cláusula 10.2.4. são propriedade do dono da obra.

Direcção-Geral das Construções Escolares

10.3 - REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO

10.3.1. Consideram-se incluídos no contrato, os trabalhos necessários aos desenraizamento, às desmatações e ao arranque de árvores existentes na área de implantação da obra ou em outras áreas de finidas no projecto ou neste caderno de encargos, devendo os desenraizamentos ser suficientemente profundos para garantirem a completa extinção das plantas.

10.3.2. Compete ainda ao empreiteiro a remoção completa, para fora do local da obra ou para os locais definidos neste caderno de encargos, dos produtos resultantes dos trabalhos referidos na cláusula 10.3.1. bem como a regularização final do terreno.

10.3.3. Os produtos da remoção de vegetação a que se refere a cláusula 10.3.2. são propriedade do dono da obra.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

10.4 - IMPLANTAÇÃO E PIQUETAGEM

10.4.1. O trabalho de implantação e piquetagem será efectua-
do pelo empreiteiro, a partir das cotas, dos alinhamentos e das re-
ferências fornecidas pelo dono da obra.

10.4.2. O empreiteiro deverá examinar no terreno as marcas
fornecidas pelo dono da obra, apresentando, se for caso disso, as
reclamações relativas às deficiências que eventualmente encontre e
que serão objecto de verificação local pela fiscalização, na presen-
ça do adjudicatário.

10.4.3. Uma vez concluídos os trabalhos de implantação, o em-
preiteiro informará desse facto, por escrito, a fiscalização, que pro-
cederá à verificação das marcas e, se for necessário, à sua rectifi-
cação, na presença do adjudicatário.

10.4.4. O empreiteiro obriga-se a conservar as marcas ou refe-
rências e a recolocá-las, à sua custa, em condições idênticas, quer
na localização definitiva, quer num outro ponto, se as necessidades
do trabalho o exigirem, depois de ter avisado a fiscalização e de
esta haver concordado com a modificação da piquetagem.

10.4.5. O empreiteiro é ainda obrigado a conservar todas as
marcas ou referências existentes que tenham sido implantadas no lo-
cal da obra por outras entidades e só pode proceder à sua desloca-
ção desde que autorizado e sob orientação da fiscalização.

Direcção-Geral das Construções Escolares

11 - MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

11.1 - CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

11.1.1. Os materiais e elementos de construção a empregar na obra terão as qualidades, dimensões, formas e demais características definidas nas peças escritas e desenhadas do projecto, deste ca derno de encargos e dos restantes documentos contratuais, com as to lerâncias normalizadas ou admitidas nos mesmos documentos.

11.1.2. Sempre que o projecto, as cláusulas especiais deste caderno de encargos ou o contrato não fixem as características dos materiais e elementos de construção, será o empreiteiro livre de decidir como melhor entender, respeitando, no entanto, as respectivas normas oficiais em vigor e as características habituais em obras análogas..

11.1.3. Nos casos previstos na cláusula precedente, o empreiteiro proporá por escrito à fiscalização a aprovação dos materiais ou elementos de construção escolhidos; esta proposta deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos nem o prazo em que o dono da obra se deverá pronunciar.

11.1.4. O prazo referido na cláusula anterior não poderá ser inferior a 5 dias.

11.1.5. O empreiteiro poderá propor a substituição de qualquer especificação contratual de materiais ou de elementos de construção, desde que por escrito a fundamente e indique em pormenor, as características a que esses materiais ou elementos irão satisfazer e o aumento ou diminuição de encargos que da substituição possa resultar.

Direcção-Geral das Construções Escolares

11.1.6. O aumento de encargos resultantes de qualquer alteração das características dos materiais imposta ou aceite pelo dono da obra, será acrescido ao preço da empreitada.

11.1.7. Qualquer alteração das características dos materiais imposta ou aceite pelo dono da obra e que conduza a uma redução do custo da empreitada será regida pelo disposto no nº. 3 do artigo 26º do Decreto-Lei nº. 48 871.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direção-Geral das Construções Escolares

11.2 - AMOSTRAS-PADRÃO

11.2.1. Sempre que o dono da obra ou o empreiteiro o julgarem necessário, este último apresentará amostras dos materiais ou elementos de construção a utilizar, as quais, depois de aprovadas pelo fiscal da obra, servirão de padrão.

11.2.2. As amostras deverão ser acompanhadas, se a sua natureza o justificar ou for exigido pela fiscalização, de certificado de origem e de análises ou ensaios feitos em laboratório oficial.

11.2.3. Sempre que a apresentação das amostras seja de iniciativa do empreiteiro, deverá ter lugar, na medida do possível, durante o período de preparação e planeamento da obra e, em qualquer caso, de modo a que as diligências de aprovação não prejudiquem o cumprimento do plano de trabalhos.

11.2.4. A existência do padrão não dispensará, todavia, a aprovação de cada um dos lotes de materiais e elementos de construção entrados no estaleiro, conforme estipula as cláusulas 11.4.

11.2.5. As amostras-padrão serão restituídas ao empreiteiro desde que este as solicite, dentro do prazo de realização da empreitada, sendo de conta do interessado o seu levantamento.

Direcção-Geral das Construções Escolares

11.3 - LOTES, AMOSTRAS E ENSAIOS

11.3.1. Os materiais e elementos de construção serão divididos em lotes, de acordo com o disposto neste caderno de encargos ou, quando ele for omissivo a tal respeito, segundo as origens, os tipos e, eventualmente, as datas de entrada na obra desses materiais e elementos.

11.3.2. De cada um dos lotes colher-se-ão sempre que necessário, 3 amostras, nos termos estabelecidos neste caderno de encargos para cada material ou elemento, destinando-se uma delas ao empreiteiro, a outra ao dono da obra e ficando a terceira de reserva na posse deste último.

11.3.3. A colheita das amostras e a sua preparação e embalagem serão feitas na presença da fiscalização e do empreiteiro, competindo a este último fornecer todos os meios indispensáveis para o efeito. Estas operações obedecerão às regras estabelecidas neste caderno de encargos, nos regulamento e documentos normativos aplicáveis ou, na sua omissão, às que forem definidas por acordo prévio.

11.3.4. As amostras não ensaiadas serão restituídas ao empreiteiro, logo que se verifique não serem necessárias.

11.3.5. Sempre que este caderno de encargos não estabeleça expressamente a obrigatoriedade dos ensaios nele previstos, as amostras do dono da obra e do empreiteiro podem ser ensaiadas em laboratório à escolha de cada um deles.

11.3.6. Nos casos do número anterior, o dono da obra poderá rejeitar provisoriamente o lote respectivo, baseado ou não em ensaios. A rejeição passará todavia, a definitiva logo que haja acordo entre as partes.

Direcção-Geral das Construções Escolares

11.3.7. Quando neste caderno de encargos se estabeleça a obrigatoriedade de realização dos ensaios previstos, o empreiteiro promoverá por sua conta a realização dos referidos ensaios em laboratório escolhido por acordo com o dono da obra ou, se tal acordo não for possível, num laboratório oficial.

11.3.8. Nos casos do número precedente, o dono da obra poderá rejeitar o lote ensaiado se os resultados dos ensaios realizados não forem satisfatórios. Essa rejeição só se considerará, porém, definitiva se houver acordo entre as partes, ou se os ensaios houverem sido realizados em laboratório oficial, ou, ainda, se a natureza dos mesmos não permitir a sua repetição em condições idênticas.

11.3.9. Em todas as hipóteses em que, nos termos dos números anteriores, a rejeição dos materiais e elementos de construção tiver carácter meramente provisório e não for possível estabelecer acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, promover-se-á o ensaio da terceira amostra em laboratório oficial, considerando-se definitivos, para todos os efeitos, os seus resultados.

11.3.10. Se em cumprimento da cláusula 11.3.5. se fizer o ensaio das amostras e deste resultar a rejeição dos materiais e elementos de construção serão de conta do empreiteiro as despesas feitas com todos os ensaios que se realizaram; em caso de aprovação, o dono da obra suportará as despesas relativas aos ensaios a que ele próprio mandou proceder e aos que tenham incidido sobre a terceira amostra.

11.3.11. Na aceitação ou rejeição dos materiais e elementos de construção, de acordo com o resultado dos ensaios efectuados, observar-se-ão as regras de decisão estabelecidas, para cada material ou elemento, neste caderno de encargos nos regulamentos e documentos normativos aplicáveis, ou, na sua omissão, as que forem definidas por acordo antes da realização dos ensaios.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

11.4 - APROVAÇÃO DOS MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

11.4.1. Os materiais e elementos de construção não poderão ser aplicados na empreitada senão depois de aprovados pela fiscalização.

11.4.2. A aprovação dos materiais e elementos de construção será feita por lotes e resulta da verificação de que os mesmos satisfazem, quanto às suas características, às exigências contratuais.

11.4.3. A aprovação ou rejeição dos materiais e elementos de construção deverão ter lugar nos 10 dias subsequentes à data em que a fiscalização for notificada por escrito da sua entrada no estaleiro, considerando-se aprovados se a fiscalização não se pronunciar no prazo referido, a não ser que a eventual realização de ensaios exija período mais largo, facto que, no mesmo prazo, será comunicado ao empreiteiro.

11.4.4. No momento da aprovação dos materiais e elementos de construção, proceder-se-á à sua perfeita identificação. Se, nos termos do número anterior, a aprovação for tácita, o empreiteiro poderá solicitar a presença da fiscalização para aquela identificação.

E.

Direcção-Geral das Construções Escolares

11.5 - CASOS ESPECIAIS

11.5.1. Os materiais ou elementos de construção sujeitos a homologação ou classificação obrigatórias só poderão ser aceites quando acompanhados do respectivo documento de homologação ou classificação, emitido por laboratório oficial, mas nem por isso ficarão isentos dos ensaios previstos neste caderno de encargos.

11.5.2. Para os materiais ou elementos de construção sujeitos a controlo completo de laboratório oficial não serão exigidos ensaios de recepção relativamente às características controladas, quando o empreiteiro forneça documento comprovativo emanado do mesmo laboratório; não se dispensará, contudo, a verificação de outras características, nomeadamente as geométricas.

11.5.3. Sempre que as cláusulas deste caderno de encargos respeitantes a cada material ou elemento de construção o referirem, a fiscalização poderá verificar, em qualquer parte, o fabrico e a montagem dos materiais e elementos em causa, devendo o empreiteiro facultar-lhe, para o efeito, todas as informações e facilidades necessárias. A aprovação só será, todavia, efectuada depois da entrada na obra dos materiais ou elementos de construção referidos.

arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

11.6 - DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS E ELEMENTOS DE
CONSTRUÇÃO

11.6.1. O empreiteiro deverá possuir em depósito as quantidades de materiais e elementos de construção suficientes para garantir o normal desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o respectivo plano, sem prejuízo da oportuna realização das diligências de aprovação necessárias.

11.6.2. Os materiais e elementos de construção deverão ser armazenados ou depositados por lotes separados e devidamente identificados, com arrumação que garanta condições adequadas de acesso e circulação.

11.6.3. Desde que a sua origem seja a mesma, o dono da obra poderá autorizar que, depois da respectiva aprovação, os materiais e elementos de construção não se separem por lotes, devendo, no entanto, fazer-se sempre a separação por tipos.

11.6.4. O empreiteiro assegurará a conservação dos materiais e elementos de construção durante o seu armazenamento ou depósito.

11.6.5. Os materiais e elementos de construção deterioráveis pela acção dos agentes atmosféricos serão obrigatoriamente depositados em armazéns fechados que ofereçam segurança e protecção contra as intempéries e humidade do solo.

11.6.6. Os materiais e elementos de construção existentes em armazém ou depósito, e que se encontrem deteriorados, serão rejeitados e removidos para fora do local dos trabalhos nos termos das cláusulas 11.7.

C.G.E.

Direcção-Geral das Construções Escolares

11.7 - REMOÇÃO DE MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

11.7.1. Os materiais e elementos de construção rejeitados provisoriamente deverão ser perfeitamente identifica-dos e separados dos restantes.

11.7.2. Os materiais e elementos de construção rejeitados definitivamente serão removidos para fora do local dos trabalhos no prazo que a fiscalização da obra estabelecer de acordo com as circunstâncias.

11.7.3. Em caso de falta de cumprimento pelo emprei-teiro das obrigações estabelecidas nas cláusulas 11.7.1. e 11.7.2. poderá a fiscalização fazer transportar os materiais e os elementos de construção em causa para onde mais convenha, pagando o que necessário fôr, tudo à custa do empreiteiro mas dando-lhe prévio conhecimento dessa decisão.

11.7.4. O empreiteiro, no final da obra, terá de remo-ver do local dos trabalhos os restos de materiais e elemen-tos de construção, entulhos, equipamento, andaimes e tudo o mais que tenha servido para a sua execução, dentro do prazo estabelecido neste caderno de encargos.

Direcção-Geral das Construções Escolares**12 - RECEPÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA****12.1 - PRAZO DE GARANTIA**

Salvo se outro se encontrar estabelecido neste caderno de encargos, o prazo de garantia é de um ano, contado a partir da data do auto da última recepção provisória.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

12.2 - OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA

12.2.1. Durante o prazo de garantia o empreiteiro é obrigado a fazer imediatamente e à sua custa as substituições de materiais ou equipamentos e a executar todos os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal da obra nas condições previstas.

12.2.2. Exceptuam-se do disposto do número anterior as substituições e os trabalhos de conservação e os de reparação que derivem de uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

U. PORTO



arquivo
central

U. PORTO

ac arquivo central

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

CLÁUSULAS ESPECIAS DE EMPREITADAS
DE OBRAS PÚBLICAS

U. PORTO


ac arquivo
central

APLICÁVEL A EMPREITADAS POR SÉRIE
DE PREÇOS, COM PROJECTO DO DONO DA OBRA
OU PROJECTO-VARIANTE DO EMPREITEIRO

maio /76

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral das Construções Escolares

CLÁUSULAS ESPECIAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

U. PORTO  arquivo central

APLICÁVEL A EMPREITADAS POR SÉRIE
DE PREÇOS, COM PROJECTO DO DONO DA OBRA OU
PROJECTO-VARIANTE DO EMPREITEIRO

MAIO/76
C.E.E.

Direcção-Geral das Construções Escolares

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS
CLÁUCULAS ESPECIAISÍ N D I C E

- 1 - DONO DA OBRA
- 2 - AGENTES DA FISCALIZAÇÃO
- 3 - QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO DIRECTOR-TÉCNICO DO EMPREITEIRO
- 4 - REPRESENTANTE DO EMPREITEIRO
- 5 - ESTALEIRO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS
- 6 - PROJECTO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA
- 7 - ERROS OU OMISSÕES DO PROJECTO
- 8 - ADIANTAMENTOS AO EMPREITEIRO
- 9 - REGIME DA EMPREITADA
- 10 - PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO
- 11 - DESCONTOS NOS PAGAMENTOS
- 12 - PRAZO PARA PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS
- 13 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS
- 14 - CONTROLO DO PLANO DE TRABALHOS
- 15 - PRAZO PARA A CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS
- 16 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA
- 17 - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO
- 18 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO-VARIANTE DEFINITIVO. INÍ-
CIO DOS TRABALHOS



Direcção-Geral das Construções Escolares

- 19 - ENSAIOS
- 20 - PRAZO PARA REMOÇÃO DE RESTOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENTULHOS, NO FINAL DA OBRA
- 21 - PRAZO DE GARANTIA
- 22 - MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS
- 23 - PRÉMIOS
- 24 - REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

U. PORTO

ac arquivo
central

C.E.E.

Direcção-Geral das Construções Escolares

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

CLÁUSULAS ESPECIAIS

1 - DONO DA OBRA

O dono da obra, referido no Caderno de Encargos, é o Estado representado pela Direcção-Geral das Construções Escolares, algumas vezes com a designação abreviada de Direcção-Geral.

2 - AGENTES DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - A fiscalização das obras será exercida pela Direcção-Geral, por intermédio dos seus delegados regionais.

2.2 - Todos os assuntos (quer técnicos, quer administrativos) relativos à execução e desenvolvimento da empreitada, deverão ser tratados pelo empreiteiro com os delegados regionais da zona em que decorrem os trabalhos.

2.3 - São delegações regionais desta Direcção-Geral, nesta data:

- a) Direcção das Construções Escolares do Norte (CEN)
Rua Júlio Dinis, 826 - 4º. - PORTO
- b) Direcção das Construções Escolares do Centro (CEC)
Avenida Fernão de Magalhães, 583-1º. - COIMBRA
- c) Direcção das Construções Escolares de Lisboa (CEL)
Praça de Alvalade, 11-7º. - LISBOA - 5
- d) Direcção das Construções Escolares do Sul (CES)
Rua do Cicioso, 13 - ÉVORA

3 - QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO DIRECTOR-TÉCNICO DO EMPREITEIRO

3.1 - O director-técnico do empreiteiro deverá ter a qualifica

Direcção-Geral das Construções Escolares

ção mínima que é exigida para a posse de alvará na classe correspondente ao valor da proposta aceite no acto de concurso.

3.2 - O nome desse técnico deverá ser indicado, por escrito, ao dono da obra antes da consignação, conforme refere a cláusula nº. 6.1.2 das CLÁUSULAS GERAIS.

4 - REPRESENTANTE DO EMPREITEIRO

- Quando o empreiteiro não residir no local dos trabalhos indicará, por escrito, ao dono da obra antes da consignação, um seu representante aí residente, para o efeito do disposto na cláusula 6.1.6 das CLÁUSULAS GERAIS.

5 - ESTALEIRO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

5.1 - O estaleiro deve ser montado com método, segundo plano sujeito à aprovação da fiscalização, e, de modo a que a obra mostre sempre arrumo e ordenação, que permita a maior eficiência e rendabilidade.

Deverá haver, bem definidas, zonas de trabalhos, de aparcamento de máquinas, de armazéns e depósitos de materiais, dormitórios, sentinas e outras instalações para o pessoal e fiscalização.

5.2 - O empreiteiro deverá assegurar e manter em funcionamento instalações provisórias, suficientemente sólidas para:

- a) Instalações para o dono da obra, com a área mínima de 9.0 m², equipado com 1 estirador de 1.60 x 1.00, 1 banco de estirador, 1 cadeira e cabides;
- b) Armazéns destinados à arrecadação de materiais e elementos de construção;
- c) Instalações para o pessoal e instalações sanitárias, que obedeçam às prescrições sanitárias em vigor e ao Regulamento das Instalações Provisórias Destinadas ao

Direcção-Geral das Construções Escolares

Pessoal Empregado nas Obras (Decreto nº. 46 427);

- d) Instalações para os serviços médicos, de acordo com a parte aplicável do Regulamento dos Serviços Médicos do Trabalho das Empresas (Decreto nº. 47 512).

Estas instalações deverão ser constituídas por edifícios fechados, que ofereçam segurança e protecção contra as intempéries e a humidade do solo.

Todas as instalações provisórias, destinadas ao funcionamento dos serviços exigidos pela execução da empreitada, só poderão ser utilizadas depois do dono da obra as haver aprovado.

A utilização de qualquer parte da obra para alguma das instalações referidas, carece de autorização prévia do dono da obra.

6 - PROJECTO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA

- O projecto a considerar para a realização da empreitada será o do dono da obra, patenteado no concurso; ou, o projecto -variante, apresentado pelo empreiteiro, se a adjudicação tiver recaído em proposta-variante ao projecto do dono da obra ou a parte dele.

Direcção-Geral das Construções Escolares

7 - ERROS OU OMISSÕES DO PROJECTO

Os erros, omissões ou dúvidas na interpretação das diferentes peças do projecto, deverão ser assinaladas, pelo empreiteiro à fiscalização, na fase de preparação e planeamento da execução da obra, conforme referem as alíneas a) e b) da cláusula 4.1.1. das CLÁUSULAS GERAIS, e, sempre antes da execução de trabalhos que com eles interfira.

U. PORTO

ac
arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares

8 - ADIANTAMENTOS AO EMPREITEIRO

8.1 - O dono da obra poderá vir a fazer adiantamentos ao empreiteiro nos termos do Artº. 188º. do Decreto-Lei nº. 48 871, mediante requerimento fundamentado.

8.2 - Os adiantamentos solicitados, nos termos do nº. 5 do Artº. 188º. do Decreto-Lei nº. 48 871, para a aquisição de materiais, necessários à obra e sujeitos a flutuação de preço, bem como de equipamento cuja aplicação haja sido prevista no plano de trabalhos aprovado, não poderão exceder, em percentagem, o previsto para materiais na fórmula de revisão de preços considerada na cláusula nº. 24.2.

Assim, o valor limite será de 35% (trinta e cinco por cento) do valor global da adjudicação.

Do requerimento, a apresentar ao dono da obra, deverá constar a lista dos materiais com as respectivas quantidades e preços unitários, de tal forma elaborada, que traduza os materiais que irão ser adquiridos com a importância do adiantamento.

Direcção-Geral das Construções Escolares

9 - REGIME DA EMPREITADA

9.1 - A empreitada é realizada por série de preços e, assim, as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato, para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

9.2 - Os trabalhos serão liquidados:

- a) De acordo com os respectivos preços unitários, constantes da lista apresentada pelo empreiteiro no acto do concurso e que lhe serviram de base à elaboração da proposta;
- b) Por preços fixados por comum acordo entre as partes, para os trabalhos diferentes dos que figuram na lista referida em a);
- c) Por preços definidos por arbitragem, conforme estipula o Artº. 12º. do Decreto-Lei nº. 48 871, quando não for possível o acordo referido em b).

Direcção-Geral das Construções Escolares

10 - PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO

10.1 - Os pagamentos dos trabalhos contratuais ao empreiteiro serão mensais, mediante autos de medição dos trabalhos realizados, nos termos da legislação aplicável.

10.2 - Os pagamentos de eventuais trabalhos a mais e/ou de imprevistos ao empreiteiro, serão efectuados em altura a acordar entre as partes, mas só depois da aprovação dos orçamentos ou Termos Adicionais ou contrato, que de tais trabalhos resultarem.

10.3 - Em cada um dos pagamentos, a que se referem os dois números anteriores, far-se-ão os descontos que constam da cláusula nº. 11.

11 - DESCONTOS NOS PAGAMENTOS

- Em cada uma das prestações de pagamento ao empreiteiro, serão descontadas as seguintes importâncias:

- a) 0,5 por cento-para a Caixa Geral de Aposentações, nos termos do Decreto-Lei nº. 498/72 de 9 de Dezembro de 1972;
- b) 5 por cento-para reforço do depósito de garantia, no caso deste depósito não ser caucionado por garantia;
- c) As importâncias necessárias para reembolso parcial ou total dos adiantamentos feitos ao empreiteiro, pagamentos de multas e de rendas por aluguer de material ao Estado e pagamento compulsivo de aquisições feitas a este ou com a sua intervenção, quando para tal houver lugar.

d) AS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS À PREVIDÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 146/79 DE 23 DE MAIO.

12 - PRAZO PARA A PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS

- O prazo, para a preparação e planeamento dos trabalhos da empreitada, será de 30 dias, contados da data da assinatura do contrato.

Direcção-Geral das Construções Escolares

13 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS

13.1 - O prazo, para apresentação, ao dono da obra, do plano definitivo de trabalhos, será de 15 dias, contados da data do auto de consignação de trabalhos.

13.2 - O plano, deverá obedecer ao que se prescreve na cláusula 4.4 das CLÁUSULAS GERAIS.

14 - CONTROLO DO PLANO DE TRABALHOS

14.1 - O empreiteiro informará mensalmente a fiscalização, sobre desvios ou atrasos dos trabalhos em relação às previsões do plano aprovado em vigor.

14.2 - Serão respeitadas as disposições constantes da cláusula 7.6 das CLÁUSULAS GERAIS.

15 - PRAZO PARA A CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS

A consignação será efectuada no prazo máximo de 5 dias, a contar da notificação da adjudicação, conforme prescreve o Decreto-Lei nº 447/75.

16 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

- Os trabalhos da empreitada deverão estar concluídos no prazo de ^{por adjudicação} _____ Meses, a contar da data do auto de consignação de trabalhos.

17 - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO

17.1 - As condições a atender pelo empreiteiro na formulação do seu pedido encontram-se referidas na cláusula 5.2 das CLÁUSULAS GERAIS.

17.2 - O requerimento devidamente fundamentado, e, o novo pla

Direcção-Geral das Construções Escolares

no de trabalhos que prove a possibilidade de conclusão da empreitada dentro da prorrogação solicitada, deverão ser entregues, simultaneamente, ao dono da obra até 30 dias antes do termo do prazo cuja prorrogação é solicitada.

18 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO-VARIANTE DEFINITIVO
INÍCIO DOS TRABALHOS

18.1 - O prazo máximo para a apresentação ao dono da obra do projecto-variante, completo e definitivo, é de 15 (quinze) dias, contados da data do auto de consignação de trabalhos.

O dono da obra disporá de 30 (trinta) dias, contados da recepção do projecto, para apreciação e aprovação do mesmo.

Só após a aprovação pelo dono da obra deverão as obras ser iniciadas, a menos que a fiscalização expressamente autorize a antecipação de alguns trabalhos.

18.2 - Ainda no caso da adjudicação ter sido por projecto-variante do empreiteiro, se fará a consignação dos trabalhos 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato.

18.3 - O prazo de execução, que o concorrente com projecto-variante propuser, deverá incluir o lapso de tempo que, eventualmente, venha a ser consumido na fase final de elaboração e aprovação, pelo dono da obra, do seu projecto definitivo.

Dáí que o prazo de execução proposto comece a contar-se, sempre, da data do auto de consignação de trabalhos. Não será motivo admissível para prorrogação de prazo o retardamento da entrega do projecto definitivo.

18.4 - O empreiteiro fica obrigado a fornecer ao dono da obra, aquando da entrega do projecto-variante definitivo, uma colecção completa, em papel transparente sensibilizado que permita reprodução heliográfica, e, outra em cópia "ozalid", de todas as peças do projecto, quer escritas quer desenhadas, incluindo pormenorizações e cálculos de estabilidade ou outros.

Se, no decurso da obra, houver necessidade de introduzir quaisquer alterações ao projecto já entregue, deverá o emprei-

Direcção-Geral das Construções Escolares

teiro fornecer novas peças escritas ou desenhadas, convenientemente rectificadas, sem o que o dono da obra não fará a recepção provisória dos trabalhos.

19 - ENSAIOS

Os ensaios a realizar, nos termos da cláusula 7.7 das CLÁUSULAS GERAIS, são os que constarem das CONDIÇÕES TÉCNICAS deste Caderno de Encargos.

20 - PRAZO PARA REMOÇÃO DE RESTOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENTULHOS, NO FINAL DA OBRA

No prazo máximo de 10 dias, após a conclusão das obras, o empreiteiro terá de remover do local dos trabalhos os restos dos materiais e elementos de construção, entulhos, equipamento, andaimes, instalações provisórias e tudo o mais que tenha servido para a sua execução.

21 - PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia de todos os trabalhos que constituem a empreitada é de 12 Meses, contados a partir da data do auto da última recepção provisória.

22 - MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

22.1 - As multas obedecerão aos montantes e ao regime estabelecidos no artigo 175 do Decreto-Lei 48 871 de 19 de Fevereiro de 1969.

Direcção-Geral das Construções Escolares

22.2 - Aplicar-se-á a mesma multa diária, quando se verificar atraso no início dos trabalhos em relação ao plano de trabalhos aprovado, ou se não forem respeitados os prazos parcelares obrigatórios do referido plano; salvo se o empreiteiro alegar e provar razões justificativas para esses atrasos.

22.3 - O dono da obra reserva, no entanto, o direito de rescindir imediatamente o contrato da empreitada quando, nos termos do Decreto-Lei nº. 48 871, se verificar que o empreiteiro não deu aos trabalhos o necessário desenvolvimento.

23 - PRÉMIOS

23.1 - O empreiteiro terá direito a um prémio pecuniário, por cada dia de antecipação do prazo, na conclusão da empreitada.

23.2 - Quanto ao prazo, referido na cláusula anterior, considera-se, exclusivamente para efeitos de prémios, o número de dias que resulta da soma das duas parcelas seguintes:

- a) Número de dias do prazo contratual;
- b) Número de dias de prorrogação de prazo, oportunamente requerida ao dono da obra e por este autorizada, por virtude da execução de eventuais trabalhos a mais e, ou, de imprevistos, nos termos do nº. 2 do Artº. 126º. do Decreto-Lei nº. 48 871.

§ único - Não são consideradas quaisquer outras prorrogações, seja a que título for.

23.3 - Quanto à conclusão da empreitada, referida na cláusula nº. 23.1, considera-se, para o efeito, a data que constar do último auto de recepção provisória da empreitada.

23.4 - O valor (importância) do prémio, será igual a 50% (cinquenta por cento) da multa fixada na alínea a) da cláusula nº.22.1,

Direcção-Geral das Construções Escolares

e, terá como limite máximo o número de dias correspondente a 10% (dez por cento) do número total de dias do prazo, definido na cláusula nº. 23.2.

23.5 - O prémio relativo à conclusão antecipada da obra só se pagará depois da recepção definitiva da empreitada.

24 - REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

24.1 - A modalidade de revisão de preços prevista neste caderno de encargos é a preconizada no Artº. 3º. do Decreto-Lei nº.273-B/75 de 3 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 540/75 de 27 de Setembro.

24.2 - Nos termos da cláusula anterior, a fórmula preconizada pelo dono da obra, no cálculo do coeficiente (Ct) de actualização de preços, é a seguinte:

$$Ct = 0,50 \frac{St}{So} + 0,05 \frac{Mt^I}{Mo^I} + 0,02 \frac{Mt^{II}}{Mo^{II}} + 0,07 \frac{Mt^{III}}{Mo^{III}} +$$

$$+ 0,07 \frac{Mt^{IV}}{Mo^{IV}} + 0,04 \frac{Mt^V}{Mo^V} + 0,06 \frac{Mt^{VI}}{Mo^{VI}} + 0,02 \frac{Mt^{VII}}{Mo^{VII}} +$$

$$+ 0,02 \frac{Mt^{III}}{Mo^{III}} + 0,15$$

na qual, as letras (S e M) que nela figuram, representam os índices ponderados dos custos de mão-de-obra e de materiais que, para o efeito, são publicados, periodicamente, no Diário da República (III Série) e tem o seguinte significado:

S	- salários
MI	- produtos cerâmicos de barro vermelho
MII	- azulejos e ladrilhos cerâmicos
MIII	- cimento em saco (50 Kg.)
MIV	- aço em varão e perfilados
MV	- madeira de pinho em vigas e tábuas
MVI	- madeiras especiais ou exóticas
MVII	- betumes

Direcção-Geral das Construções Escolares

- MVIII - fio de cobre nú
- t - refere-se ao período de tempo a que diz respeito a revisão
 - o - refere-se ao mês em que teve lugar a abertura das propostas.

24.2.1 - A utilização, na fórmula, dos índices mensais obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O coeficiente de actualização (Ct) a aplicar a cada auto de medição de trabalhos, será o que resultar da média aritmética dos coeficientes mensais referentes ao período durante o qual foram executados os trabalhos abrangidos por esse auto.

Os coeficientes (Ct) a considerar para obter a média aritmética referida, serão os dos meses compreendidos entre as datas de autos consecutivos, atendendo-se ao seguinte:

- Considera-se o mês do auto anterior se for datado de 1 a 15, excluindo-o se a sua data for posterior;

- Considera-se o mês do auto que se está a reversar se a sua data for de 16 até ao fim do mês, tomando-se o mês anterior se for datado de 1 a 15.

- b) Quando se verifique, por facto imputável ao adjudicatário, atraso no cumprimento do plano de trabalhos aprovado, os índices dos custos da mão-de-obra e dos materiais a considerar na revisão serão correspondentes ao período em que os trabalhos por ela abrangidos deveriam ter sido executados, segundo o referido plano, atendendo-se sempre, no entanto, às baixas dos custos da mão-de-obra ou dos materiais de que o adjudicatário tenha beneficiado posteriormente.

Direcção-Geral das Construções Escolares

24.3 - Todos os trabalhos executados e a liquidar de acordo com os preços contratuais, isto é, segundo a lista de preços unitários apresentada pelo adjudicatário no acto do concurso, estarão sujeitos a revisão de preços, desde que não abrangidos pelo disposto nas cláusulas nº. 24.5 e nº. 24.6.

24.4 - Os trabalhos, eventualmente executados, para os quais houve que "acordar preços" entre as partes, serão também passíveis de revisão de preços, em relação à data do acordo, tendo em consideração o disposto na cláusula nº. 24.3 destas CLÁUSULAS ESPECIAIS.

24.5 - Só haverá lugar para revisão de preços quando a variação do coeficiente de actualização (Ct) for superior aos limites definidos no nº. 5 do Artº. 3 do Decreto-Lei nº. 273-B/75.

24.6 - Não serão também considerados, para efeitos de revisão, os trabalhos iniciais correspondentes à fracção do montante global da adjudicação, determinada pela expressão:

$$\frac{90 - n}{p}$$

na qual:

n - é o número de dias decorridos entre a data da abertura das propostas e a do auto de consignação da empreitada, com o valor máximo de 90.

NOTA - Ao valor de n será deduzido o número de dias que, por motivos imputáveis ao adjudicatário, decorram entre as datas de apresentação dos documentos necessários à elaboração e assinatura do contrato, a comparência ao acto de consignação dos trabalhos, e as datas marcadas pelo dono da obra para esses fins.

p - é o prazo, expresso em dias, fixado para a execução da empreitada.

24.7 - Quando forem concedidos, pelo dono da obra, adiantamen

Direcção-Geral das Construções Escolares

tos ao empreiteiro, nos termos dos números 3 e 5 do Artº. 188º. do Decreto-Lei nº. 48 871, a fórmula da revisão apresentada na cláusula nº. 24.2 será alterada de acordo com o critério seguinte:

- a) - Os coeficientes das parcelas da fórmula que respeitam a materiais, serão multiplicados pelo factor

$$1 - \frac{A}{V \times (b \frac{M_a}{M_o} + b' \frac{M'_a}{M'_o} + b'' \frac{M''_a}{M''_o} + \dots)}$$

em que:

A - valor do adiantamento concedido;

Ma, M_A, M_A^{''} ... - índices ponderados dos custos dos materiais na data em que foi concedido o abono;

Mo, M_o, M_o^{''} ... - idem, relativos à data da abertura das propostas;

V - valor dos trabalhos por executar à data da concessão do adiantamento, calculado a preços contratuais.

- b) - A última parcela (0,15) da fórmula, será adicionada do valor

$$\frac{A}{V}$$

- c) - Quando haja mais de um adiantamento, as fórmulas a estabelecer serão obtidas, segundo o mesmo critério, já referido nas alíneas a) e b), a partir das que estiverem em vigor.